

RELATORIO

APRESENTADO AO EX.^{mo} SNR.

Dr. Francisco Xavier da Silva

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA'

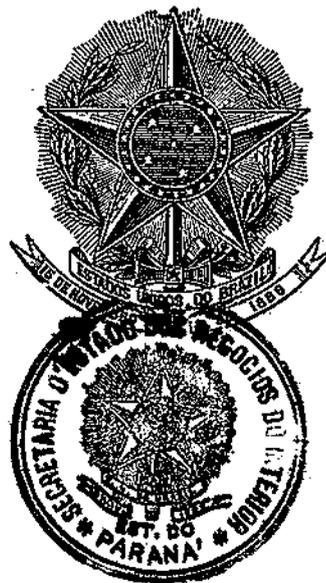
POR

Caetano Alberto Munhoz

Secretario dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

— KM —

31 DE AGOSTO DE 1895



GRUBERTYBA

Typ. e Lith. a vapor Impressora Paranaense

1895



Illm. e Com. Sr. Dr. Governador

Cumprindo a disposição do art. 61 da Constituição do Estado e do §14 de art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 28 de 8 de Setembro ultimo, apresento a V. Ex. o relatório que se segue dos serviços a cargo desta Secretaria, a partir de Outubro de 1894 até a presente data, visto que do relatório anterior consta o occorrido até 29 de Setembro daquelle anno.

Secretaria

O pessoal da Repartição, actualmente, é o que consta do quadro seguinte :

NOMES	CATEGORIA	DATA DA NOMEAÇÃO	DATA DO EXERCICIO
João Alberto Munhoz	Director	28 de Maio de 1892	20 de Junho de 1892
Antonino Correia da Silva.	1.º Official	9 » » » 1894	10 » Maio » 1894
Benedicto José de Queiroz	2.º »	» » » » »	14 » » » »
1.ª SECÇÃO			
Antonio Carlos Ribeiro de Andrade	Chefe	» » » » »	10 » » » »
Iphigenio José Lopes	1.º Official	» » » » »	» » » » »
Hugo Vedrani	2.º »	14 » » » »	14 » » » »
2.ª SECÇÃO			
Florindo da Motta Bandeira e Silva .	Chefe	» » » » »	15 » » » »
José Libanio Guimarães	1.º Official	30 » Outubro » »	31 » Outubro » »
Nicoláo Marques de Souza	2.º »	15 » Dezembro » »	15 » Dezembro » »
ARCHIVISTA			
Geminiano Gonçalves Guimarães	2.º »	8 » Maio » »	8 » Maio » »
PORTARIA			
Victorino Manoel Rodrigues	Porteiro	29 » Abril » 1893	1.º » » » 1895
Alvaro Silveira do Valle	Contínuo	» » » » »	» » » » »
Jorge Pedrosa	Correio	» » » » »	» » » » »
João Soares da Silva	Servente	1.º » Janeiro » 1894	» » Janeiro » 1894



Cumpra-me levar ao conhecimento de V. Ex. que estes empregados assíduos e dedicados ao trabalho, não prestado muito bons serviços, desempenhando satisfactoriamente os seus deveres. E' de toda justiça que os vencimentos que ora percebem sejam augmentados, pois que, tornando-se a vida cada vez mais dispendiosa, principalmente para o funcionario publico que dispõe unicamente de seus vencimentos, deve-se-lhes proporcionar os recursos indispensaveis para sua manutenção.

Peço neste sentido a valiosa intervenção de V. Ex.

Licenças

Obtiveram licenças os seguintes empregados :

Director—João Alberto Munhoz, por despacho de 14 de Novembro do anno passado, tres mezes para tratar de sua saude ; licença esta que foi prorogada por mais tres mezes, na forma da lei, por despacho de 24 de Fevereiro do corrente anno. Em 20 de Maio ultimo reassumio o exercicio, renunciando o resto da licença.

Chefe de Secção—Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, por despacho de 18 de Julho ultimo, dois mezes.

1.º Official—Iphigenio José Lopes, por despacho de 29 de Abril do corrente anno, tres mezes, reassumindo o exercicio em 8 do corrente.

2.º Official—Hugo Vedrani, por despacho de 23 do corrente mez de Agosto, tres mezes para tratar de sua saude.

Porteiro—José Manoel Cardoso, por despacho de 19 de Janeiro deste anno, tres mezes ; tendo pedido e obtido exoneração em 29 de Abril.

Nomeações

Por acto de 30 de Outubro do anno passado foi nomeado 1.º Official da 2.ª Secção, o 2.º José Libanio Guimarães, na vaga deixada por José Leão Balceiros, demittido na mesma data.

Por acto de 15 de Dezembro do mesmo anno, depois de preenchida a formalidade exigida pelo Regulamento de 8 de Setembro de 1894, foi nomeado para a vaga de 2.º Official o cidadão Nicoláo Marques de Souza.

Por acto de 29 de Abril ultimo foi nomeado para o lugar de Porteiro, o Continuo Victorino Manoel Rodrigues.

Na mesma data foi nomeado Continuo, o Correio Alvaro Silveira do Valle ; e para o lugar de Correio o cidadão Jorge Pedrosa.

Pessoal inactivo

E' o seguinte :

ANTIGA SECRETARIA DO GOVERNO

4 Chefes de Secção	4:639\$413	
2 1.ºs Officiaes	983\$700	5:625\$113

INSTRUCCÃO PUBLICA

29 Professores		23:760\$647
--------------------------	--	-------------

ANTIGO CORPO DE POLICIA E ACTUAL REGIMENTO DE SEGURANÇA

1 Tenente-Coronel	4:333\$332	
1 Major	4:092\$000	
2 Capitães	4:928\$310	
1 Tenente	4:076\$472	
2 Alferes	4:403\$520	
5 Sargentos	2:080\$397	
1 Soldado	452\$000	
1 Mestre de Musica	800\$000	9:566\$231
		<u>Rs. 38:951\$991</u>

Codificação das leis processuaes



Pelo art. 4.º da lei n. 130 de 27 de Dezembro do anno passado, foi suspensa a execução do Processo, organizado pelo illustrado Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, até que o gresso Legislativo do Estado faça a respectiva revisão ; continuando em vigor todas as leis processuaes anteriores ao mesmo Codigo.

Perdão de pena

Por acto de 1.º de Março ultimo, em virtude da faculdade conferida pelo art. 15 da lei de 14 de Outubro de 1893, acto adicional á Constituição, foi perdoado por V. Ex. o resto da pena a que foi condemnado pelo jury da Comarca de Palmas, o réo Felisbino José das Dôres Gato.

Alistamento militar

Em Julho de 1894 foram nomeadas as respectivas juntas para o alistamento e revisão, de accordo com o Decreto n. 5884 de 27 de Fevereiro de 1875. As copias do alistamento, com excepção das de duas ou tres localidades, não foram remetidas a V. Ex. como determina o art. 44 do alludido Decreto.

Por acto de 14 de Junho ultimo tornou V. Ex. a nomear as referidas juntas afim de procederem ao alistamento e revisão no corrente anno.

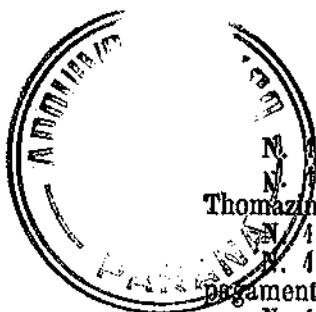
Continuadamente recebe V. Ex. pedidos de escusa desse serviço, de pessoas que nomeou, e difficilmente, por isso, ficam organisadas as referidas juntas.

Nenhum resultado até agora se ha obtido deste trabalho, o que, me parece, tem tambem acontecido em todos os outros Estados.

Leis sancionadas

Alem daquellas a que me referi no meu relatorio de 29 de Setembro de 1894, foram sancionadas as que se seguem :

- N. 411—de 13 de Novembro de 1894—Proroga o prazo das guias de transito de muares importados do Estado do Rio Grande do Sul em 1893 ;
- N. 412—de 13 de Novembro de 1894—Proroga por mais um anno o prazo para a conclusão da fabrica de caixas de papelão, tintas de escrever, encadernação e pautaço ;
- N. 413—de 5 de Dezembro de 1894—Fixa o subsidio aos Deputados para o biennio de 1895—96 ;
- N. 414—de 6 de Dezembro de 1894—Proroga por um anno o prazo para a execução da lei n. 72 de 21 de Dezembro de 1892 ;
- N. 415—de 7 de Dezembro de 1894—Eleva á cathegoria de Villa, com a mesma denominação, o povoado do Ipiranga ;
- N. 416—de 10 de Dezembro de 1894—Concede um anno de licença ao 3.º Juiz Districtal da Lapa, Antonio Raymundo de Siqueira ;
- N. 417—de 10 de Dezembro de 1894—Isenta de direitos, no prazo de dois annos, os materiaes importados para as fabricas de tecidos ;
- N. 418—de 11 de Dezembro de 1894—Autoriza o Governo a despende até a quantia de dez contos de reis com a construcção de uma estrada da villa de Thomazina ao Jacaresinho ;
- N. 419—de 13 de Dezembro de 1894—Autoriza o Governo a abrir um credito de quatorze contos de reis á verba—Eventuaes—da Secretaria de Finanças ;
- N. 420—de 15 de Dezembro de 1894—Autoriza a reorganisação da Secretaria de Obras Publicas e Colonisação ;
- N. 421—de 15 de Dezembro de 1894—Autoriza a despeza de oito contos de reis com o restabelecimento da Igreja e Cemiterio da Lapa, e de um conto de reis para reparos da Capella de N. S. do Rocio ;
- N. 422—de 21 de Dezembro de 1894—Autoriza a extracção de loterias até produzirem o beneficio de mil contos de reis para constituir o patrimonio do Seminario Episcopal desta Diocese ;
- N. 423—de 21 de Dezembro de 1894—Autoriza a abertura de um credito de 25:500\$000 para diversas verbas de despezas a cargo da Secretaria do Interior ;
- N. 424—de 21 de Dezembro de 1894—Orça a receita e despeza para o anno de 1895 ;
- N. 425—de 22 de Dezembro de 1894—Abre um credito á verba do § 5.º do art. 4.º do orçamento em vigor, de vinte contos de reis para occorrer as despezas de catechese dos exercicios de 1892, 1893 e 1894 ;



- N. 126—de 24 de Dezembro de 1894—Autoriza o Governo a reformar o regulamento do sello ;
N. 127—de 24 de Dezembro de 1894—Eleva á cathegoria de Termo o districto e municipio de Thomazina ;
N. 128—de 24 de Dezembro de 1894—Fixa a força publica para o exercicio de 1895 ;
N. 129—de 24 de Dezembro de 1894—Autoriza a abertura de um credito de 7:597\$104 para pagamento de despezas a que se refere o Decreto n. 19 de 7 de Novembro de 1893 ;
N. 130—de 27 de Dezembro de 1894—Autoriza o Governo a prover os cargos de Desembargadores do Superior Tribunal de Justiça, e a nomear Juizes de Direito para as comarcas vagas ;
N. 131—de 27 de Dezembro de 1894—Estabelece o processo para as eleições estadoaes ;
N. 132—de 28 de Dezembro de 1894—Autoriza o Governo a prorogar por mais seis mezes a licença em cujo gozo se acha o guarda da Collectoria da Capital Antonio Carlos de Moura e Brito ;
N. 133—de 28 de Dezembro de 1894—Autoriza o Governo a contractar a construcção de uma estrada de ferro da Capital ao Serro Azul com um ramal para o Assunguy ;
N. 134—de 29 de Dezembro de 1894—Reforma o capitulo IV da lei n. 20 de 30 de Maio de 1892 (Lei Municipal) ;
N. 135—de 29 de Dezembro de 1894—Manda examinar os documentos que acompanham a petição da professora D. Arminda Gonçalves Cordeiro do Couto, afim de verificar-se os fundamentos da sua reclamação ;
N. 136—de 31 de Dezembro de 1894—Reforma o ensino publico do Estado.

Eleições federaes

Por acto de 8 de Outubro de 1894, foi adiada por V. Ex. para o dia 6 de Janeiro ultimo a eleição de um Senador e quatro Deputados, que devia effectuar-se no dia 10 do referido mez de Outubro. Esse acto, sob n. 493, é do theor seguinte :

«O Governador do Estado do Paraná, considerando que, segundo as instituições que nos regem, as eleições devem ser livres para que o povo escolha á sua vontade os seus representantes ; considerando que, ao passo que o Governo do Estado invida todos os esforços para que corra livremente a eleição de um Senador e quatro Deputados ao Congresso Federal, a que se tem de proceder no dia 10 do corrente, sabe o mesmo Governo que, nos tres ultimos dias, sem que o exigisse o serviço publico, seguiram desta Capital para diversas parochias da marinha e do interior do Estado forças federaes, cuja permanencia nas ditas localidades vai influir, pelo menos, para que muitos eleitores deixem de exercer o seu direito de voto ; considerando, finalmente, que o Governo do Estado não deve ser indifferente a que a alludida eleição se faça sob tal coacção, que é do seu dever remover ; resolve adiar para o dia 6 de Janeiro do anno vindouro a referida eleição de um Senador e quatro Deputados ao Congresso Federal.»

No dia marcado pelo acto acima transcripto, teve lugar a eleição, ficando assim o Estado representado na Camara dos Deputados e preenchida a vaga que existia no Senado.

Por acto de 4 de Janeiro ultimo, e de accordo com o art. 64 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, foi marcado o dia 16 de Março do corrente anno para a eleição de um Senador, para preenchimento da vaga aberta no Senado Federal com a nomeação do Senador por este Estado, Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura para Ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

Teve lugar esta eleição e a vaga foi preenchida.

Por acto de 22 de Agosto corrente foi marcado, de accordo com a referida lei, o dia 15 de Outubro vindouro para a eleição de um Senador, afim de preencher-se a vaga deixada pelo Dr. José Pereira dos Santos Andrade, que fez renuncia desse cargo, a qual foi aceita pelo Senado em 16 do mesmo mez.

Eleições estadoaes

De Governador e Vice-Governadores

Em obediencia ao que preceitua o § 1º do art. 117 da Constituição do Estado, o art. 4º das suas disposições transitorias, e o art. 24 da lei n. 131 de 27 de Dezembro do anno passado, foi por V. Ex. marcado, por acto de 22 de Maio ultimo, o dia 25 de Agosto corrente para a eleição de Governador e Vice-Governadores do Estado que têm de servir no quadriennio que decorre de 25 de Fevereiro de 1896 a 25 de Fevereiro de 1900.

De Deputados

Por acto de 4 de Janeiro ultimo foi marcado o dia 17 de Março do corrente anno para a eleição, que effectuou-se nesse dia, de 33 Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, visto haver terminado, com a 2.ª sessão legislativa, a 20 de Dezembro passado, o mandato dos que faziam parte dessa sessão.



Por acto de 20 de Julho ultimo marcou-se o dia 25 de Agosto corrente para effectuar-se a eleição para preenchimento de uma vaga aberta com o fallecimento do Dr. Antonio Vasconcellos de Menezes, que havia sido eleito a 17 de Março.

De Juizes Districtaes

Por acto de 12 de Dezembro do anno passado foi marcado o dia 7 de Janeiro ultimo para a eleição de Juizes Districtaes da Colonia do Rio Claro, districto creado pela Camara Municipal da Villa do Triumpho.

Por acto de 11 de Julho ultimo, designou-se o dia 25 de Agosto corrente, para igual eleição, de accordo com o § 2.º do art. 23 da Lei n. 131 de 27 de Dezembro do anno passado, no Paço do Carneiro e Mangueirinha, districtos creados pela Camara Municipal de Palmas.

Em 15 do mesmo mez de Julho foi tambem designado o referido dia 25 de Agosto para identica eleição no districto da—Foz do Iguassú—, municipio de Guarapuava.

Em 4 de Junho ultimo marcou-se o dia 21 de Julho seguinte para a eleição em todo o Estado, de Juizes Districtaes, visto terminar a 21 de Setembro proximo o exercicio do ultimo Juiz do triennio; e por acto de 23 daquelle mesmo mez de Julho designou-se o dia 25 de Agosto corrente para essa eleição nas localidades onde não foi feita no dia acima indicado.

Eleições municipaes

Por acto de 4 de Janeiro do corrente anno foi designado o dia 16 de Março para proceder-se a eleição de Prefeitos Municipaes da Capital, Antonina, Campina Grande, Colombo, Deodoro, Entre Rios e outros municipios em que esse cargo se achasse vago, como naquelles, por morte, renuncia ou perda d'elle.

Por actos de 6 e 16 de Fevereiro foram designados os dias 16 de Março e 5 de Junho para igual eleição, das Camaras Municipaes de Ponta Grossa e Villas do Imbituva e de Palmas, visto communicarem as mesmas Camaras a existencia dessas vagas.

Em 26 de Abril marcou-se o dia 5 de Junho para a eleição de Camaristas no municipio do Tibagy, visto que achava-se a respectiva Camara apenas com dous supplentes; e por acto de 28 de Maio marcou-se o dia 15 de Julho para a eleição de cinco Camaristas da Camara Municipal de Palmas, por achar-se a mesma Camara sem esse pessoal; eleição esta que por motivos justos foi adiada em 27 de Junho para o dia 21 de Julho.

Tambem para a eleição de cinco Camaristas da Camara Municipal do Pirahy foi marcado por acto de 9 de Julho o dia 25 de Agosto corrente.

Tendo sido por Lei n. 115 de 7 de Setembro do anno passado elevado a cathegoria de villa, com a mesma denominação, o povoado do Ipiranga, foi designado o dia 11 de Junho do corrente anno para proceder-se a respectiva eleição de Prefeito e Camaristas.

Suppressão de districto

De accordo com o paragrapho unico do art. 5.º da Lei n. 20 de 30 de Maio de 1892, a Camara Municipal da villa da Palmeira supprimiu o districto dos—Papagaios Novos—que havia creado em 5 de Julho de 1894.

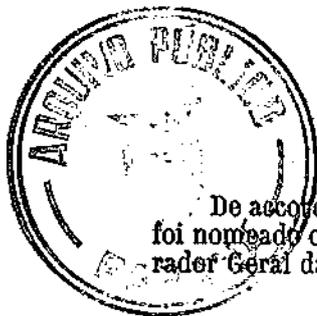
Administração da justiça

Superior Tribunal

Por acto de 17 de Janeiro, do corrente anno, e de accordo com a autorisação conferida pelo art. 1.º da lei n. 130 de 27 de Dezembro ultimo, foram providos os cargos de Desembargadores do Superior Tribunal de Justiça, sendo nomeados os seguintes Juizes de Direito que já serviam provisoriamente os mesmos cargos:

- Bacharel Antonio de Barros Junior,
- » Euclides Francisco de Moura,
- » Joaquim Antonio de Oliveira Portes,
- » Francisco Itaciano Teixeira,
- » Bemvindo Gurgel do Amaral Valente.

Em 19 do mesmo mez de Janeiro, prestaram a promessa legal e assumiram o exercicio effectivo dos referidos lugares.



Procurador geral da justiça do Estado

De accordo com o art. 70 da lei n. 45 de 21 de Maio de 1892, e por acto de 14 de Janeiro ultimo, foi nomeado o Desembargador Francisco Itaciano Teixeira para servir por 4 annos o cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado.

Nomeações

Em 24 de Outubro de 1894 foi nomeado pelo Superior Tribunal de Justiça, de accordo com o § 16 do art. 45 da lei n. 45 de 21 de Maio de 1892, o cidadão Carlos da Motta Bandeira e Silva para o lugar de Escrivão do mesmo Tribunal.

Em sessão de 20 de Dezembro do anno passado, nos termos do referido artigo, foram nomeados Rufino Gonçalves da Silva para o lugar de Porteiro do Tribunal e Joaquim Pinheiro para o de Continuo.

Em 29 de Janeiro ultimo nomeou o Superior Tribunal para o cargo de Secretario ao cidadão Joaquim Serapião do Nascimento.

Em 8 de Fevereiro exonerou o Continuo Joaquim Pinheiro, nomeando para substituil-o Theodoro Francisco Nenê.

Licenças

Em data de 18 de Dezembro ultimo reassumio o exercicio de seu cargo o Desembargador Bacharel Joaquim Antonio de Oliveira Portes, renunciando o resto da licença que obtivera por acto de 27 de Agosto do mesmo anno.

Por acto de 4 de Julho findo foram concedidos quatro mezes de licença para tratar de sua saude ao Desembargador Bacharel Euclides Francisco de Moura.

Juizes de Direito

Nomeações

Por acto de 24 de Janeiro ultimo, de accordo com a autorisação constante do art. 2º da lei n. 430 de 27 de Dezembro do anno passado, foram feitas as nomeações que se seguem para os cargos de Juizes de Direito das comarcas abaixo referidas, que se achavão vagas :

CAPITAL—Bacharel Felinto Manoel Teixeira ;

LAPA—Bacharel João Vieira Barbosa. Esta nomeação ficou sem effeito por acto de 15 de Junho visto não ter o nomeado assumido o exercicio no praso marcado por lei.

TIBAGY—Bacharel Manoel Gomes Viegas ;

ANTONINA—Bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões. Esta nomeação ficou sem effeito, por acto de 30 de Maio, visto não ter o nomeado assumido o respectivo exercicio no prazo determinado pela lei.

Por acto de 11 de Fevereiro ultimo foi nomeado para a comarca de Paranaguá o Bacharel Raymundo da Cunha Lobo. Em sessão de 20 do corrente mez de Agosto, o Superior Tribunal de Justiça considerou vaga esta comarca, visto que o mesmo Bacharel, depois de gosar 4 mezes de licença, não reassumio o exercicio.

Por acto de 23 de Março foi nomeado o Bacharel Manoel Vieira Barreto de Alencar para o cargo de Juiz de Direito da comarca da Palmeira.

Por acto da mesma data foi nomeado o Bacharel Abelardo Saraiva da Cunha Lobo para a comarca de S. José dos Pinhaes. Esta nomeação ficou sem effeito por acto de 24 de Junho por ter deixado o nomeado de assumir o exercicio.

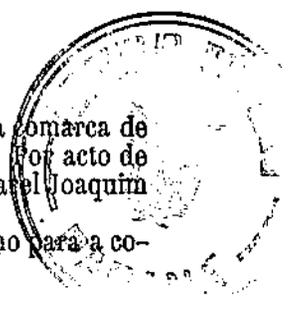
Por acto de 2 de Abril do corrente anno foi nomeado o Bacharel Victor Manoel de Freitas para a comarca de Guarapuava, e por acto de 17 de Agosto corrente foi esta nomeação declarada sem effeito visto não haver o mesmo Bacharel assumido o exercicio no praso legal.

Por acto de 4 do mesmo mez de Abril foi nomeado o Bacharel Heitor de Sousa para a comarca do Serro Azul ; ficando esse acto sem effeito pelo de 29 do mesmo mez que o nomeou para a comarca de Campo Largo.

Em 2 de Junho ultimo foi declarada vaga esta comarca, pelo Superior Tribunal de Justiça, de accordo com o art. 4º paragrapho unico da lei n. 67 de 15 de Dezembro de 1892, visto que o Bacharel Heitor de Souza, que achava-se licenciado, occupava cargo da magistratura em Carangola, Estado de Minas Geraes.

O acto de 29 do referido mez de Abril nomeou o Bacharel José Thomaz da Cunha Vasconcellos para a comarca do Serro Azul ; sendo por acto de 30 de Maio nomeado para a comarca de Antonina, ficou sem effeito a primeira nomeação.

Por acto de 15 de Junho foi nomeado para a comarca da Lapa o Bacharel Victor Emmanuel de Camargo, visto ter ficado sem effeito a nomeação feita por acto de 24 de Janeiro.



Por acto de 24 de Junho foi nomeado o Bacharel Augusto Netto de Mendonça para a comarca de S. José dos Pinhaes, por ter ficado sem effeito a nomeação feita por acto de 23 de Março. Por acto de 29 do corrente foi removido para a comarca de Castro e nomeado para substituil-o o Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior.

Por acto de 27 de Julho foi nomeado o Bacharel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho para a comarca do Serro Azul.

Remoções

Por acto de 24 de Janeiro ultimo foi removido, a seu pedido, o Juiz de Direito da comarca de Palmas, Bacharel Euclides Bevilaqua, para a de Campo Largo; ficando, porém, essa remoção sem effeito, por acto de 14 de Fevereiro.

Por acto de 14 de Fevereiro foi removido, a seu pedido, da comarca de Castro para a de Ponta Grossa, o Bacharel Olavo Graciliano de Mattos.

Por acto de 22 de Julho foi removido o Bacharel Manoel Gomes Viegas da comarca do Tibagy para a de Campo Largo.

Por acto de 29 de Agosto corrente foi removido o Bacharel Augusto Netto de Mendonça, da comarca de S. José dos Pinhaes para a de Castro.

Licenças

Foram concedidas as seguintes :

Ao Juiz de Direito substituto da comarca de Ponta Grossa, Ernesto Guimarães Vilella, por acto de 17 de Janeiro ultimo, tres mezes para tratar de seus interesses.

Ao Juiz de Direito da comarca da Boa Vista, Bacharel Antonio Luiz Vasco de Toledo, por acto de 28 de Março ultimo, dous mezes para tratar de sua saude.

Por acto de 14 de Junho foi esta licença prorogada por mais sessenta dias.

Ao Juiz de Direito da comarca de Paranaguá, Bacharel Joaquim Raymundo da Cunha Lobo, por acto de 30 de Março, dous mezes para tratar de sua saude.

Por acto de 29 de Maio foi prorogada por um mez esta licença, e por acto de 12 de Julho foi ainda prorogada por mais um mez, a contar de 1.º do mesmo mez de Julho.

Não tendo reassumido o exercicio depois de finda esta prorogação, communicou-se esse facto ao Superior Tribunal de Justiça, para os devidos fins, em 16 do corrente.

Foi a comarca considerada vaga.

Ao Juiz de Direito de Campo Largo, Bacharel Heitor de Souza, por acto de 8 de Maio, sessenta dias para tratar de seus interesses. Não reassumio o exercicio e a comarca foi considerada vaga em 25 de Junho.

Ao Juiz de Direito do Tibagy, Bacharel Manoel Gomes Viegas, por acto de 30 de Maio, dous mezes para tratar de sua saude.

Ao Juiz de Direito de Antonina, Bacharel José Thomaz da Cunha Vasconcellos, por acto de 4 de Julho, tres mezes para tratar de sua saude.

Ao Juiz substituto de Paranaguá, Tenente-Coronel Manoel Bonifacio Carneiro, por acto de 5 de Julho, dous mezes para tratar de seus interesses; assumindo o respectivo exercicio o seu substituto, Manoel Ludgero Moreira em 16 do mesmo mez.

Promotores Publicos

Nomeações

Por acto de 14 de Fevereiro ultimo foi nomeado o cidadão Manoel Luiz de Souza para o cargo de Promotor Publico da comarca de Palmas.

Por acto de 4 de Abril foi declarado sem effeito este acto, ficando assim reintegrado no lugar o Promotor Publico João Luiz Gonsalves, que havia sido por aquelle dispensado.

Por acto de 9 de Março foi nomeado o cidadão Ricardo Antonio da Costa para a comarca de Paranaguá.

Por acto de 23 de Março foi nomeado o Bacharel Joaquim Gomensoro para a comarca de S. José dos Pinhaes.

Por acto de 27 de Maio ficou sem effeito esta nomeação, sendo nomeado o Bacharel Vasco da Gama Lamenha Lins.

Por acto de 30 de Abril foi nomeado o cidadão Alexandre Magno de Oliveira Jorge para a comarca da Palmeira; ficando dispensado por acto de 22 de Julho que nomeou o Bacharel Alderico Guimarães Bastos.

Por acto de 19 de Junho foi nomeado o cidadão João Antonio Ramalho para a comarca da Lapa.



Demissões

Por acto de 6 de Novembro do anno passado foi demittido o Promotor Publico da comarca de S. José dos Pinhães, Antonio Manoel de Quadros.

Por acto de 10 de Janeiro ultimo foi demittido o Bacharel Francisco Domingues Ribeiro Vianna, da comarca de Castro, visto não ter reassumido o exercicio depois de finda a licença de tres mezes que lhe havia sido concedida por despacho de 27 de Agosto do anno passado.

Por acto de 14 de Fevereiro foi dispensado do cargo de Promotor Publico da comarca de Palmas o cidadão João Luiz Gonçalves.

Por acto de 4 de Abril foi reintegrado.

Remoções

Por acto de 25 de Janeiro ultimo foi removido da comarca da Palmeira para a de Castro o Promotor Publico, Bacharel Alcibiades de Almeida Faria.

Por acto de 4 de Abril foi removido para a comarca de Guarapuava o Promotor Publico de Palmas Manoel Luiz de Souza.

Licenças

Foram concedidas as seguintes :

Ao Promotor Publico da Palmeira, Bacharel Alcibiades de Almeida Faria, por despacho de 29 de Novembro do anno passado, prorrogação por um mez da que lhe foi concedida por acto de 12 de Setembro daquelle anno.

Ao da comarca do Tibagy, Joaquim Ferreira Penteado, por despacho de 4 de Fevereiro ultimo, dois mezes. Foi prorogada por mais dois mezes, por despacho de 27 de Abril.

Ao da comarca de Boa Vista, Irineo Guimarães Cunha, por despacho de 6 de Março ultimo, trinta dias sem vencimentos.

Ao da comarca de Castro, Bacharel Alcibiades de Almeida Faria, por despacho de 7 de Maio, 40 dias para tratar de sua saude.

De um dos quadros annexos consta não só a divisão judiciaria do Estado, como tambem quaes os Juizes de Direito de cada uma das Comarcas, os Promotores Publicos, e as vagas existentes, hem como a data da creação das referidas comarcas e termos.

Juizes Districtaes

Licenças

Por despacho de 17 de Dezembro do anno passado, o 3.º Juiz Districtal da Villa da Palmeira Pedro Celestino de Paula, obteve quatro meses de licença para tratar de sua saude fóra da séde do districto.

Por despacho de 19 de Janeiro ultimo foram concedidos tres mezes de licença ao 3.º Juiz Districtal desta Capital, Pedro Luiz de Souza Rocha, para tratar de saude de pessoa de sua familia fóra do Estado.

Por despacho de 6 de Março foram concedidos ao 3.º Juiz Districtal da Villa do Assunguy de Cima, tres meses para tratar de sua saude.

Conforme se vê sob o titulo— Eleições Estadoaes—, foram feitas eleições para Juizes Districtaes, de districtos novos, creados por diversas Camaras Municipaes.

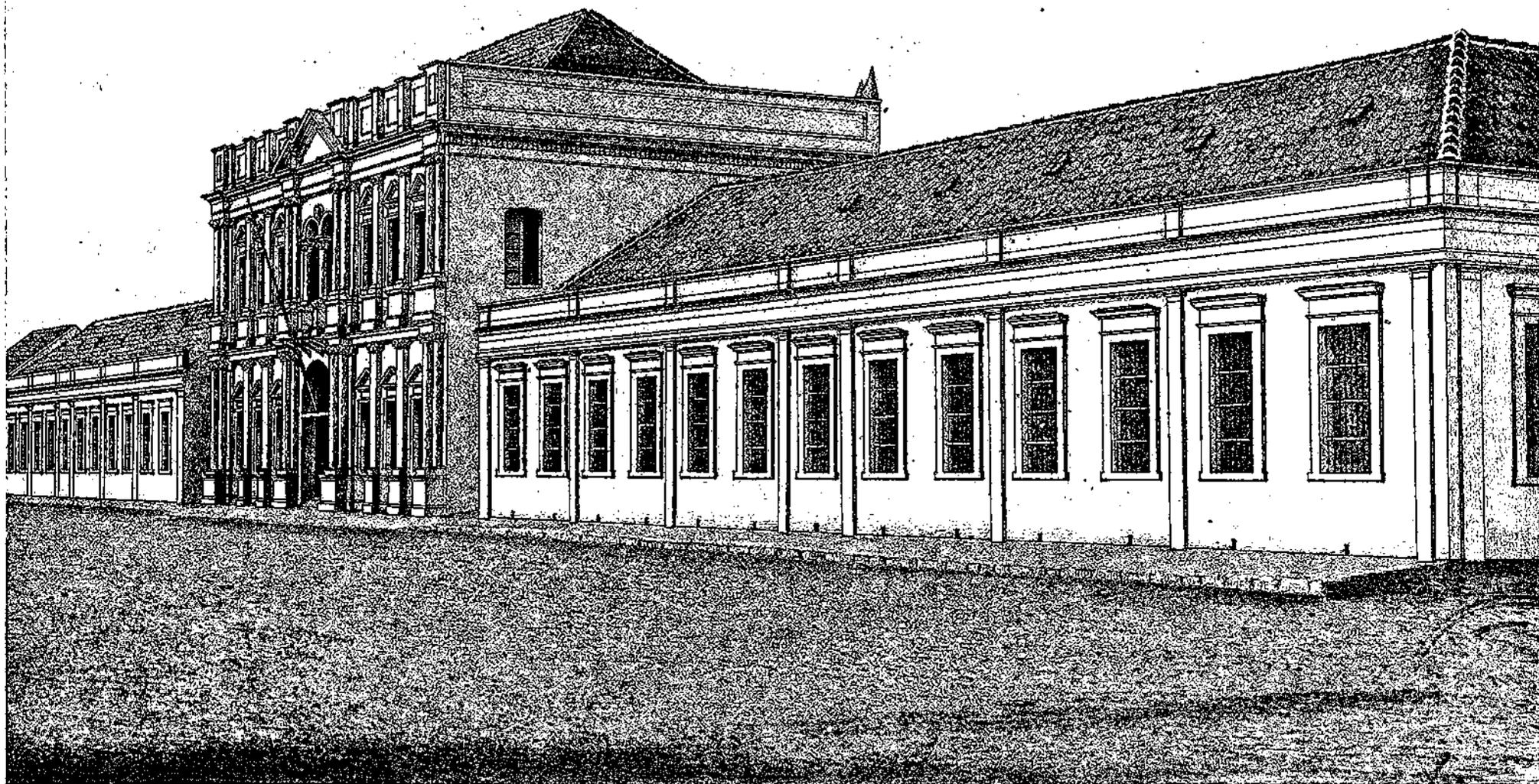
Terminando o exercicio do ultimo Juiz do triennio em 21 de Setembro proximo, foram dadas as precisas providencias afim de ter logar a respectiva eleição, de accordo com o art. 23 da lei n. 131 de 27 de Dezembro ultimo.

Do respectivo quadro annexo consta a divisão dos districtos judiciais do Estado, e os nomes dos respectivos Juizes ultimamente eleitos para o triennio de 21 de Setembro proximo a 21 de Setembro de 1898.

Officios de Justiça

Provimentos

Por acto de 10 de Outubro do anno passado foi provido vitaliciamente nos Officios de Escrivão de Orphãos e Provedoria da Comarca desta Capital, o cidadão Izaias Augusto Alves, visto ter-se habilitado em concurso, conforme consta dos papeis sobre o respectivo exame.



Impressora Paranaense.

QUARTEL DO REGIMENTO DE SEGURANÇA.



O cidadão Alfredo José Gomes Monteiro, tendo-se igualmente habilitado, foi provido vitaliciamente nos Offícios de Escrivão de Orphãos e Ausentes do termo da Lapa, por acto de 11 do mesmo mez de Outubro.

O cidadão Manoel Agostinho Martins do Nascimento, habilitado em concurso, foi provido vitaliciamente no Officio Privativo de Escrivão de Casamentos da Comarca desta Capital, por acto de 10 do referido mez.

Foi igualmente, por acto da mesma data, provido vitaliciamente no Officio de Porteiro dos auditórios desta capital o cidadão João Ildefonso de Miranda.

O cidadão Sesostris Augusto de Oliveira Passos, por acto de 16 do alludido mez de Outubro, foi vitaliciamente provido nos Offícios de Contador, Partidor e Distribuidor Publico da comarca desta Capital.

O cidadão Alexandre Gomes de Medeiros, por acto de 6 de Novembro do anno passado, foi provido vitaliciamente, visto ter-se habilitado, no Officio de Avaliador Publico da Capital.

Por acto de 24 de Julho ultimo foi provido vitaliciamente, depois de haver-se habilitado em concurso, no Officio de Escrivão do Juizo Districtal do Rio Negro, o cidadão João Taborda de Oliveira Ribas.

Desistencia

Por acto de 4 de Maio ultimo foi aceita a desistencia feita pelo cidadão Miguel de Brito, dos Offícios de Tabellião do Publico, Judicial e Notas e mais annexos da comarca do Serro Azul.

Licenças

Foram concedidas as seguintes :

Ao cidadão Miguel José Grein, Tabellião de Notas e mais annexos do termo do Rio Negro, quatro meses para tratar de seus interesses, por despacho de 24 de Março ultimo.

Ao cidadão João Moaes Pereira Gomes, 1.º Tabellião de Notas e mais annexos da comarca de Paranaguá, noventa dias para tratar de sua saude, por despacho de 22 do mesmo mez.

Ao cidadão João Carvalho de Oliveira Junior, 2.º Tabellião de Notas e Escrivão do Civel e annexos desta Capital, para tratar de seus interesses, quatro mezes, por despacho de 1º de Maio ultimo.

Ao cidadão Manoel Agostinho do Nascimento, Escrivão privativo de casamentos desta Capital, 4 mezes para tratar de seus interesses, por despacho de 25 de Junho ultimo.

Ao cidadão Antonio José Ferreira Ribas, Escrivão do Juizo Districtal de Arancaria, tres mezes, por despacho de 6 de Agosto corrente.

Ao cidadão Leandro Corrêa Machado, Tabellião de Jaguarihiva, um mez, por despacho de 9 do corrente.

Muitos dos Offícios de Justiça do Estado são occupados interinamente e alguns achão-se vagos. Presumo que o pequeno rendimento da maior parte desses logares é a causa de não estarem competentemente providos.

A annexação dos de pequeno movimento a outros em identicas condições, seria, creio, uma boa providencia.

Neste sentido já foram enviados ao Congresso Legislativo, por intermedio desta Secretaria, requerimentos de alguns serventuarios.

Em 1.º de Junho ultimo V. Ex. dirigiu aos Juizes de Direito do Estado a seguinte circular :

«Devendo ser providos por concurso todos os Offícios de justiça, conforme estatue o art. 163 da lei n. 45 de 24 de Maio de 1892, recommendo-vos que, para ser cumprida essa disposição e de accordo com o art. 156 da mesma lei, façaes affixar editaes annunciando a vaga e convidando os pretendentes á apresentarem os seus requerimentos dentro do praso legal, afim de ter lugar aquelle concurso de conformidade com os art.ºs. 150 e seguintes do Decreto Geral n. 9420 de 28 de Abril de 1885, no caso de vaga ou provimento interino de taes officios nessa comarca.»

Em consequencia desta circular foram recebidos e publicados editaes chamando concurrentes para os seguintes lugares :

Escrivães dos Juizes Districtaes.—Do Tibagy, Jatahy, S. Jeronymo, Serro Azul, Morretes, Palmas, Bella Vista de Palmas, União da Victoria, Guarapuava, Cavernoso e Larangeiras, Pinhão e Reserva, Theresina, S. João do Capanema, Palmeira, S. Matheus, Castro, Pirahy, Paranaguá, Guarakessava, Guaratuba, Conchas, e Imbituva.

Contadores e Partidores.—Do Tibagy, Ponta Grossa, Imbituva, Antonina, Morretes, Paranaguá, Guarakessava, Guaratuba e Palmeira.

Distribuidor, Contador e Partidor.—De Castro.

Avaliadores do Juizo.—De Guarapuava e Palmas.

Escrivães do Civel, Commercio, Orphãos, Ausentes, Provedoria e Casamentos.—De Morretes e do Serro Azul.



Consta das comunicações feitas a esta Secretaria terem apparecido concurrentes apenas para :
Tabellães e Escrivães do Civil, Commercio, Orphãos, Ausentes, Provedoria e Casamentos, de Morretes e do Ferro Azul ; Contador e Partidor e Escrivão do Juiz Districtal do Tibagy.

Repartição central da policia

Continúa a exercer o cargo de Chefe de Policia do Estado, o Capitão Benedicto Pereira da Silva Carrão.

Do relatorio annexo, por elle apresentado, consta minuciosamente o que ha occorrido na Repartição que dirige.

Regimento de segurança

Acha-se reorganizado de accordo com a lei n. 128 de 24 de Dezembro de 1894, e continúa sob o commando do digno Coronel Ignacio Gomes da Costa.

O seu estado completo, conforme a referida lei, é de 24 officiaes e 600 praças de pret.

O estado effectivo actual é de 20 officiaes, por existir uma vaga de Capitão, 2 inferiores, 4 corneta-mór, 5 1^{as} sargentos, 18 2^{as} ditos, 2 furrieis, 38 cabos, 33 anspeçadas, 11 cornetas e tambores e 189 soldados.

Demissões

Por acto de 29 de Dezembro ultimo foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Arthur Ferreira Brazil do posto de Tenente do mesmo Regimento.

Por acto de 2 de Janeiro do corrente anno foi demittido o Capitão Raymundo Barbosa de Oliveira, visto ter-se findado a licença em cujo goso se achava e não se haver apresentado.

Por acto de 1^o de Junho foi concedida a exoneração que pediu o Capitão Manoel Gonsalves de Aranjó.

Nomeações

Por acto de 12 de Dezembro ultimo foi nomeado Alferes o sargento quartel-mestre, Quirino Ignacio da Cruz.

Por acto de 4^o de Fevereiro do corrente anno, foram feitas as seguintes nomeações :

Capitão, o Tenente Arlindo Januario de Oliveira.

Tenentes, os Alferes Francisco Lopes e Ignacio Wangeng.

Alferes, os sargentos Manoel Joaquim Pereira e Ercilio Miró.

Por acto de 11 de Maio foi nomeado Alferes o sargento Jeronymo da Costa Lima Junior.

Por acto de 31 de Maio foi nomeado Capitão medico do Regimento, o Dr. José de Freitas Saldanha Sobrinho.

Reformas

Por acto de 24 de Novembro do anno passado foi concedida reforma ao soldado do Regimento, Raphael Gomes Gaia, visto contar 15 annos e 17 dias de serviços e ter sido julgado em inspecção de saúde a que foi submettido incapaz para continuar.

Por acto de 5 de Fevereiro do corrente anno foi concedida a reforma que pediu o Alferes João Angelo da Guarda, de accordo com o art. 22 da lei n. 36 de 6 de Julho de 1892, visto contar 16 annos, 4 mezes e 14 dias de serviço activo.

Officiaes do Regimento

Actualmente achão-se em exercicio os seguintes :

ESTADO MAIOR

Coronel Commandante—Ignacio Gomes da Costa.

Major Fiscal—Custodio Gonsalves Rollemberg.

Alferes Secretario—Quirino Ignacio da Cruz.

» Ajudante—Praxedes Francisco de Avelleda.

» Quartel-Mestre—Francisco Pereira de Miranda.

Capitão Medico—Dr. José de Freitas Saldanha Sobrinho.

COMPANHIAS



- 1.^a Capitão—vago.
 Tenente—Francisco Martins de Miranda.
 Alferes—Ercilio Miró.
- 2.^a Capitão—Julio Ribeiro de Campos.
 Tenente—João Monteiro do Rosario.
 Alferes—Carlos Nonato Espindola.
- 3.^a Capitão—Arlindo Januario de Oliveira.
 Tenente—Ignacio Wangeng.
 Alferes—Henrique Luiz Torres.
- 4.^a Capitão—Benjamim Augusto Lage.
 Tenente—Alcídio da Costa Saldanha.
 Alferes—Manoel Joaquim Pereira.
- Esquadrão Capitão—Antonio Gomes Ferreira.
 Tenente—Francisco Lopes.
 Alferes—Jeronymo da Costa Lima Junior.

Engajamento de praças

Diz o respectivo commandante que «devido aos esforços do cidadão Chefe de Policia, tem-se conseguido regular numero de voluntarios, tendendo a augmentar consideravelmente, e que por isso no orçamento vindouro deve ser consignado credito para 400 praças.»

Baixa do serviço

Por diversos motivos attendíveis foram excluidas do Regimento, de 1.^o de Janeiro á 31 de Julho, 93 praças de pret.

Disciplina

E' mantida e devidamente observada a disciplina militar, de modo a conservar-se a ordem e regularidade que deve sempre existir em um corpo destinado a garantir a segurança publica.

Instrução pratica

Existe a que é permittida pelo serviço.

Armamento e munição

Possue o regimento 23½ armas Comblain. O armamento que anteriormente existia desapareceu todo com a revolução. Tem munição sufficiente.

Arreioamento

Possue o Regimento 58 cavallos para o serviço e existem sómente 36 arreios.

Material

Existem para mais de 200 camas de ferro precisando grande parte dellas de ligeiros concertos. Necessita-se de mobilia para as diversas dependencias do quartel.

Alimentação das praças

São todas as praças desarranchadas por falta de accomodações no quartel, convindo, porém, que no novo predio se organise o rancho, para o que precisa-se de louça e dos utensilios indispensaveis.

Quartel

O edificio comprado para esse fim ainda não se acha em estado de accomodar o Regimento.

Factos extraordinarios, que são bem conhecidos, embaraçarão a conclusão das obras que alli se executavam, e que já estavam bastante adiantadas ; obras estas que foram completamente destruidas quando occupado o mesmo edificio por forças revolucionarias.



De Maio a Março do corrente anno esteve provisoriamente occupado, no estado em que se achava, por forças federaes, sendo por isso o aluguel da casa de propriedade particular em que se aquartelou o Regimento, até aquelle mez, pagos pelos cofres da União.

Sendo, porem, o edificio entregue ao Estado passou o pagamento do aluguel da alludida casa a ser pago pelos seus cofres : para esse fim V. Ex. abriu o necessario credito.

As obras precisas estão sendo feitas emuito breve effectuar-se-ha a mudança do Regimento.

Licenças a officiaes e praças

Ao Capitão Raymundo Barbosa de Oliveira Junior foram concedidos 30 dias para tratar de sua saude, por despacho de 19 de Outubro do anno passado. Não reassumindo o exercicio depois que terminou a licença, foi exonerado por acto de 2 de Janeiro ultimo.

Ao Capitão Manoel Gonçalves de Araujo, foram concedidos dois mezes por despacho de 15 de Abril do corrente anno, para tratar de sua saude.

Ao Alferes Henrique Luiz Torres foram dados tres mezes por despacho de 17 de Agosto corrente.

Ao Sargento Felipe Gonsalves de Araujo foram concedidos sessenta dias para tratar de sua saude, por despacho de 1° de Outubro do anno passado.

Ao Anspeçada Henrique Rodrigues da Silva foram concedidos sessenta dias para tratar da saude, por despacho de 10 de Janeiro ultimo.

Inspectoria geral de hygiene

Continua no exercicio do cargo de Inspector Geral de Hygiene o Dr. Trajano Joaquim dos Reis e no de Ajudante o Dr. Antonio Candido de Leão.

Licença

Por acto de 17 de Junho ultimo obteve o Ajudante, Dr. Leão, dois mezes de licença para tratar de sua saude, reassumindo o exercicio em 3 do corrente mez.

Delegado de Hygiene

Foi nomeado o Dr. Arthur José de Bastos, por acto de 23 de Abril ultimo, para o cargo de Delegado do Inspector de Hygiene em Antonina.

Entre os annexos encontrará V. Ex. o relatorio apresentado pelo Dr. Inspector de Hygiene, do qual consta o occorrido na Repartição que dirige.

Febre amarella

No corrente anno, infelizmente, a febre amarella ceifou algumas vidas em Paranaguá e Guaratuba. Aparecendo em Paranaguá em Abril e pouco depois em Guaratuba, foram dadas por V. Ex. todas as providencias necessarias para evitar que o mal se desenvolvesse.

Tão acertadas e tão promptas foram essas providencias, e tão efficazes as medidas adoptadas pelos illustres facultativos, que não pouparam esforços para debellar a horrivel epidemia, que em 18 de Maio participava á V. Ex. a Camara Municipal de Paranaguá e em 19 de Junho a de Guaratuba, que o estado sanitario daquella cidade e desta villa já era bom.

As despesas realisadas por aquella occasião importaram na quantia de Rs. 9:681\$620, conforme as contas que foram apresentadas, para cujo pagamento, não existindo o preciso credito na verba competente, V. Ex. fez abril-o por Decreto n. 43 de 10 de Agosto ultimo, attendendo á necessidade urgente das providencias que o caso exigia.

Casas de caridade

Hospital de Misericordia da Capital

Foi installado este importante estabelecimento de caridade em 6 de Dezembro de 1852, sendo então o seu patrimonio uma casa situada no Largo da Matriz, hoje Praça Tiradentes ; e uma outra na rua Direita, hoje Treze de Maio, onde funcionou.

Foi transferido para o edificio em que actualmente se acha em 22 de Maio de 1880.

Continua a ser subvencionado com a quantia de Rs. 10:000\$000 annuaes.



Em 2 de Maio ultimo foi por V. Ex. determinado o pagamento da divida que existia na importância de Rs. 30:960\$410, proveniente de fornecimento de generos e medicamentos ao Hospital, attendendo assim o pedido feito pelo respectivo Provedor, e porque essa divida não podia ser satisfeita sem tal auxilio. Este pagamento foi feito com o producto do beneficio deixado pelas loterias.

Sobre este estabelecimento o digno Provedor ministra as seguintes informações :

«Por fallecimento do Revm. Padre Antonio Teixeira Camello, este apostolo da caridade, em suas ultimas disposições testamentarias, legou, para patrimonio de uma—Santa Casa de Misericórdia—que se fundasse nesta cidade, uma casa de sua propriedade, situada na Praça da Matriz, hoje Tiradentes, esquina da de José Bonifacio, desta cidade, cujo predio pertence atccualmente á nossa Santa Casa.

«Mais tarde a sociedade—Fraternidade—proprietaria da casa da rua Direita, esquina da da Graciosa, onde funcionava, tendo de dissolver-se, fundou na supracitada casa um Hospital de Caridade, correspondendo assim aos humanitarios intuitos do primeiro bemfeitor desta Santa Casa.

«Naquelle predio foi estabelecido por muitos annos o Hospital, e ahi soccorrido grande numero de infelizes aos quaes, não obstante as acanhadas accomodações e poucos recursos, foram prestados todos os beneficios precisos.

«Devido aos esforços ingentes do benemerito medico Dr. José Candido da Silva Muricy, que encontrou na boa vontade do Governo da então Provincia e no espirito philantropico de seus habitantes decidido apoio, tem esta capital a felicidade de possuir o imponente edificio na Praça da Republica, onde confortavelmente proporciona todos os cuidados e os maiores beneficios a centenas de necessitados de todas as classes e nacionalidades que recorrem a este templo da caridade.

«Magnificamente construido e possuindo excellentes accomodações, precisa entretanto o alludido edificio de alguns melhoramentos instantemente reclamados, como sejam :—encanamento para esgotos, construcção de cosinha, e outros semelhantes.

«Não obstante a melhor boa vontade de todo o pessoal administrativo, não tem sido possivel levar-se á effeito taes obras por falta absoluta de recursos.

«O movimento do Hospital no anno de 1894, foi o seguinte :

ENTRADAS				SAHIDAS			
Existio	Nacões	Estrangeiros	TOTAL	Curados	Fallecidos	Existentes	TOTAL
52	251	101	404	278	40	88	404

«Tem-se recolhido e continua-se a fazel-o, emquanto não existir asylo apropriado, infelizes loucos e dementes, os quaes, embora não exista accomodações especiaes, são tratados com todo carinho em dependencias do pavimento terreo.

«A receita do anno de 1894 foi a seguinte :

Proveniente de diarias	5:312\$800
De alugueis de casas	4:242\$000
De esmolas	1:920\$880
De subvenções	11:350\$000
Rs.	<u>49:855\$680</u>

«A despeza foi muito superior e para cobrir o deficit teve o Hospital de recorrer ao auxilio e generosidade do Exm. Sr. Governador.

«A Santa Casa possui alem dos edificios já mencionados, uma casa no prolongamento da rua Quinze de Novembro e outra na rua Loureiro que faz fundos com a mesma. Estas casas foram doadas pelo fallecido irmão José Best, que deixou, porem, o uso fructo dellas á outrem.

«A casa sita á praça Tiradentes, esquina da de José Bonifacio, vence o aluguel mensal de 180\$000 e a da rua Treze de Maio, esquina da da Graciosa, o de 60\$000.

«Como deveis conhecer os recursos que obtivemos para acudir ás urgentes necessidades do Hospital, deve-se na maior parte aos auxilios prestados pelo cidadão Governador e ás esmolas, sendo escassos aquelles com que se deve contar para o custeio do estabelecimento

«A irmandade que dirige esta humanitaria instituição, appella para os sentimentos caridosos dos dignos cidadãos que constituem o Congresso Legislativo deste Estado, e, confiada nesses sentimentos, espera o augmento da subvenção dada ao estabelecimento, afim de que elle possa continuar a prestar aos infelizes desamparados que o procuram e áquelles que sem recursos ficariam entregues a seus proprios soffrimentos, o abrigo e os remedios de que carecem.»



Hospital de Misericórdia de Paranaguá

Foi creado em 14 de Dezembro de 1836, com o fundo de Rs. 632\$940, por uma associação que organisou-se denominada—Associação Patriótica Defensora de Paranaguá.

O respectivo compromisso foi approved por lei n. 30 de 7 de Março de 1836.

Em 1839 foi estabelecido um Hospital para receber os doentes pobres, sempre tratados alli com toda solicitude.

O seu patrimonio então consistia em uma unica apolice da divida publica com o valor nominal de 1.000\$0000.

O digno Provedor, Coronel João Guilherme Guimarães, presta ainda as seguintes informações sobre este importante estabelecimento de caridade.

«Dia por dia ás suas portas afflue a pobreza da localidade e de outros pontos da marinha, os prezos pobres e os maritimos procurando nesse abrigo de bondade o balsamo que conforta as feridas que obumbrão a triste e desolada humanidade.

«Tratando de alliviar os males physicos da humanidade, a Santa Casa estende mais longe a sua solicitude e suavisa os males moraes.

«Em virtude dos seus estatutos a mordomia vela na defeza dos réos presos, carecedores de sua protecção, até o julgamento final.

«O movimento das enfermarias foi o seguinte, em 1894 :

ENTRADAS		TOTAL	SAHIDOS		FALLECIDOS		Existentes	TOTAL
Nacloaes	Estrangeiros		Nacloaes	Estrangeiros	Nacloaes	Estrangeiros		
174	400	274	162	80	15	4	46	274

A receita e despeza foi a seguinte :

RECEITA

Saldo de 1893	7:412\$104
Receita de 1894	6:724\$167
	<u>13:836\$271</u>

DESPESA

Importou durante o anno em	8:044\$195
Saldo	5:825\$076
	<u>13:833\$271</u>

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Tres apolices da divida publica	3:000\$000
Caderneta da Caixa Economica	2 500\$000
Dinheiro existente	325\$076
	<u>5:825\$076</u>

Pode-se, em vista destes dados, avaliar que o *desideratum* dos illustres fundadores deste estabelecimento, na parte economica ainda, infelizmente, não foi alcançado.

Tem sido, é verdade, em virtude da nova lei do orçamento federal, augmentada a renda sobre liquidos espirituosos e dahi resulta a expansão de beneficios que a Instituição distribue aos necessitados.

Ha muito a fazer na seara do bem.

O edificio que ora serve de Hospital não preenche, na época, os fins dos primitivos fundadores ; tornou-se acanhado e em lugar desapropriado.

Obter renda com que se possa construir uma casa mais retirada do centro da cidade e em proporções adequadas a actualidade, é o intento dos que trabalham pelo bem commum.



O concurso particular é tão necessario como o do Estado, cabendo a este manter a subvenção, amplial-a no possível, porquanto, especialmente, sem esse apoio official, a Santa Casa estacaria no sublime proposito, e ella, derramando a caridade, appella sempre para a caridade do Estado, representada em sua primeira autoridade—o Governador—e no Congresso—dirigido por quem mais afere das necessidades do povo, de que é representante.»

Este estabelecimento continúa a ser subvencionado pelo Estado com a quantia de Rs. 5:000\$000.

Asylo de Orphãos

O Asylo instituido em Paranaguá pelo Decreto n. 23 de 29 de Dezembro de 1893, destinado ao recolhimento, criação e educação de meninas orphãs desamparadas, ainda não foi estabelecido.

Informa o illustre Provedor da Santa Casa de Misericórdia, sob a protecção da qual se acha o mesmo Asylo, que até agora não foi recebida a quantia de 20:000\$000, do beneficio das loterias do Estado, que tem de ser applicada no estabelecimento de tão util instituição.

Hospital de Misericórdia de Antonina

Tem sido consignada nos orçamentos ultimos a subvenção de Rs. 2:000\$000 annuaes para auxilio a este estabelecimento.

O seu digno Provedor, em officio de 15 de Julho ultimo, dá a respeito as informações que se seguem :

«Devido á iniciativa particular e donativos, adquirio-se, por compra, em Agosto de 1832, um local apropriado para a fundação do Hospital de Caridade.

«De seis contos de reis, consignados nos orçamentos do Estado, nos annos de 1893 a 1895, como auxilio ao Hospital, a commissão encarregada das obras apenas tem recebido tres contos.

«Com a diminuta quantia em caixa, conta a commissão concluir as obras por todo o mez entrante, faltando, porem, recursos para utensilios e obras externas indispensaveis, como esgotos &.

«Seria de grande justiça que o Estado completasse a entrega das quantias consignadas nos tres ultimos orçamentos, concorrendo d'este modo para dotar esta cidade d'um melhoramento importante e indispensavel, por ser maritima, frequentada por navios.

«Uma instituição desta ordem não pode sustentar-se nem produzir os seus effeitos sem auxilios dos cofres publicos, como acontece com os hospitaes da Capital e Paranaguá.

«E' finalmente, de justiça, que nos orçamentos futuros continue a ser contemplado o Hospital de Caridade desta cidade, com regular verba.»

Instrucção publica

Ensino primario

Em 1884, dizia um illustrado administrador da ex-Provincia : «De tudo carece o ensino, desde o professor até ao discipulo, desde o methodo pedagogico até á casa escolar, desde a inspecção até ao material, ainda o mais elementar.»

Hoje, porem, este importante ramo do serviço publico, que tem sempre preocupado todas as administrações, está consideravelmente melhorado.

E' certo que não offerece ainda o gráo de desenvolvimento que se deseja, mas, pôde-se afirmar que acha-se em condições promettedoras.

A Lei n. 136 de 31 de Dezembro de 1894, que reformou o ensino publico, vasada em moldes adiantados e estabelecendo preceitos aproveitaveis do ensino moderno, carece, entretanto, de algumas modificações que tornem effectivos taes preceitos e que facilitem a sua execução.

A fiscalisação, principal elemento para a proficuidade do ensino, é preciso que se torne uma verdade. Não é exercida convenientemente do modo por que a referida lei a instituiu, entretanto, é indispensavel que seja feita com interesse, não se limitando aos attestados de frequencia, como parece que até agora tem acontecido.

O meio até hoje adoptado com mais vantagem para uma boa fiscalisação, assumpto de magna importancia por que sem ella não ha ensino regular e proveitoso, é a fiscalisação estipendiada. Gratuita como é presentemente torna-se até prejudicial, pois que, sem a responsabilidade que deve existir no respectivo desempenho, ha excesso de condescendencia por parte daquelles que são della incumbidos, com rarissimas excepções.

E nem se pode exigir do patriotismo de cidadãos que innumerados afazeres de interesse particular absorvem o seu tempo, o cumprimento de tantas obrigações para o desempenho da trabalhosa tarefa de que são encarregados.

A experiencia tem demonstrado nos importantes Estados de S. Paulo e de Minas Geraes, que a fiscalisação do ensino por meio de inspectores escolares ambulantes, remunerados, tem colhido beneficos resultados.



Seria de toda conveniencia adoptar-se este systema, dividindo-se para esse fim o Estado em circumscripções escolares e marcando-se as attribuições dos respectivos inspectores, com certa autoridade que se tornasse prompta e effectiva, a bem da boa marcha desse serviço.

Depende de rigorosa inspecção o aproveitamento do ensino, sem a qual é impossivel obter-se resultados que compensem a despeza que se faz.

Tambem um ponto que reclama modificação é o que se refere á divisão dos grãos do ensino.

A lei exige muito do professor e do alumno. Tratando-se da instrucção primaria, e quando não existem ainda professores normalistas em numero sufficiente para a regencia das escolas, parece que a divisão deveria constar apenas dos seguintes grãos:—1.º para os analfabetos;—2.º para o preparo dos alumnos para começarem o curso do Gymnasio ou Escola Normal, onde é ministrado o ensino das materias que estão pela nova lei comprehendidas no 2.º grão.

Alem disso a divisão de grãos, como está estabelecida, torna sem frequencia e por isso inutil a escola do 2.º grão, pois que o alumno concluindo o estudo do 1.º grão pode prestar exame para ser admittido nos alludidos estabelecimentos.

Não foi ainda possivel tornar-se effectiva esta divisão, pois que depende dos exames do fim do anno, de modo a conhecer-se o grão de adiantamento dos alumnos.

O art. 7.º da referida lei n. 436, torna o ensino obrigatorio para os meninos de 7 a 14 annos e para as meninas de 7 a 12 annos.

Na fórma do art. 70 da mesma lei, só pode existir uma escola em—povoados—Assim, pois, a obrigatoriedade não se torna effectiva nesses lugares para os meninos, sendo a escola do sexo feminino; para as meninas, sendo a escola do sexo masculino; e ainda para os meninos maiores de 10 annos, sendo a escola promiscua.

Não pode por isso deixar de haver uma excepção para a obrigatoriedade do ensino nos—povoados—, conforme a natureza da escola.

Passo a dar sobre este importante ramo do serviço publico as informações que a respeito constão nesta Secretaria.

Para o cargo de Director Geral da Instrucção Publica, foi nomeado de accordo com o art. 3.º da Lei n. 436 de 31 de Dezembro de 1894, e por acto de 24 de Janeiro ultimo, o Dr. João Pereira Lagos, digno Lente do Gymnasio e Escola Normal deste Estado.

Em observancia ao que dispõe o art. 73 da lei citada, V. Ex.ª fez baixar o respectivo regulamento com o Decreto n. 35 de 9 de Fevereiro do corrente anno, o qual está vigorando.

Não tendo aquella lei derogado a de n. 42 de 12 de Julho de 1892, na parte em que concede ao Poder Executivo autorisação para subvencionar ou contractar a regencia de escolas de bairros ou povoados, e havendo a lei do orçamento vigente creado a—taxa escolar—applicando o producto della á manutenção de escolas, que não podem deixar de ser as subvencionadas ou contractadas, visto que para as outras a referida lei do orçamento consigna verba propria, V. Ex.ª, de accordo com a disposição do art. 70 da alludida lei n. 436, creou e mandou contractar a regencia de algumas cadeiras cuja necessidade era reconhecida, segundo foi informado por diversas Camaras Municipaes e Inspectores Escolares; fazendo baixar o Decreto que se segue, o qual alterou tambem o regulamento na parte relativa aos vencimentos dos professores de villas :

DECRETO N. 33

O Governador do Estado do Paraná :

Considerando que a lei n. 436 de 31 de Dezembro de 1894, no art. 23, quando divide os professores de instrucção primaria em tres classes, quanto aos vencimentos, cogita não só dos professores de cidades, como tambem dos professores de villas, quer effectivos, quer provisorios;

Considerando que a mesma lei determina que seja mantida uma escola de instrucção primaria em cada povoado em que for apurado o numero de 20 alumnos no caso de a frequentarem :

Considerando que a referida lei não derogou a lei n. 42 de 12 de Julho de 1892 na parte em que concede ao poder executivo a autorisação de subvencionar ou contractar a regencia de escolas de bairros (povoados), e que foi com tal pensamento que a lei orçamentaria vigente, no art. 2.º das disposições permanentes, creou a taxa escolar, applicando o seu producto especialmente á manutenção de escolas, as quaes não podem deixar de ser as subvencionadas, visto que para as outras, as de cidades e villas, a mesma lei orçamentaria consigna a necessaria verba ;

Usando da attribuição que lhe confere o art. 72 da mencionada lei n. 436.

DECRETA :

Art. 1.º Os professores de villas, quer effectivos, quer provisorios, perceberão os vencimentos fixados na tabella annexa á lei n. 436 de 31 de Dezembro de 1894, ficando derogado o art. 218 do Regulamento n. 35 de 9 de Fevereiro ultimo na parte que diz respeito aos mesmos professores.



Art. 2.º Os professores de povoados serão nomeados pelo Governo sob proposta, ou informação do director geral do ensino e entrarão em exercicio depois de assignarem contracto perante o mesmo director obrigando-se a prestar exame dentro do praso legal, e perceberão os vencimentos de seiscentos mil reis por anno.

Art. 3.º As escolas subvencionadas que, no periodo de tres mezes, não forem frequentadas por 20 alumnos, serão supprimidas, e rescindido o contracto.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 28 de Maio de 1895.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Caetano Alberto Munhoz

E' opinião quasi que geral que a inaptidão da maior parte dos professores influe muito directamente para a improficuidade do ensino, mas, não existindo ainda pessoal sufficiente, competente-mente habilitado, penso que, embora não se encontre, o que é justificavel em parte, pela insignifi-cancia da remuneração, professores no caso de desempenharem os seus deveres de accordo com as exigencias da lei, é entretanto conveniente a existencia de escolas onde haja o numero de creanças que devão frequental-as, pois que, em todo caso, ensinando-se-lhes a ler e a escrever, já se lhes presta um grande serviço de que mais tarde podem tirar vantajosos resultados.

E foi por isso, sem duvida, que V. Ex. deliberou crear diversas escolas onde não havia ensino de especie alguma.

Assim é que existem actualmente as seguintes :

Providas effectivamente	101
» provisoriamente	32
» por contracto	63
	<u>196</u>

Destas funcção :

Em cidades	49
» villas	40
» colonias	27
» povoados	80
	<u>196</u>

Existem vagas :

Em villas	2
Povoados	22
	<u>24</u>

A despeza que se faz é a seguinte :

101 escolas effectivas	170:860\$000	
32 « provisórias	37:500\$000	
63 « contractadas	34:640\$000	243:000\$000
<u>24 « vagas</u>		<u>16:200\$000</u>
Aluguel de casas		18:840\$000
4 professores ajudantes		2:880\$000
Para custeio das escolas Oliveira Bello e Tiradentes		360\$000
		<u>284:280\$000</u>

Resulta destes dados que de Outubro de 1894 até a presente data houve um augmento de 93 escolas, sendo :

Em cidades	6
« villas	10
« colonias	16
« povoados	61

Destas, 24 que se achavão vagas foram preenchidas depois daquelle mez, e 72 foram as creadas ultimamente.

Os inspectores escolares, aos quaes é confiada a direcção e inspecção do ensino, foram nomeados de accordo com o art. 4.º da lei n. 136 de 31 de Dezembro do anno passado.

Entre os quadros annexos encontrará V. Ex. tres que se referem a este ramo de serviço, contendo o primeiro—o nome dos professores por ordem da antiguidade, matricula e frequencia dos alumnos, vencimentos e aluguel de casa ; o segundo—a despeza que se faz com a instrucção primaria ; e o terceiro—o resumo das escolas com indicação dos respectivos municipios.



Mobílias escolares

Para a—Escola Tiradentes—foi feita a precisa mobília.

A da—Escola Oliveira Bello—foi toda concertada e envernizada de novo.

Para atender as reclamações de muitos professores sobre a falta de mobília em suas escolas,

o Sr. Director Geral da Instrução Publica, afim de serem por elle distribuidos como fosse conveniente.

Despendeu-se com todo este material a quantia de Rs. 40:798\$500.

Para auxiliar esta despeza usou V. Ex. da faculdade que lhe conferio o art. 8.º da Lei n. 402 de 28 de Junho de 1894, visto que a respectiva verba do orçamento vigente não podia supportal-a.

Em vista desta providencia estão actualmente as escolas em melhores condições relativamente aos moveis, sendo, entretanto, muito necessario ainda que no futuro orçamento seja consignada verba para semelhante applicação.

Livros

As escolas não possuem ainda livros de ensino para serem distribuidos aos alumnos pobres, o que seria de muita conveniencia.

Sendo obrigatoria em todas as escolas primarias a leitura da Constituição do Estado, conforme determina o art. 63 da Lei n. 136 de 31 de Dezembro de 1894, foram remettidos, por ordem de V. Ex., 1000 exemplares da mesma Constituição ao Dr. Director Geral da Instrução Publica, em officio n. 470 de 10 de Julho ultimo, afim de ser cumprida aquella disposição. Foram tambem fornecidos muitos exemplares á collegios particulares.

Casas escolares

E' de grande e urgente necessidade para a instrução publica a aquisição de predios apropriados á função do ensino.

A falta delles tem occasionado o inconveniente de não se acharem distribuidas, como devião estar, as escolas existentes na Capital.

Os predios particulares em que funciona a maior parte dellas, não offerecem as commodidades precisas e nem dispõe das condições tão reclamadas pela hygiene.

Esta necessidade faz-se sentir em todos os pontos do Estado, e foi por isso que a antiga Assembléa Provincial decretou a lei n. 734 de 22 de Outubro de 1883, a qual providenciou, confiando ás Camaras Municipaes a construcção de casas escolares por iniciativa sua e mediante um fundo composto de uma verba de seu orçamento, do producte do imposto predial, donativos e empréstimos garantidos.

E' certo que a allpida lei não produziu o resultado que era de esperar, mas, por isso mesmo, convem que sejam empregados novos esforços no intuito de dotar-se a instrução publica do Estado com esse importante e tão necessario melhoramento.

Nesta Capital existem apenas tres edificios construidos para esse fim; são os seguintes :

Escola Carvalho

Começou a sua construcção em 6 de Maio de 1882, em um terreno á rua do Aquidaban, que foi generosamente cedido pelo Commendador Antonio Martins Franco e sua Exm.ª Sra.

Foi inaugurada em 3 de Dezembro do mesmo anno.

Importou em Rs. 15:064\$243, quantia esta proveniente de donativos.

Está funcionando neste edificio a importante—Escola de Bellas Artes e Industrias.

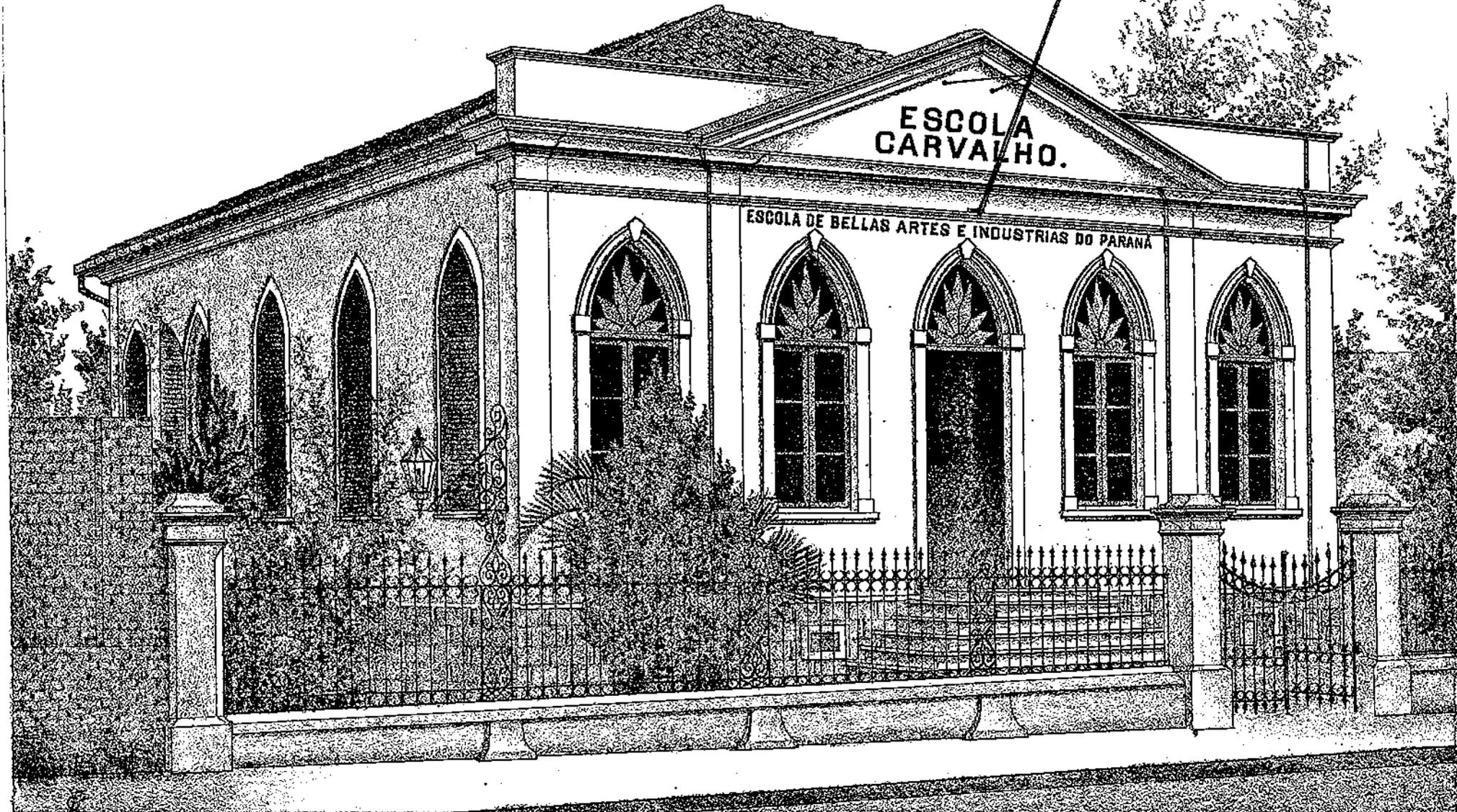
Escola Oliveira Bello

Teve começo a respectiva construcção em 15 de Agosto de 1882, na mesma rua do Aquidaban, em um terreno offerecido para a instrução publica pela Exm.ª Sra. D. Escholastica Joaquina de Sá Ribas Franco, viuva do Exm. Brigadeiro Manoel de Oliveira Franco, já fallecida.

Foi inaugurada em Setembro de 1884.

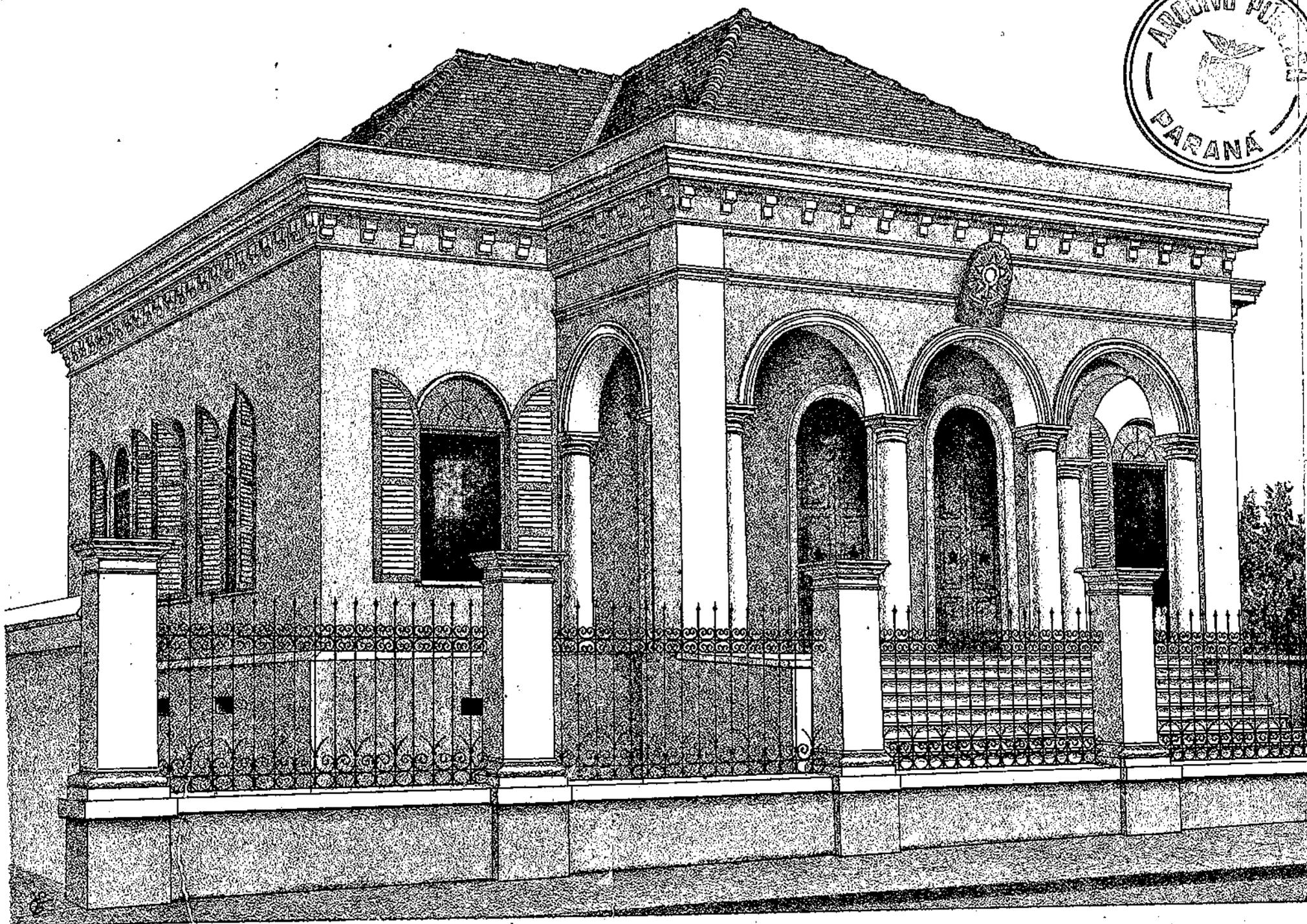
Foi construida sob a administração gratuita do Tenente-Coronel Antonio Ricardo Lustosa de Andrade.

Despendeu-se pouco mais de 12:000\$000, sendo a maior parte dessa importancia proveniente de donativos.



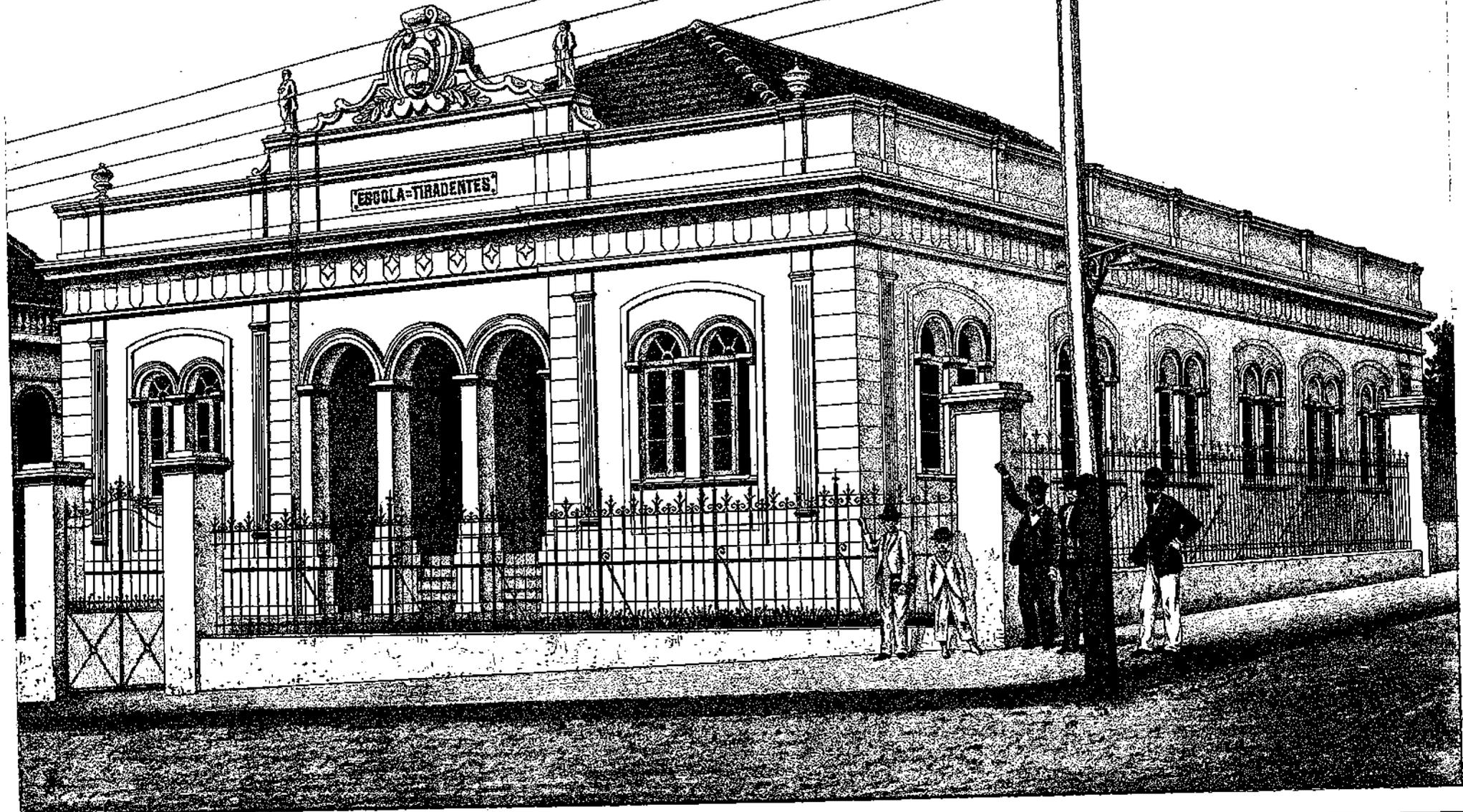
Impressora Paranaense.





Impressora Paranaense

ESCOLA OLIVEIRA BELLO.



Impressora Paranaense.

Escola Tiradentes

Por acto de 8 de Fevereiro de 1887 e em vista da lei n. 874 de 23 de Dezembro do anno anterior, que determinou a construcção de uma casa escolar na rua do Serrito, e de conformidade com o art 4.º § 1.º e arts. 2.º e 6.º do Regulamento de 13 de Julho de 1885, foi declarada verificada a utilidade publica de ordem provincial da desapropriação de uns terrenos com a área de 1175^m, 2^m, indispensavel para a construcção da referida casa escolar, e representada por 25^m0 de frente na rua do Serrito e 47^m0 de frente na da Graciosa, pertencendo á Santa Casa de Misericordia desta Capital uma parte de 531^m1—2, representada por 11,3^m de frente naquella primeira com fundos correspondentes de 47^m para a segunda rua, e á D. Anna Teixeira de Moraes a outra parte de 643^m9, 2 representada por 13^m7 de frente com os fundos correspondentes de 47^m0 para as mesmas ruas.

Nesse local e de conformidade com a lei n. 40 de 16 de Maio de 1892, foi este edificio construido pela Sociedade «Propagadora da Herva-Matte», que teve autorisação de despendere até a quantia de 20:000\$000, retirada do Imposto cobrado pelas collectorias de Paranaguá e Antonina para a propaganda do matte na Europa.

Fez-se logo aquisição da respectiva mobilia e foi a escola inaugurada em 8 de Fevereiro do corrente anno.

Em Paranaguá existe a casa escolar :

Faria Sobrinho

E' um elegante edificio construido de accordo com a planta approvada pelo Governo, em um espaçoso terreno doado pelo Exm.º Visconde de Nacar, sito á rua do mesmo nome.

Foi lançada a primeira pedra, com as solemnidades do estylo, em 24 de Junho de 1887, conforme consta do termo lavrado na mesma data, na Camara Municipal daquella cidade.

As respectivas obras foram começadas em Julho do referido anno e concluidas em Dezembro do mesmo.

Custou a quantia de 7:350\$000, despendida pela Camara Municipal, sob a presidencia do Coronel Joao Guilherme Guimarães.

Existe em construcção uma outra casa escolar em terrenos da antiga Igreja dos Jesuitas, á rua «Quinze de Novembro», cedidos pelo Governo Geral, e terrenos contiguos, doados pelo Major Joao Eugenio Gonçalves Marques.

Calcula-se a despeza em 16 000\$000, e será feita em conta do patrimonio doado pela extincta Sociedade Humanitaria Paranaense, que teve sua sede no Rio de Janeiro, concorrendo a Camara Municipal com a quantia que faltar para sua conclusão.

Ficará esta Escola muito bem collocada, pois que o ponto escolhido além de ser muito apropriado, com magnifica vista, está em uma extremidade da cidade opposta áquella em que acha-se a — Escola Faria Sobrinho.

E' digna de todos os encomios a Camara Municipal de Paranaguá pelo louvavel empenho que tem sempre desenvolvido em prol dos interesses do municipio.

Em Antonina existe a

Casa Escolar

Foram inauguradas as respectivas obras em 15 de Agosto de 1885.

A Camara Municipal despendeu com a sua construcção a quantia de 11:500\$0000, recebendo como auxilio, na Collectoria daquella cidade, em 30 de Setembro de 1885, a quantia de 857\$800.

Funcionam alli as escolas para o sexo masculino.

Na cidade da Lapa deve achar-se prompto um vasto edificio escolar construido ás expensas da municipalidade e donativos particulares.



Ensino secundario e normal

Gymnasio

O curso deste estabelecimento é de sete annos e consta das seguintes materias :

Portuguez
Latim
Grego
Francez
Inglez
Allemao
Mathematica
Astronomia
Physica
Chimica
Historia natural
Biologia
Sociologia, moral, noções de economia politica e direito patrio
Geographia
Historia Universal
Historia do Brazil
Litteratura nacional
Desenho
Gymnastica, evoluções militares e esgrima
Musica.

Estas disciplinas são obrigatorias, e no seu desenvolvimento observa-se o seguinte programma.

1.º ANNO

- 1.ª Cadeira—Arithmetica (estudo completo.)—5 horas.
 - 2.ª Cadeira—Portuguez: estudo da grammatica expositiva; leitura e recitação expressiva; exercicios de redacção com auxilio ministrado pelo professor—5 horas.
 - 3.ª Cadeira—Francez: grammatica elementar; leitura e traducção de auctores faceis; versão de trechos simples de prosa; primeiros exercicios de conversação—5 horas.
 - 4.ª Cadeira—Geographia: geographia physica, especialmente do Brazil; exercicios de chartographia—4 horas.
- Aulas de desenho, musica e gymnastica—2 horas cada uma.

2.º ANNO

- 1.ª Cadeira—Algebra elementar (estudo completo) e revisão da arithmetica—3 horas.
 - 2.ª Cadeira—Portuguez: estudo completo da grammatica expositiva; leitura e recitação expressiva; exercicios de composição gradualmente mais difficeis, com subsidios ministrados pelo professor—5 horas.
 - 3.ª Cadeira—Francez: revisão da grammatica elementar, leitura e traducção de auctores gradualmente mais difficeis, exercicios de versão e conversação—4 horas
 - 4.ª Cadeira—Geographia: geographia politica e economica especialmente do Brazil; exercicios chartographicos; noções concretas de astronomia—4 horas.
 - 5.ª Cadeira—Latim: grammatica elementar leitura e traducção de trechos faceis—5 horas.
- Aulas de desenho, musica e gymnastica—2 horas cada uma.

3.º ANNO

- 1.ª Cadeira—Geometria e trigonometria: geometria preliminar, trigonometria rectilinea, geometria especial (estudo perfunctorio das secções conicas, da conchoide, da cissoide, da *limacon* de Pascal e da espiral de Archimedes)—4 horas.
- 2.ª Cadeira—Portuguez: grammatica, historia, exercicios de composição sem subsidio ministrado pelo professor—4 horas.
- 3.ª Cadeira—Francez: grammatica complementar; leitura e traducção de prosadores e poetas mais difficeis; exercicios de versão e conversação—3 horas.
- 4.ª Latim: revisão da grammatica; leitura e traducção de prosadores faceis—4 horas.
- 5.ª Cadeira—Inglez: grammatica elementar, leitura, traducção e versão faceis: exercicios de conversação—5 horas.

Aulas de desenho, musica e gymnastica—2 horas cada uma.
Revisão—Arithmetica e algebra ; geographia—1 hora para cada uma—2 horas.



4.º ANNO

1.ª Cadeira—Geometria geral, calculo e geometria descriptiva : geometria geral, seu complemento algebrico ; noções de calculo differencial e integral, limitado ao conhecimento das theorias indispensaveis ao estudo da mechanica geral propriamente dita : noções de geometria descriptiva, e trabalhos graphicos correspondentes—5 horas.

2.ª Cadeira—Latim : leitura e traducção de autores gradualmente mais difficeis—3 horas.

3.ª Cadeira—Inglez : revisão da grammatica ; leitura e traducção de prosadores faceis, exercicios de versão e conversação—5 horas.

4.º Cadeira—Allemao : grammatica elementar ; leitura, traducção e versão faceis ; exercicios de conversação—5 horas.

5.ª Cadeira—Historia geral : historia antiga e média (estudo concreto)—3 horas.

Aulas de desenho, musica e gymnastica—2 horas para cada uma.

Revisão—Geographia, portuguez, francez—1 hora para cada uma—3 horas.

5.º ANNO

1.ª Cadeira—Mechanica e astronomia ;

1.º periodo : noções de mechanica geral limitada ás theorias geraes de equilibrio e movimento dos solidos invariaveis, e precedidas das noções rigorosamente indispensaveis do calculo das variações.

2.º periodo : noções de astronomia, precedida da trigonometria espherica ; noções succintas de geometria e mechanica celestes—5 horas.

2.ª Cadeira—Inglez : leitura e traducção de autores mais difficeis ; exercicios de versão e conversação—4 horas.

3.ª Cadeira—Allemao : revisão da grammatica ; leitura e traducção de prosadores faceis ; exercicios de versão e conversação—5 horas.

4.ª Cadeira—Grego : grammatica elementar ; leitura e traducção de trechos faceis—5 horas.

5.ª Cadeira—Historia geral : historia moderna e contemporanea, particularmente dos paizes americanos ; revisão da parte anterior (estudo concreto)—3 horas.

Aulas : Desenhos (2 horas) muzica e gymnastica (1 hora cada uma).

Revisão : Geographia, portuguez, francez, latim—1 hora para cada uma (4 horas).

6.º ANNO

1.ª Cadeira—Physica e chimica : noções fundamentaes—5 horas.

2.ª Cadeira—Allemao : leitura e traducção de autores mais difficeis ; exercicios de versão e conversação—4 horas.

3.ª Cadeira—Grego : Revisão da grammatica ; leitura, traducção de prosadores faceis—5 horas.

4.ª Cadeira—Historia do Brazil—3 horas.

5.ª Cadeira—Zoologia e Botanica (estudo concreto)—3 horas.

Aula : Desenho—2 horas.

Revisão : Geographia, portuguez, francez, inglez, latim, calculo geometrico, mechanica, astronomia e historia geral—Uma hora cada uma (8 horas).

7.º ANNO

(1.º Semestre)

1.ª Cadeira—Biologia—6 horas.

2.ª Cadeira—Noções de economia politica, e de direito patrio—3 horas.

3.ª Cadeira—Grego : leitura e traducção de autores gradualmente mais difficeis—4 horas.

4.ª Cadeira—Historia do Brazil continuacão—3 horas.

5.ª Cadeira—Historia da litteratura nacional—3 horas.

Aula : Desenho—2 horas.

Revisão : Physica e chimica—(3 horas). Francez, inglez, allemao, latim, calculo e geometria, mechanica e astronomia, historia e geographia—Uma hora para cada uma (10 horas).



2.º Semestre

- 1.ª Cadeira—Mineralogia e geologia (noções concretas)—3 horas.
- 2.ª Cadeira—Sociologia e moral—5 horas.
- 3.ª Cadeira—Grego (como no 1.º semestre)—4 horas.
- 4.ª Cadeira—Historia do Brazil : revisão geral—3 horas.
- 5.ª Cadeira—Historia da litteratura nacional—3 horas.

Aula : Desenho—2 horas.

Revisão : Francez, inglez, allemão, latim, calculo e geometria, mechanica e astronomia, historia e geographia, physica e chimica, biologia, noções de economia politica e direito patrio—Uma hora para cada uma (10 horas).

O pessoal docente é o seguinte :

Materia do ensino	Nomes dos Lentes	Data da nomeação	Data do exercicio	Ordenado	Gratificação	Total
Historia Universal, sociologia e moral, noções de economia politica e direito patrio.	Dr. João Pereira Lagos	27 Out. 1892	27 Out. 1892	2.000\$000	1.300\$000	3.300\$000
Meteorologia mineralogia Geologia e Biologia	Dr. Camillo Vanzolini	8 » 1894	10 » 1894	2.000\$000	1.000\$000	3.000\$000
Mechanica, Astronomia e Geographia	Dr. João Henrique Costard	31 » 1892	31 » 1892	2.000\$000	1.000\$000	3.000\$000
Allernão e Inglez	John Podiesch (interino)	7 Ag. 1895	7 Ag. 1895	2.000\$000	1.000\$000	3.000\$000
Portuguez e Pedagogia	Dr. Justiniano de Mello e Silva	27 Out. 1892	27 Out. 1892	2.000\$000	1.000\$000	3.000\$000
Physica e Chimica	Francisco Carvalho de Oliveira	25 » »	25 » »	2.000\$000	1.000\$000	3.000\$000
Latim e Litteratura Nacional	Dr. José Joaquim Franco Valle	25 » »	25 » »	2.000\$000	1.000\$000	3.000\$000
Mathematicas Elementares	Coriolano Silveira da Motta	24 » »	24 » »	2.000\$000	1.000\$000	3.000\$000
Francez e Historia do Brasil.	Dr. Joaquim José da Carvalho	24 » 1894	25 » 1894	2.000\$000	1.000\$000	3.000\$000
Geometria geral calculo e Geometria descriptiva	Bernardo Silveira de Miranda (interino)	19 Junho 1895	22 Junho 1895	2.000\$000	1.000\$000	3.000\$000
Professores						
Dezenho	Paulo Hedefonso de Assumpção	10 Jan. 1893	11 Jan. 1893	1.000\$000	500\$000	1.500\$000
Musica	Justino Baptista Nery	30 Março 1895	5 Abril 1895	1.000\$000	500\$000	1.500\$000
						33.000\$000

Occupando o lente de Francez e Historia do Brazil, Dr. Joaquim José de Carvalho o lugar de medico adjunto na guarnição desta capital, tornando-se assim incompativel com aquelle cargo em consequencia da accumulção, V. Ex. dirigiu ao Dr. Director Geral da Instrucção Publica o seguinte officio :

« Sendo terminantemente prohibidas pelo art. 73 da Constituição da Republica e pelo art. 133 da Constituição do Estado, as accumulções de funcções remuneradas, e assim incompativeis com quaesquer funcções publicas no governo ou administração federal os empregados publicos do Estado, conforme estabelecea Lei n. 67 de 45 de Dezembro de 1892, convem que façais disso sciente, para os devidos fins, o Lente de Francez do Gymnasio Paranaense, Dr. Joaquim José de Carvalho, que occupa tambem o lugar de medico adjunto na guarnição desta Capital, para o qual foi transferido por portaria do Ministerio da Guerra de 22 de Abril ultimo ; pois que, não pode elle, em vista daquella prohibição continuar a accumular o exercicio dos dous cargos.

A' Secretaria de Finanças dá-se nesta data conhecimento deste facto, para os devidos effectos.»

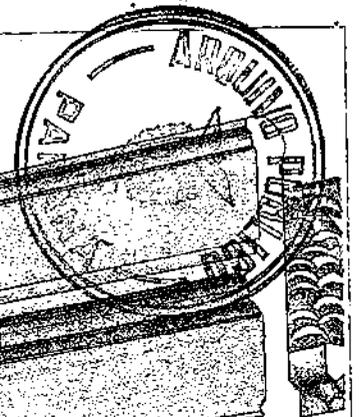
O pessoal administrativo é o seguinte :

Nomes	Data da nomeação	Data do Exercicio	Ordenado	Gratificação	Total
Director—Dr. João Pereira Lagos	24 de Janeiro de 1895	23 de Janeiro de 1895		1.800\$000	1.800\$000
Secretario—José da Costa Rodrigues Guimarães	30 de Novembro de 1894	22 de Janeiro de 1895	1.400\$000	800\$000	2.400\$000
Amanuense—Benedicto dos Santos Diniz	13 de Fevereiro de 1892	15 de Fevereiro de 1892	800\$000	400\$000	1.200\$000
Porteiro Bedel—Leonardo Lira	24 de Maio de 1894	26 de Maio de 1894	688\$567	328\$333	1.000\$000
Contínuo—João Ribeiro do Valle	1 de Junho de 1894	2 de Junho de 1894	454\$000	240\$000	720\$000
Servente—Felippe Moura				340\$000	340\$000
					7.660\$000

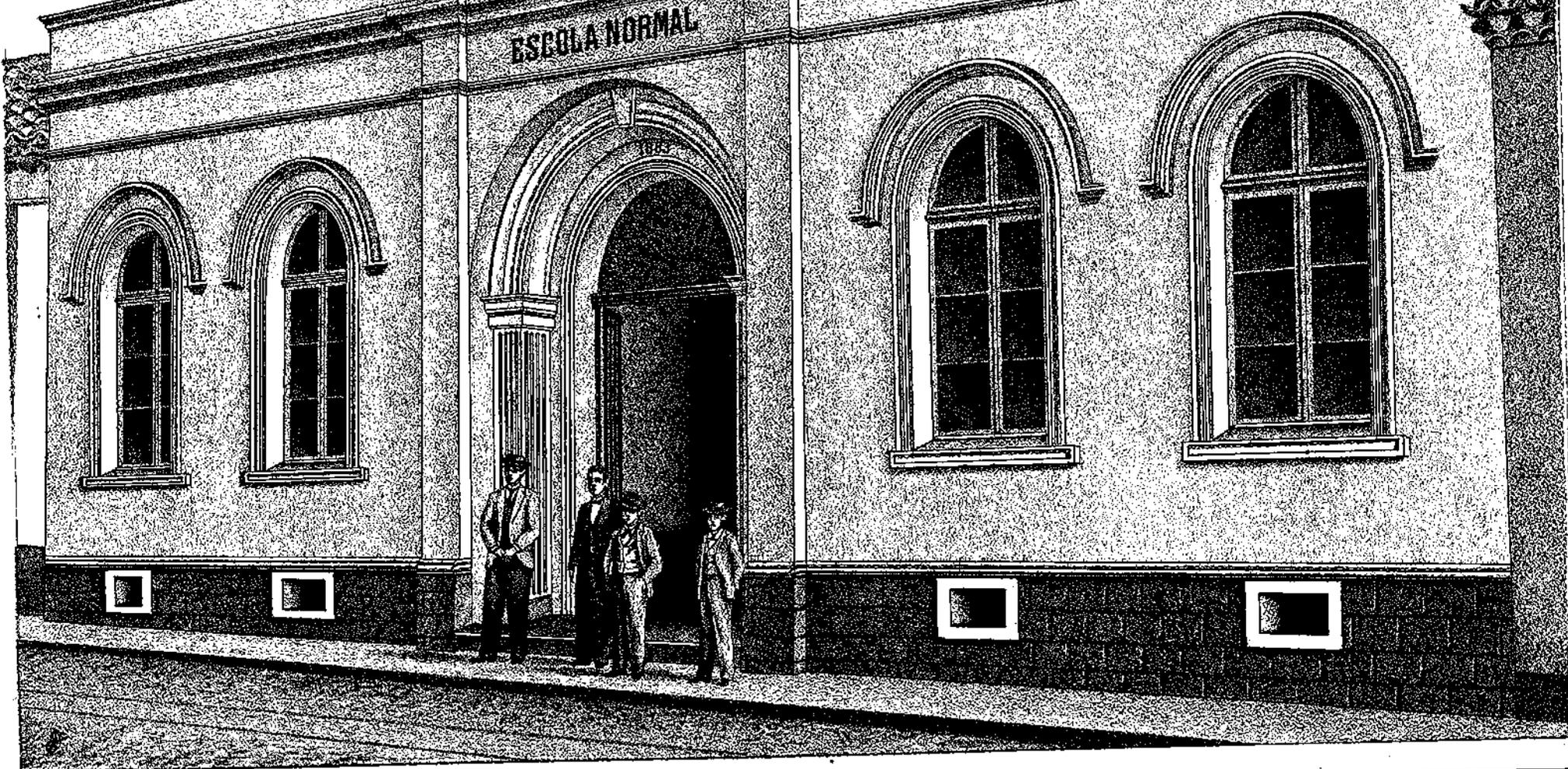
O Secretario e os demais empregados precisam de augmento de vencimento.

E' actualmente insufficiente para manterem-se a remuneração que percebem.

O numero de alumnos que se acham matriculados nas respectivas aulas e da Escola Normal, é o que se segue :



ESCOLA NORMAL



Impressora Paranaense.



Geographia e Chorographia	35
Inglez	9
Allemao	4
Physica e Chimica	2
Arithmetica e Algebra	28
Latim	7
Francez e Historia do Brazil	27
Historia Natural	3
Historia Universal	4
Portuguez e Pedagogia	26
Geometria e Trigonometria	7
Muzica	21
Desenho	20
Ouvintes	3
Total	493

Escola Normal

E' destinada a preparar professores para o ensino primario.
O pessoal docente e administrativo e o mesmo do Gymnasio, formando assim uma só corporação commum aos dous cursos.

O respectivo curso e de tres annos e consta das materias seguintes :

- Portuguez
- Francez
- Mathematicas elementares (arithmetica, algebra, geometria e trigonometria).
- Geographia e Cosmographia
- Physica
- Chimica
- Historia natural
- Noções de sociologia e moral, noções de direito patrio e de economia politica.
- Historia Universal
- Pedagogia
- Gymnastica e evoluções militares (para o sexo masculino)
- Musica vocal
- Desenho
- Prendas domesticas (para o sexo feminino)

O estudo destas materias e dividido do seguinte modo :

1.º ANNO

- Arithmetica e algebra elementar (como na primeira cadeira do 1.º anno do Gymnasio).
- Portuguez (como na segunda cadeira do 1.º anno do Gymnasio).
- Francez (como na terceira cadeira do 1.º anno do Gymnasio).
- Geographia physica (como na quarta cadeira do 1.º anno do Gymnasio).
- Pedagogia.
- Gymnastica e evoluções militares, musica e desenho.
- Prendas domesticas.

2.º ANNO

- Geometria e trigonometria (como na primeira cadeira do 3.º anno do Gymnasio).
- Portuguez (como na segunda cadeira do 2.º anno do Gymnasio).
- Francez (como na terceira cadeira do 2.º anno do Gymnasio).
- Geographia politica (como na quarta cadeira do 2.º anno do Gymnasio).
- Physica e chimica geral (como na primeira cadeira do 6.º anno do Gymnasio).
- Pedagogia.
- Gymnastica e evoluções militares, musica e desenho.
- Prendas domesticas.

3.º ANNO

- Historia natural e noções de biologia (como na primeira cadeira do 7.º anno do Gymnasio).
- Historia Universal (como na quinta cadeira do 5.º anno do Gymnasio).



Escola do Brazil (como na quarta cadeira do 6.º anno do Gymnasio).
 Noções de sociologia e moral, noções de direito patrio e de economia politica (como na segunda cadeira do 7.º anno do Gymnasio).
 Pedagogia.
 Revisão de portuguez, francez, mathematicas, geographia, historia natural e historiado Brazil.
 Gymnastica, musica, desenho e prendas domesticas.
 As aulas do curso normal, excepto as de pedagogia, funccionam juntamente com as que lhe são correspondentes no Gymnasio.

O anno passado foi esta Escola frequentada apenas por seis alumnos.

Este anno, porem, devido sem duvida ás garantias que offerece aos normalistas a lei n. 136 de 31 de Dezembro de 1891, a respectiva matricula é a seguinte :

NOMES	DATA DA MATRICULA	MATERIAS
1 D. Severiana Maria da Conceição	23 de Fevereiro de 1895	1.º anno da Escola Normal
2 D. Maria Leocadia Pinheiro Brandão	» » » » »	» » » » »
3 D. Minervina Wanderley	» » » » »	» » » » »
4 D. Maria do Carmo Gomes	» » » » »	» » » » »
5 D. Etelvina Soares Paquete	» » » » »	» » » » »
6 D. Maria Gravina	28 » » » » »	» » » » »
7 D. Alice Munhoz de Souza Ribas	28 » » » » »	» » » » »
8 D. Maria Karnak Dorica de Azevedo Portugal	» » » » »	» » » » »
9 Alvim Schmitd	» » » » »	» » » » »
10 D. Catharina Aurora Cardoso	28 » » » » »	» » » » »
11 D. Prisciliana Lobato	» » » » »	» » » » »
12 D. Celina de Sá	» » » » »	» » » » »
13 D. Amelia Marques	28 » » » » »	» » » » »
14 D. Etelvina Vicentina dos Santos	» » » » »	» » » » »

Sendo este estabelecimento annexo ao Gymnasio, e alem disso existindo a promiscuidade entre alumnos e alumnas, é necessario que haja alli uma fiscalisação completa e severa, afim de evitar-se qualquer desrespeito, que só descredito pode trazer para a Escola.

Convem muito dar-se ao Director Geral do Ensino toda força moral precisa e apoio illimitado de modo a fazer effectivas as disposições do regulamento, relativamente à disciplina e regimen das aulas e para manter o respeito e a ordem que deve reinar em taes estabelecimentos.

Esta medida precisa muito ser tida em consideração.

Curso Secundario de Paranaguá

Foi supprimido pelo artigo 40 das Disposições Permanentes da Lei n. 124 de 21 de Dezembro de 1894, e substituido por dois collegios á cargo da Camara Municipal, que nomeará os respectivos professores.

E' a mesma Camara subvencionada pelo Estado com a quantia de 6:000\$000 para manter esses estabelecimentos.

Aposentadorias

Por acto de 18 de Janeiro foi aposentado o professor da cadeira promiscua das colonias D. Pedro e Orleans, Jeronymo Durske, com o ordenado de 753\$600, por contar tempo sufficiente de serviço e achar-se impossibilitado de continuar em exercicio.

Por acto de 1.º de Fevereiro obteve sua aposentadoria D. Rita Idalina de Carvalho, professora da cidade da Lapa, com o ordenado de 863\$610, tambem por achar-se impossibilitada de continuar.

Melhoria de aposentadoria

Por acto de 19 de Abril ultimo concedeu-se melhoria da aposentadoria do professor José Leite Bastos, de accordo com o art. 13 das Disposições Geraes da Lei n. 124 de 21 de Dezembro de 1894, ficando assim elevada a 443\$876 annuaes.

Escola de Artes e Industrias



Em seu relatório de 1.º de Novembro de 1893, disse o Dr. Superintendente do Ensino

«Este importante estabelecimento fundado por iniciativa particular do cidadão Antonio Mariano de Lima, funciona no edificio da—Escola Carvalho—de propriedade do Estado.

Tem prosperado extraordinariamente sendo incalculaveis os beneficios que proporciona a esta Capital diffundindo os conhecimentos das Bellas Artes por todas as classes sociaes.

E' esta uma instituição que faz honra ao Estado, por isso julgo que nunca serão demasiados os louvores ao benemerito Director e Professor Sr. Antonio Mariano de Lima, que graças á sua inquebrantavel força de vontade, tem conseguido vencer tantos obstaculos, sacrificando seu interesse particular e visando unicamente o aperfeiçoamento da sua Escola».

Este estabelecimento é realmente digno de todo auxilio em vista do seu consideravel desenvolvimento.

Bem poucos Estados possuirão, neste genero, uma Escola em taes condições.

Sendo já insufficientes as accommodações do edificio, V. Ex. autorizou o augmento d'elle, estando as obras em andamento.

O seu digno Director projecta a construcção de um edificio apropriado, do qual já possui a planta, o que será de toda conveniencia levar-se ávante.

E' subvencionada com a quantia de 12:000\$00 annuaes.

Do relatório anexo, do mesmo Director, vê-se o estado da Escola e as suas necessidades.

Pinacotheca Paranaense

Foi annexada á Escola de Artes e Industrias, pela Lei n. 22 de 1.º de Junho de 1892. Possui uma boa collecção de quadros.

Ensino particular

Existem diversos estabelecimentos de ensino particular nesta Capital, com bastante frequencia. Dentre elles são dignos de menção os seguintes :

Conservatorio de Bellas Artes

Começaram a funcionar as suas aulas em 22 de Outubro do anno passado.

Constituiu-se com os cursos de Musica, Artes Plasticas e Litteratura.

Tem uma frequencia de 44 alumnos.

E' subvencionado com a quantia de 4:000\$000 annuaes.

Do relatório do digno Director, cidadão Paulo Ildelfonso de Assumpção consta quaes as aulas que actualmente funcionam, qual o pessoal docente, e muitas outras informações interessantes.

Escola Allemã

E' frequentada por mais de 300 alumnos.

Recebe a subvenção annual de 1:200\$000.

Funciona em edificio proprio na praça «Dezenove de Dezembro».

Collegio S. José

Foi instituido n'esta Capital pelo professor diplomado pela Escola Normal, cidadão José Cupertino da Silva Costa.

E' um estabelecimento de educação onde reina a maior ordem possivel, onde são adoptados os methodos mais modernos de ensino, e onde os alumnos obtem muito adiantamento.

O seu digno Director, applicado como é á educação da mocidade, não poupa esforços no sentido de aperfeiçoar sempre o seu estabelecimento.

Com toda gentileza prestou-me o sr. Cupertino as seguintes informações :

«O Collegio S. José não trata de ensinar machinalmente as creanças a ler, escrever e contar, dá instrucção conducente ao desenvolvimento da intelligencia e da moralidade ; educa cidadãos.

Comprehende dous cursos ; primario e secundario.

Estão matriculados actualmente quarenta e oito alumnos e doze alumnas, ao todo sessenta.

Os alumnos são assíduos ; o numero de frequencia corresponde ao da matricula.



— se também Escripção Mercantil, Musica, dança, prendas domesticas e gymnastica.

O prédio em que funciona o Collegio S. José é propriedade do Director e está situado á rua do Aquidauá, e nas melhores condições de salubridade ; professores escolhidos por sua moralidade, habilitação e dedicação ao ensino ; o maior esforço pelo aproveitamento dos alumnos ; a ordem, o assento a melhor alimentação e tratamento dos pensionistas, aos cuidados immediatos do mesmo Director, que reside no estabelecimento, verdadeiras recommendações d'um Collegio, as quaes, por certo não escaparão à perspicacia dos Srs. chefes de familia.

O Collegio póde ser visitado a qualquer hora.»

Alguns outros collegios e escolas particulares funcionam nesta capital, com regular frequencia e boa direcção.

Faltão-me, porem, as precisas informações a respeito delles.

Exames de preparatorios

Em telegramma de 27 de Junho ultimo o Exm. Sr. Ministro do Interior, Justiça e Instrução Publica, communicou que por Decreto n. 2032 de 26 do mesmo mez foi autorizada a organização de mesas para exames de preparatorios as quaes deverião começar a funcionar no dia 4º do corrente mez.

Desse facto deu-se immediatamente sciencia ao Dr. Director Geral da Instrução Publica.

Tendo sido nomeado por Aviso de 26 de Julho o dr. Trajano Joaquim dos Reis, commissario fiscal interino, durante a ausencia do effectivo, P.º Alberto José Gonçalves, conforme telegramma de 30 do mesmo mez, fez-se logo a respectiva communicacão e no dia designado começaram aquelles exames.

Archivo Publico

Por acto de 13 de Dezembro do anno passado, no intuito de pôr em pratica o preceito contido no art. 10 das Disposições Transitorias da Constituição, de ser creado um archivo publico em que sejam guardados todos os documentos referentes á historia do Estado, remontando ao periodo colonial, nomeou V. Ex. uma commissão composta do desembargador Agostinho Ermelino de Leão, Dr. Ermelino Agostinho de Leão e do capitão José Corrêa de Freitas para colleccionar e classificar taes documentos.

A cada um dos membros desta commissão foi feita, na mesma data, a precisa communicacão ; bem como ás Camaras Municipaes da Capital e de Paranaguá, solicitando que lhes franqueassem os seus archivos, nos quaes muito provavelmente serão encontrados documentos inéditos referentes á historia da antiga comarca de Curityba, que então abrangia todo o territorio que hoje constitue o Estado.

Em 27 de Fevereiro do corrente anno, V. Ex. officiou ao dr. Director Geral da Instrução Publica afim de que mandasse pôr á disposicão da alludida commissão uma das salas da Escola Tiradentes para a installação do referido archivo.

Essa accommodação lhe foi entregue e alli tiveram começo os respectivos trabalhos.

Bibliotheca Publica

Tem a subvenção de 4:200\$000 annuaes, quantia esta destinada ao pagamento do ordenado do respectivo zelador.

Está collocada na sala em que funciona a Secretaria do Gymnasio.

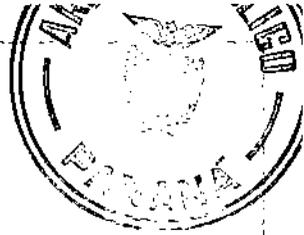
Museu

Continua sob a digna direcção do Desembargador, Dr. Agostinho Ermelino de Leão, que gratuitamente e com notavel dedicacão emprega todos os seus esforços para desenvolvê-lo.

Diz elle nas informações que acaba de prestar-me :

«Não ha necessidade de demonstrar a grande utilidade de um estabelécimento como o que tenho a honra de dirigir.

Ninguem ignora as vantagens que delle resultão para o estudo das sciencias naturaes, apresentando preciosos productos dos tres grandes ramos em que ella se divide—zoologia, botanica e mineralogia,—e igualmente expondo estimaveis objectos da arte e da industria, em vista dos quaes é avaliado o seu adiantamento.



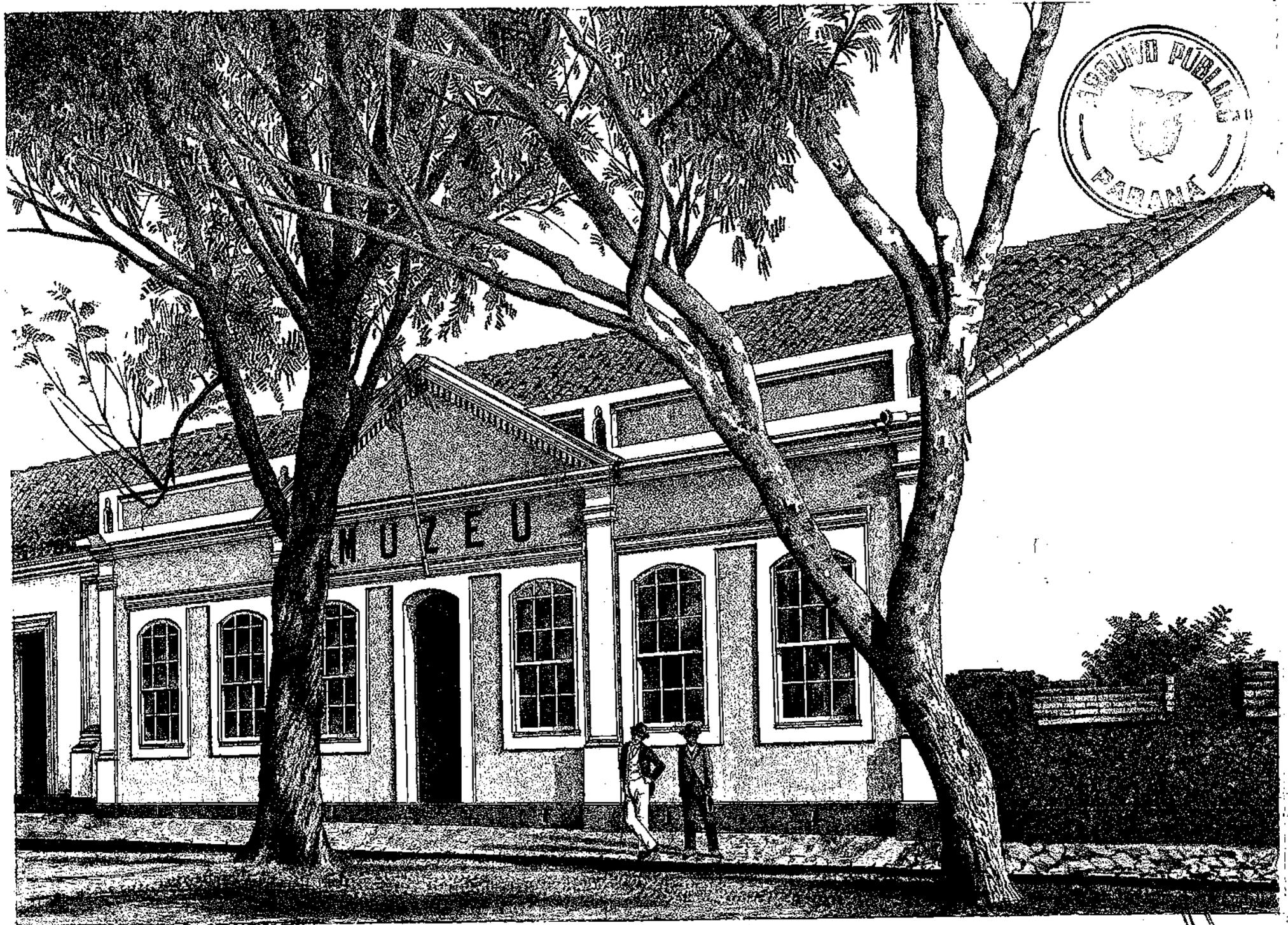
Lz. Impressora Paranaense.

ESCOLA DE BELLAS ARTES E INDUSTRIAS DO PARANÁ.

Projeto organizado por Mariano de Lima 1898.

PROJECTO. PLANTA FRONTAL - Nº 1.

44 1/2 METROS



Impressora Paranaense.

PARANA



Assim, pois, limito-me a dar breve noticia sobre a fundação deste importante estabelecimento, do seu estado e das suas necessidades.

Em data de 14 de Janeiro de 1871, o benemerito e sempre lembrado Dr. José Candido da Silva Murici e eu, participamos ao Governo o proposito em que estavamos de fundar nesta Capital um Museu e um jardim de aclimação.

Sendo applaudido tão patriótico e louvavel commettimento, foi promptamente posta a nossa disposição, para esse fim, uma das salas da Secretaria de Finanças, então Thesouro Provincial, e assim o terreno que lhe era adjacente.

Em 1876, o Dr. Lamenha Lins, Presidente da Provincia, no intuito de levar a effeito a fundação deste utilissimo estabelecimento, nomeou uma commissão composta dos Drs. Murici, André Braz Chalreo e eu, afim de, empregando todos os esforços, inaugural-o o mais breve possivel.

Por indicação desta commissão o Governo resolveo reedificar o predio que foi adquirido para mercado, sito no largo Zacarias, para nelle funcionar o Museu, despendendo-se nessa occasião a quantia de 1:250\$000.

Em seu relatorio apresentado á Assembléa Provincial, disse esse distincto administrador, que achava mais vantajoso despende-se essa quantia, do que vender-se o edificio por preço insignificante, em vista do estado ruinoso em que estava; accrescentando que, com mais alguns melhoramentos, necessarios para tornal-o espaçoso, ficaria em condições de prestar excellentes serviços, pois que poderia ahí funcionar mais de uma repartição publica.

O grande incremento, porem, que o Museu tomou, devido a innumerados donativos que quotidianamente recebia, impossibilitou que outra qualquer repartição funcionasse no mesmo predio.

No dia 25 de Setembro de 1876, foi inaugurado o Museu e franqueado ao publico.

No anno de 1881, obtive muitos donativos que figuram ainda alguns no estabelecimento. Nesse mesmo anno o Presidente Dr. João José Pedrosa mandou entregar-me a quantia de 1:200\$000, em prestações, para melhoramentos que erão então exigidos.

Devido a pessima situação do edificio, em lugar humido, á margem do rio Ivo, já em 1883 uma das paredes ameaçou desabar; sendo feitos os precisos concertos, com os quaes despendeu-se a quantia de 336\$000.

Diversas conferencias tem tido logar nos salões deste edificio.

Por acto n. 393 de 30 de Dezembro de 1882 foi expedido o respectivo regulamento, tendo sido eu na mesma data nomeado seu director.

No dia 4.º de Janeiro de 1884 teve lugar a sua installação solemne e a entrega á Provincia.

Tendo sido nomeado em Junho de 1886, Desembargador da Relação de S. Salvador, ficou-me substituindo na direcção do Museu o sr. Commendador Manoel Ricardo Carneiro, que exonerou-se, ignoro em que época e quem o substituiu.

Regressando em 1892, a esta Capital, fui novamente nomeado pelo actual Dr. Governador do Estado, e em vista da geral desorganisação que encontrei neste estabelecimento tive de envidar esforços para collocal-o no estado de prosperidade em que em outros tempos estivera.

Grande tem sido sempre o interesse que a população do Paraná toma pela instituição que dirijo, e na sua reorganisação, numerosos e importantes foram os donativos enviados.

Ao commercio e á alguns particulares deve o Museu a acquisição de vitrinas e outros objectos reclamados pelo seu desenvolvimento.

Cumpre-me, porem, infelizmente, registrar dois roubos feitos ao Museu, um dos quaes já levei ao conhecimento do Governo, e outro praticado na noite de 12 para 13 de Abril do anno passado, no ultimo periodo do dominio revoltoso neste Estado.

Este ultimo, cujo valor foi calculado em 8:000\$000, constou de diversos objectos da secção numismatica—todas as moedas de ouro, prata e nikel então existentes,—e da secção historica—todas as condecorações e mais cinco quadros que continhão a collecção de sellos e estampilhas dos diversos periodos do Brazil e de 53 nações estrangeiras etc.

Deste crime, devido as investigações feitas, foram descobertos os autores, como consta do processo instaurado na Secretaria de Policia.

O Museu Paranaense continua a ser subvencionado com a quantia de 1:200\$000 annualmente, que é destinada ao pagamento do ordenado do Porteiro e á alimentação dos animaes da secção zoologica.

Com a acquisição que o Museu tem feito de diversos animaes vivos, e com o seu constante progresso se faz mister que os dignos membros do Congresso Legislativo do Estado votem uma verba superior a que existe actualmente, afim de chegar para o respectivo custeio e augmentar-se o numero das vetrinas, que já é insufficiente.

Outras medidas necessarias para a conservação dos objectos expostos, são sem duvida, a mudança para um predio apropriado, e a nomeação de um zelador, porquanto é impossivel ao porteiro, alem das suas exercer as funcções desse cargo.

E' facto geralmente conhecido que o edificio em que está actualmente o Museu não satisfaz as exigencias de um estabelecimento desta ordem, quer devido a sua pessima posição, em um terreno nimamente humido, quer quanto as condições architectonicas, que apresentam, entre outros inconvenientes, o da má distribuição da luz.



Finalizando dou cumprimento ao dever de tornar conhecido o interesse que o Dr. Governador do Estado tem tomado pelo Museu Paranaense, interesse que tem, de certo modo, servido de incentivo para quem, como eu, deseja o bem estar e a prosperidade deste Estado.»

Theatro S. Theodoro

Pela lei de 30 de Março de 1874, foi concedido o terreno contiguo ao lado direito da casa em que então funcionava a Assembléa, á associação que se propusesse a edificar nelle um theatro, ficando o Governo autorizado a conceder, á mesma associação o auxilio de 10:000\$000.

O § 8.º do art. 4.º da lei n. 334 de 12 de Abril de 1872, concedeu a quantia de 5:000\$00.

O § 19.º do art. 4.º da lei n. 406 de 13 de Abril de 1874, concedeu mais 10:000\$000.

A' sociedade theatral beneficente—União Curitybana—que se fundou nesta capital com o louvavel intuito de levar a effeito a construcção de um theatro, foi cedido áquelle terreno com os auxilios votados nos orçamentos.

Esta associação deu logo começo ás obras do edificio ; resolvendo, porém, em reunião geral effectuada em 15 de Agosto de 1880, cedel-o a ex-provincia.

A conclusão das obras foi contractada pelo Governo por 33:850\$000, despendendo-se mais, alem dessa importancia, a quantia de 3:843\$336, com trabalhos que não estavam incluídos no contracto.

Em 23 de Julho de 1883, foi contractada a respectiva decoraçáo com o capitão Damaso Corrêa de Bittencourt, concedendo-lhe o Governo uso e gozo do theatro pelo prazo de quinze annos, a contar de 1.º de Agosto do referido anno de 1883.

Faltam, portanto, tres annos para a terminação desse contracto.

Existe um outro theatro de propriedade particular, o qual, não obstante estar collocado em logar menos apropriado, é sempre preferido pelas companhias ou empresas que chegam a esta capital

Supponho ser isso devido, principalmente, ao máo estado em que se acha este edificio, ha muito quasi que abandonado.

Publicação dos actos officiaes

Para a publicação dos actos officiaes que correm por esta Secretaria foi votada pela lei do orçamento vigente a quantia de 4:000\$000.

Tem sido feita pelo jornal—«A Republica»—pela quantia de 333\$333 por mez.

A despeza só com esta publicação pelas tres Secretarias é de 12:000\$000 annuaes.

Sou de parecer que este serviço seja feito em uma—Gazeta Official—com o que obter-se-ha economia, conseguindo-se, alem disso, a precisa regularidade.

Julgo que o Estado lucrará montando uma officina apropriada ou contractando a publicação da alludida Gazeta, como fez a Camara Municipal da Capital para a publicação do seu expediente.

Impressão de leis, decretos etc.

Foi votada a quantia de 2:500\$000 para este serviço.

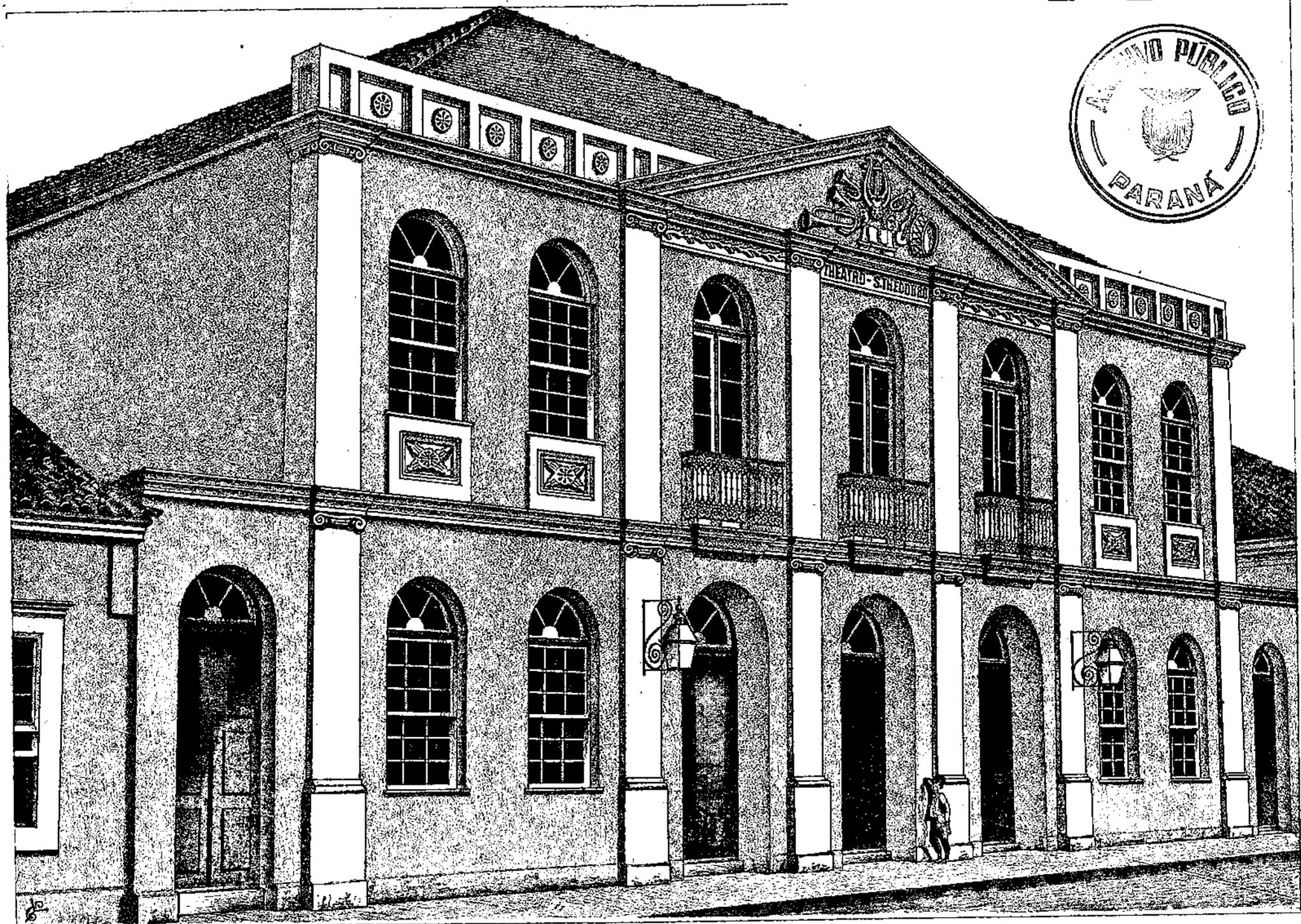
As leis, decretos ect., até o anno de 1894, achão-se impressas, comprehendendo as de 1890 e 1891, que só agora foram colleccionadas, dando um volume de 484 paginas.

A Constituição do Estado, da qual já não existia nenhum exemplar no archivo, foi reproduzida, additando-se-lhe a respectiva reforma de 14 de Outubro de 1893.

Seria de grande utilidade a organização de um indice alphabetico de toda a legislação, convenientemente annotado, trabalho este que só mediante retribuição poderá ser feito, pois, extenço como ha de ser, não é possível execental-o durante as horas do expediente.

Camaras municipaes

De um dos quadros annexos consta a divisáo municipal do Estado com os nomes dos respectivos Prefeitos e Camaristas, bem como a data da creação dos municípios.



Impressora Paranaense.

THEATRO S. THEODORO.

Abertura de creditos



Foram abertos por V. Ex. os seguintes :

Decreto n. 33 de 6 de Fevereiro de 1895

O Governador do Estado do Paraná, considerando que existem na Secretaria de Finanças diversas contas e as respectivas ordens de pagamento, relativas á despezas realizadas no exercicio de 1894, as quaes não tem sido pagas em consequencia da insufficiencia de credito nas verbas—Eventuaes—das tres Secretarias de Estado, e em outras verbas da do Interior, Justiça e Instrucção Publica ;

Considerando que essas despezas são autorisadas e não podião deixar de ser feitas não só por sua natureza como por se tornarem indispensaveis a boa marcha e regularidade do serviço publico ;

Considerando que em diversas verbas das despezas a cargo das mesmas Secretarias, houve sobra de credito;

DECRETA :

Art. 1.º Para pagamento das despezas a cargo das tres Secretarias de Estado, em conta das respectivas verbas—Eventuaes—do exercicio de 1894, que não tem o preciso credito, e cujas contas já se acham na Secretaria de Finanças, Commercio e Industria, fica esta Secretaria autorisada a passar para as mesmas verbas—Eventuaes—as sobras verificadas em outras verbas do referido exercicio, a saber :

Do § 9.º do art. 2.º da Lei n. 66 de 13 de Dezembro de 1892	3:172\$000	
Do § 13 do mesmo artigo	4:750\$389	4:922\$389

Para pagamento das seguintes despezas a cargo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica :

Expedição de telegrammas até o mez de Novembro ultimo	1:124\$470	
Do mez de Dezembro ultimo	500\$000	
Transporte na Estrada de Ferro	1:697\$919	
Impressão de Decretos, Actos etc.	4:600\$000	4:922\$389

Do § 3.º do art. 3.º da referida lei 4:473\$408 para pagamento das despezas que se seguem, a cargo da Secretaria de Finanças, Commercio e Industria :

Despeza com guardas e deposito de mercadorias em Paranaguá de Julho a Dezembro do anno passado.	2:311\$656	
Expedição de telegrammas até o mez de Novembro ultimo	1:121\$470	
Do mez de Dezembro	500\$000	
Transportes na Estrada de Ferro	540\$282	4:473\$408

Do § 3.º do art. 4.º da mesma lei, visto existir ainda na respectiva verba—Eventuaes—o saldo de

	829\$383	
Para pagamento das despezas que se seguem a cargo da Secretaria de Obras Publicase Colonisação.	4:185\$046	2:014\$429

Expedição de telegrammas até o mez de Novembro ultimo.	1:121\$470	
Do mez de Dezembro	500\$000	
Transportes na Estrada de Ferro	392\$959	2:014\$429

Art. 2.º Fica igualmente, autorisada a alludida Secretaria de Finanças a fazer passar mais do § 3.º do artigo 4.º da lei citada, a quantia de 273\$410 para pagamento a cargo da Secretaria do Interior, cujas requisições já foram expedidas ; a saber :

Para o § 4.º do art. 2.º	481\$000	
Para o § do mesmo art.	5\$610	
Para o § 12 do mesmo art	86\$300	273\$410



- 3.º Este Decreto será registrado nas respectivas Secretarias e archivado na do Interior etc.
4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 6 de Fevereiro de 1895.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.
Caetano Alberto Munhoz.
Luiz Antonio Xavier.
João Baptista da Costa Carvalho.

Decreto n. 34 de 9 de Fevereiro de 1895

O Governador do Estado do Paraná, considerando que o art. 8.º das disposições Geraes da Lei n. 124 de 21 de Dezembro ultimo, autoriza o Poder Executivo a subvencionar com a quantia de quatro contos de reis o Conservatorio de Bellas Artes dirigido pelo cidadão Paulo Ildefonso de Assumpção, e que para o respectivo pagamento não foi entretranto consignado o competente credito na verba do § 9.º do art. 2.º da alludida Lei.

Considerando que aquella autorisação comprehende tacitamente a de abrir o credito preciso afim de poder ter logar o pagamento.

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto um credito da quantia de quatro contos de reis (Rs. 4:000\$000) no corrente exercicio na verba «Auxilios e subvenções» § 9.º do art. 2.º da Lei n. 124 de 21 de Dezembro ultimo, afim de ter logar, mensalmente, o pagamento da subvenção ao Conservatorio de Bellas Artes, dirigido pelo cidadão Paulo Ildefonso de Assumpção, visto que o art. 8.º das Disposições Geraes da mesma Lei autorizando essa subvenção, deixou, entretanto de consignar o preciso credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 9 de Fevereiro de 1895.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.
Caetano Alberto Munhoz.

Decreto n. 36 de 21 de Março de 1895

O Governador do Estado do Paraná, considerando que o art. 14 das disposições Geraes da Lei n. 124 de 21 de Dezembro ultimo, autoriza o Poder Executivo a mandar pagar os vencimentos de exercicios findos a que tem direito a professora aposentada D. Alsira Paula da Costa Lobo e Silva e que para o respectivo pagamento não foi entretanto consignado o competente credito.

Considerando que aquella autorisação comprehende tacitamente a de abrir o credito preciso afim de poder ter logar o pagamento,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto um credito da quantia de 3:077\$772 no corrente exercicio na verba do § 13 da Lei n. 124 de 21 de Dezembro ultimo «Exercícios findos», afim de ter logar o pagamento dos vencimentos a que tem direito a professora D. Alsira Paula da Costa Lobo e Silva, de accôrdo com o art. 14 das Disposições Geraes da Lei n. 124 de 21 de Dezembro ultimo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 21 de Março de 1895..

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.
Caetano Alberto Munhoz.

Decreto n. 37 de 26 de Abril de 1895

O Governador do Estado do Paraná, considerando que o art. 12 das Disposições Geraes da Lei n. 124 de 21 de Dezembro ultimo, autoriza o Poder Executivo a mandar pagar os vencimentos de exercicios findos a que tem direito o professor aposentado José Leite Bastos e que para o respectivo pagamento não foi entretanto consignado o competente credito.

Considerando que aquella autorisação comprehende tacitamente a de abrir o credito preciso, afim de poder ter logar o pagamento.

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto um credito da quantia de Rs. 2:144\$221 no corrente exercicio, na verba do § 13 da Lei n. 124 de 21 de Dezembro ultimo «Exercicios findos», afim de ter logar o pagamento dos vencimentos a que tem direito o professor José Leite Bastos de accôrdo com o art. 12 das Disposições Geraes da Lei n. 124 de 21 de Dezembro ultimo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 26 de Abril de 1895.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.
Caetano Alberto Munhoz.

Decreto n. 39 de 12 de Junho de 1895

O Governador do Estado do Paraná, attendendo a necessidade da compra de cavallos para o corpo de cavallaria do Regimento de Segurança, de que trata o art. 2.º da Lei n. 36 de 6 de Julho de 1892, visto que os de que dispunha o mesmo corpo foram vendidos em hasta publica por imprestaveis produzindo a quantia de Rs. 5:569\$000 que foi recolhida á Secretaria de Finanças, e que os que restão vão ser vendidos do mesmo modo e pelo mesmo motivo; e usando da attribuição que lhe confere o art. 9.º das Disposições Geraes da Lei n. 124 de 21 de Dezembro ultimo.

DECRETA :

Art. 1.º E' aberto um credito da quantia de Rs. 12:960\$000 na verba—«Força Publica»—do § 6.º do art. 2.º da Lei n. 124 de 21 de Dezembro do anno proximo passado, afim de ser applicado á compra de cavallos para o corpo de cavallaria do Regimento de Segurança, em vista da necessidade que existe em consequencia de terem sido vendidos em hasta publica, por imprestaveis, os que possuia o alludido Regimento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 12 de Junho de 1895.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Caetano Alberto Munhoz.

Decreto n. 41 de 31 de Julho de 1895

O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista a informação que lhe prestou a Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em officio sob n. 227 de 22 do corrente, demonstrando a insufficiencia de credito na verba «Fardamento» do § 6.º do Art. 2.º da Lei n. 124 de 21 de Dezembro do anno passado, para pagamento da despeza com fardamento para as praças do Regimento de Segurança de accôrdo com o respectivo contracto; attendendo que é indispensavel o fornecimento d'esse fardamento, visto como as alludidas praças muito necessitam delle, e usando da faculdade que lhe confere o Art. 9.º das disposições geraes da Lei n. 124 de 21 de Dezembro ultimo

DECRETA :

Art. 1.º E' aberto um credito de 15:135\$000 na verba «Fardamento» do § 6.º do Art. 2.º da Lei n. 124 de 21 de Dezembro ultimo, para pagamento da despeza com fardamento para as praças do Regimento de Segurança, de accôrdo com o contracto feito para esse fim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 31 de Julho de 1895.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Caetano Alberto Munhoz





Decreto n. 43 de 10 de Agosto de 1895

O Governador do Estado do Paraná, considerando que a verba «Despezas de Hygiene» consignada no § 8.º art. 2.º da Lei n. 124 de 21 de Dezembro do anno passado, não pode comportar o pagamento das despezas feitas com a epidemia da febre amarella em Paranaguá e Guaratuba, nos mezes de Maio e Junho do corrente anno.

Considerando que existem diversas contas por pagar, na importancia de nove contos seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte réis (9:681\$620), proveniente de despezas feitas por aquella occasião, devidamente autorizadas em consequencia da urgente necessidade de attender-se ás justas reclamações vindas das mesmas localidades, nas quaes faltaram recursos para evitar maior desenvolvimento da epidemia.

DECRETA :

Art. 1.º E' aberto um credito de nove contos seis centos e oitenta e um mil seis centos e vinte réis (9:681\$620) na verba «Despezas de Hygiene» do § 8.º art. 2.º da Lei n. 124 de 21 de Dezembro do anno passado, para pagamento das despezas feitas com a epidemia da febre amarella em Paranaguá e Guaratuba.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Caetano Alberto Munhoz

Decreto n. 44 de 10 de Agosto de 1895

O Governador do Estado do Paraná, considerando que na Lei n. 124 de 21 de Dezembro do anno passado, não existe verba, para o pagamento do aluguel da casa em que se acha aquartelado o Regimento de Segurança, de propriedade do Sr. Julio Eduardo Gyneste, alugueis que foram pagos pelos cofres federaes até Março ultimo, e que dahi em diante correm por conta do Estado, visto ter cessado o motivo daquelle pagamento e attendendo que se torna indispensavel aquelle quartel enquanto não ficarem concluidas as obras do edificio para esse fim destinado.

DECRETA :

Art. 1.º E' aberto um credito de dois contos duzentos e cincoenta mil réis (2:250\$000) na verba do § 6.º art. 2.º da Lei n. 124 de 21 de Dezembro do anno passado, para pagamento da despeza com o aluguel da casa em que se acha aquartelado o Regimento de Segurança correspondente aos mezes de Abril a Dezembro do corrente anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.
Caetano Alberto Munhoz

Tendo V. Ex. resolvido por Decreto n. 40 de 4 de Julho ultimo mandar celebrar exequias a custa do Estado em homenagem á memoria do benemerito Marechal Floriano Peixoto, e tendo ellas se realisado em 6 do mesmo mez, foi aberto o credito preciso para pagamento da respectiva despeza pelo seguinte

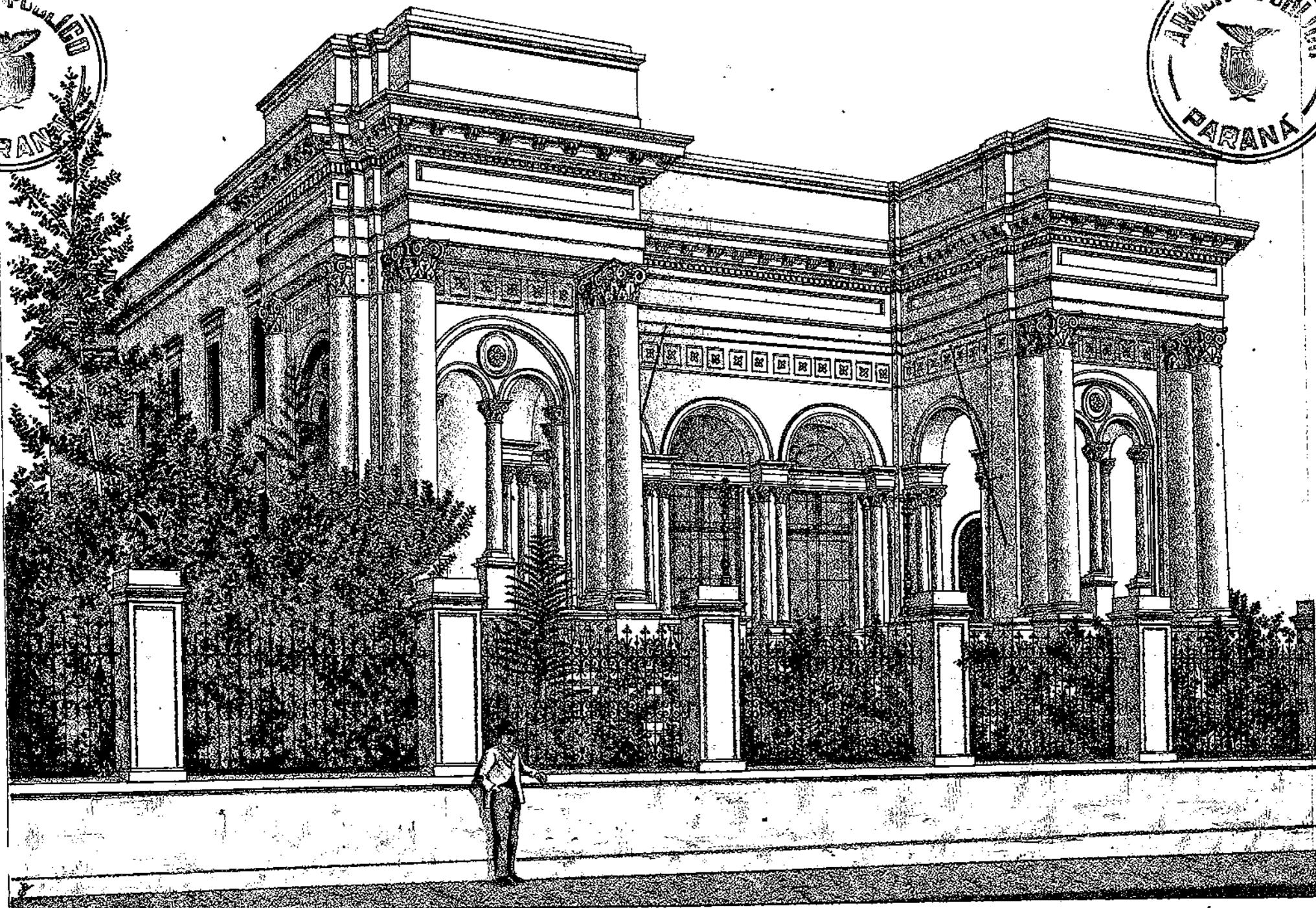
Decreto n. 42 de 7 de Agosto de 1895

O Governador do Estado do Paraná, attendendo a que as despezas feitas com as exequias realisadas a 6 do mez findo em homenagem á memoria do benemerito marechal Floriano Peixoto, importaram na quantia de quatro contos trezentos e vinte seis mil réis (4:326\$000) conforme a conta que foi apresentada ; e de accôrdo com o art. 2.º do Decreto n. 40 de 4 do alludido mez.

DECRETA :

Art. Unico. Fica aberto um credito da quantia de quatro contos trezentos e vinte e seis mil réis (4:326\$000) para pagamento das despezas feitas com as exequias mandadas celebrar em homenagem á memoria do benemerito marechal Floriano Peixoto.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Caetano Alberto Munhoz



Impressora Paranaense.

CONGRESSO.



Estadística

Os trabalhos estatísticos com relação aos principaes factos nos diversos ramos da administração que foi possível organizar-se nesta Secretaria, constão dos quadros, que se achão annexos.

E' sensível a falta do recenseamento exacto da população do Estado.

Em 1890, tomando-se por base a estatística official de 1872, e adoptando-se a porcentagem de 4% para o crescimento annual calculou-se em 263.340, sendo :

Brazileiros	246.192	
Estrangeiros	17.448	
Adoptando-se a mesma porcentagem dever ser actualmente a seguinte :		
Brazileiros	295.430	
Estrangeiros	20.541	315.971

Um recenseamento exacto, trabalho de incontestavel utilidade, talvez se possa obter distribuindo se pelas Camaras Municipaes listas com todos os dizeres necessarios impressos, e as precisas instrucções, afim de que depois de cheias as mesmas listas em todas as localidades de cada municipio, em prazo determinado, se organise um arrolamento geral.

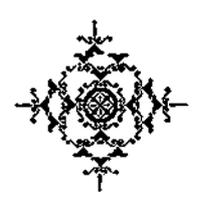
Conclusão

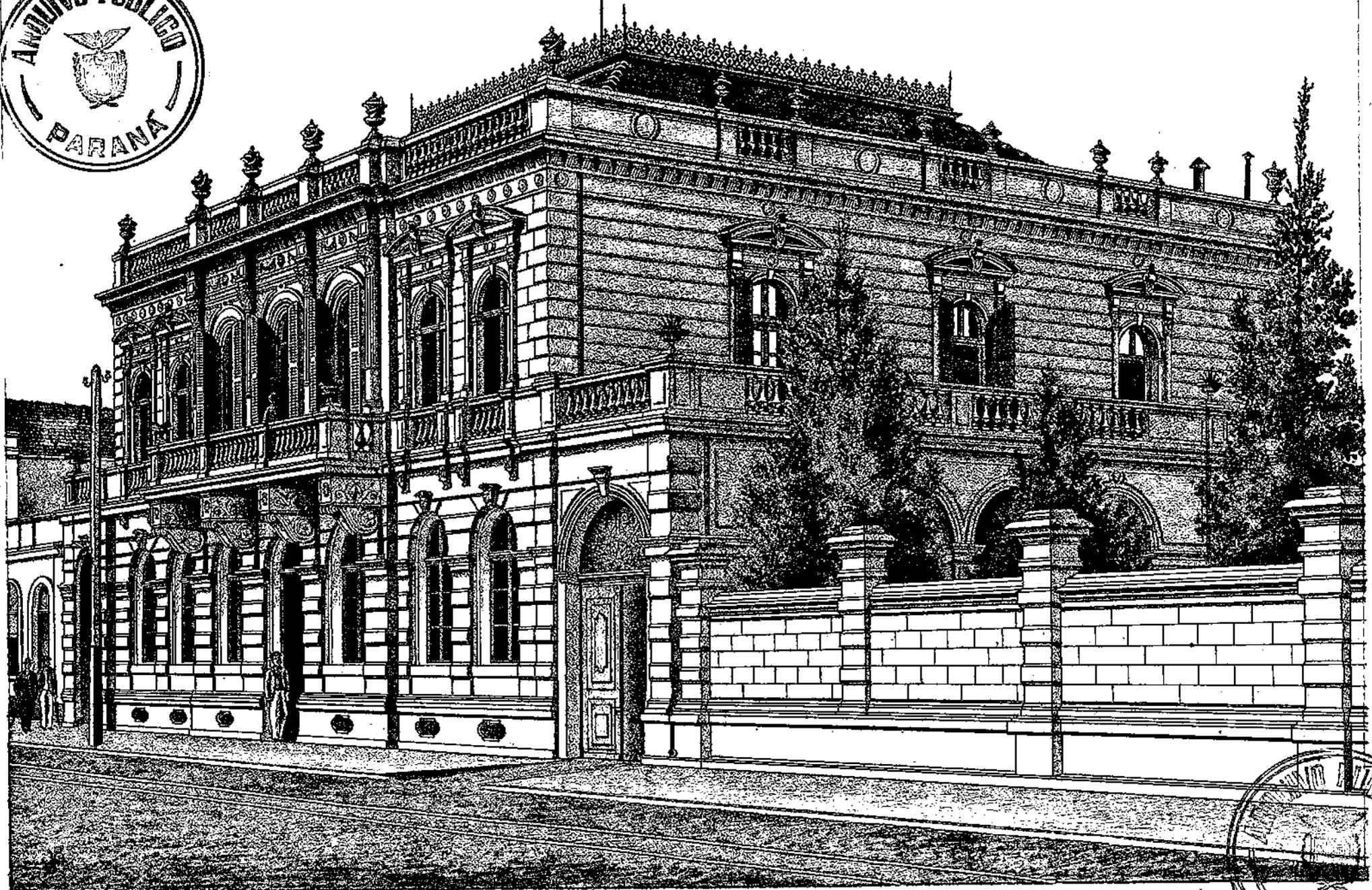
São estas as informações que pude reunir para apresentar a V. Ex. como me cumpre. Estou certo de que o reconhecido criterio e illustração de V. Ex. supprirão a deficiencia dellas.

Secretaria do Interior Justiça e Instrucção Publica, em 31 de Agosto de 1893

O Secretario,

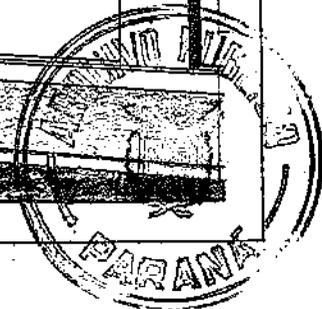
Caetano Alberto Munhoz





Impressora Paranaense.

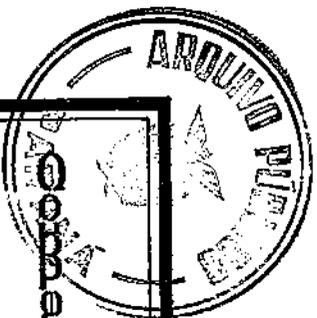
PALACIO DO GOVERNO.



ANNEXOS



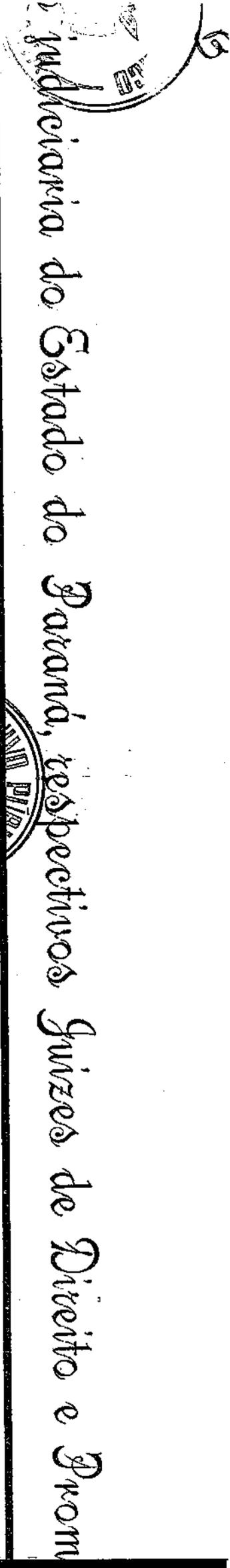
QUADROS



Quadro demonstrativo da divisa

Comarcas		Termos		Distritos			Nome
				CIDADES	VILLAGS	POVOADOS	
1	Antonina	4	Antonina	4	Antonina	1	Bacharel José Thomaz da Cunha Vasconcellos .
2	Boa Vista	2	Morretes	2	Morretes	1	Bacharel Antonio Luiz Vasco de Toledo
		1	S. José da Boa Vista	1	Jaguarihyva	2	Esp. Santo do Itararé
		2	Jaguarihyva	2	S. José da Boa Vista	1	Jac. resinho
3	Campo Largo	3	Thomazina		Thomazina	3	Sant' Anna do Itararé
		1	Campo Largo	1	Campo Largo		
		1					
4	Castro	4	Castro	4	Pirahy	1	Nova Polonia
5	Curityba	1	Castro			1	S. Casimiro do Toboão
		4	Curityba	4	Curityba	2	
		2	Campina Grande	2	Campina Grande	1	
6	Guarapuava	3	Bocayuva		Bocayuva	3	Cavernoso e Laranjeira
		1	Bocayuva	1	Colombo	2	Fóz do Iguaçu
		1	Guarapuava	1	Tamandará	3	Pinhão e Reserva
7	Lapa	1	Guarapuava	4	Guarapuava	4	S. João do Capanema
		2	Lapa	1	Lapa	2	Theresina
		1	Rio Negro	1	Rio Negro	1	
8	Palmas	4	Lapa	1	Bella Vista de Palmas	1	Manguerinha
		2	Rio Negro	1	Palmas	2	Passo do Carneiro
		1	Palmas	1	União da Victoria	1	Colonia Palmyra
9	Palmeira	1	Palmeira	1	Palmeira	2	Colonia Rio Claro
		1		1	S. João do Triumpho	3	S. Mathens
		1		1			
10	Paranaguá	4	Paranaguá	4	Paranaguá	4	
		1		1	Guarakessaba	1	
		1		1	Guararuba	1	
11	Ponta Grossa	4	Ponta Grossa	1	Conchas	2	
		3	Imbituva	1	Entre Rios	1	
		1		1	Ipiranga	1	
12	S. José dos Pinhães	4	S. José dos Pinhães	4	S. Ant. do Imbituva	4	Araucaria
		1		1	Deodoro	1	Ambrosios
		1		1	S. José dos Pinhães	1	
13	Serto Azul	4	Serto Azul	3	Assunguy de Cima	3	Lageado
		1		1	S. José dos Pinhães	1	
		1		1	Serto Azul	2	
14	Tibagy	1	Tibagy	2	Yotuverava	3	S. Francisco
		1		1	Tibagy	4	São Sebastião
		1		1	Tibagy	1	Turvo
14		21		9	28	22	Vaga

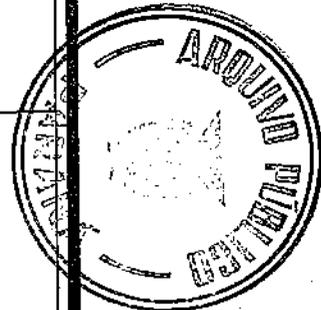
Total dos Districtos 59



 Judiciaria do Estado do Paraná, respectivos Juizes de Direito e Prom

Zes de Direito		Promotores Públicos		Ides	
DATA DA NOMEAÇÃO	DATA DO EXERCICIO	NOME	DATA DA NOMEAÇÃO	DATA DO EXERCICIO	
30 de Maio de 1895.	1.º de Junho de 1895.	Fernino Manoel de Paris	8 de Maio de 1894.	12 de Maio de 1894.	Elevada a comarca 15 de Juni
2 de Setembro de 1892.	8 de Novembro de 1892.	Irineo Ferreira Guimarães Cunha	29 de Março de 1892.	23 de Abril de 1892.	Elevada a comarca n. 717 de 9 de De
24 de Janeiro de 1895.	1.º de Fevereiro de 1895. <i>Em Campo Largo a 25 de Julho de 1895</i>	Leocadio Gonçalves Padilha	11 de Maio de 1894.	31 de Maio de 1894.	Com denominação mihada Campo L decreto n. 2 de
24 de Junho de 1895.	6 de Julho de 1895. <i>Em Ovesto.</i>	Alcibiades de Almeida Faria. <i>Removido da Palmieira em 26 de Janeiro de 1895.</i>	10 de Maio de 1894.	13 de Junho de 1894.	Elevada a comarca
24 de Janeiro de 1895.	27 de Janeiro de 1895.	Bacharel Joaquim Miró <i>Removido do Paranaguá a 25 de Julho de 1894.</i>	25 de Julho de 1893.	1 de Agosto de 1893. <i>Em Curitiba a 25 de Julho de 1894.</i>	Elevada a comarca
45 de Junho de 1895.	24 de Junho de 1895.	Manoel Luiz de Souza <i>Removido do Palmas a 4 de Abril de 1895.</i>	14 de Fevereiro de 1895.	6 de Abril de 1895. <i>Em Guarapuava a 23 de Maio de 1895.</i>	Elevada a comarca
20 de Maio de 1892.	28 de Setembro de 1892.	João Antonio Ramalho	19 de Julho de 1895. <i>Intermittente a 20 de Agosto de 1894</i>	1 de Agosto de 1895. <i>25 de Agosto de 1894.</i>	Elevada a comarca
23 de Março de 1895.	8 de Junho de 1895.	João Luiz Gonçalves Ferreira <i>Reintegrado</i>	4 de Abril de 1895.	2 de Maio de 1895.	Elevada a comarca 717 de 9 de Deze
9 de Setembro de 1895.	8 de Junho de 1895.	Bacharel Alderico Guimarães Bastos	22 de Julho de 1895.	24 de Julho de 1895.	Elevado a comarca 2 de 15 de J
28 de Maio de 1892.	11 de Setembro de 1895.	Ricardo Antonio da Costa	9 de Março de 1895. <i>Intermittente em 28 de Julho de 1894.</i>	16 de Março de 1895. <i>25 de Julho de 1894.</i>	Elevada a comarca
29 de Agosto de 1895.	25 de Agosto de 1892. <i>Em Ponta Grossa a 21 de Fevereiro de 1894.</i>	Jayme Domingues Teixeira	27 de Janeiro de 1893.	11 de Março de 1892.	Elevada a comarca 46 de Abr
27 de Julho de 1895.	31 de Agosto de 1895.	Bacharel Vasco da Gama Lamenha Lins.	27 de Maio de 1895.	12 de Julho de 1895.	Com denominação primida pelo Denominado S. Jo decreto n. 2 de 1
	26 de Agosto de 1895.	Antonio Caetano de Araujo	28 de Maio de 1892.	3 de Outubro de 1892.	Elevada a comarca 154 de 9 de
		Joaquim Ferreira Penteadó	28 de Maio de 1892.	20 de Julho de 1892.	Idem, idem, idem

Organizado pelo Director da Secretaria do Interior



da criação das comarcas

Data da criação dos termos

por lei n. 308 de 3 de Abril de 1873. Supprimida por decreto n. 2 de 1891. Restaurada pela lei n. 15 de 21 de Maio de 1892.	Antonina	1	Createdo por lei n. 15 de 21 de Maio de 1892.
	Morretes	2	» » » » » » » » » »
por lei n. 585 de 16 de Abril de 1880. Supprimida pelo art. 2.º da lei de Novembro de 1882. Restaurada pela lei n. 985 de 2 de Novembro de 1889.	Bôa Vista	3	» » » » » » » » » »
	Jaguarihyva	4	» » » » » » » » » »
	Thomazina	5	Createdo pela lei n. 127 de 24 de Dezembro de 1894.
le S. José e Campo Largo por lei n. 359 de 18 de Abril de 1873. Deno-rgo pelo art. 1.º da lei n. 439 de 11 de Maio de 1875. Supprimida por 5 de Julho de 1891. Restaurada pela lei n. 15 de 21 de Maio de 1892.	Campo Largo	6	Createdo por lei n. 15 de 21 de Maio de 1892.
por lei n. 2 de 26 de Julho de 1854.	Castro	7	Idem, idem.
por lei n. 41 de 17 de Julho de 1852. (S. Paulo) e lei n. 2 de 26 de Julho de 1854.	Curityba	8	Idem, idem.
	Campina Grande	9	Idem, idem.
	Boçayva	40	Idem, idem.
	Guarapuava	41	Idem, idem.
por lei n. 212 de 30 de Março de 1870.	Lapa	12	Idem, idem.
	Rio Negro	43	Idem, idem.
por lei n. 586 de 16 de Abril de 1880. Supprimido pelo art. 2.º da lei n. 988 de 2 de Novembro de 1889. Restaurada pela lei n. 988 de 2 de Novembro de 1889.	Palmas	44	Idem, idem.
por lei n. 952 de 23 de Outubro de 1898. Supprimida por decreto n. 11 de 1894. Restaurada pela lei n. 15 de 21 de Maio de 1892.	Palmeira	45	Idem, idem.
por lei n. 2 de 26 de Junho de 1854.	Paranaguá	16	Idem, idem.
por lei n. 469 de 18 de Abril de 1876. Supprimida por lei n. 492 de 11 de 1877. Restaurada por lei n. 572 de 8 de Abril de 1880.	Ponta Grossa	17	Idem, idem.
	Imbituva	48	Idem, idem.
de S. José e Campo Largo por lei n. 359 de 18 de Abril de 1873. Sup-primido pelo art. 1.º da lei n. 439 de 11 de Maio de 1875 e anexada á Capital dos Pinhaes por lei n. 474 de 5 de Março de 1877. Supprimida por decreto n. 11 de Junho de 1891. Restaurada pela lei n. 15 de 21 de Maio de 1892.	S. José dos Pinhaes	49	Idem, idem.
por decreto n. 98 de 5 de Julho de 1890. Supprimida por decreto n. 11 de 1891. Restaurada pela lei n. 15 de 21 de Maio de 1892.	Serro Azul	20	Idem, idem.
1,	Tibagy	21	Idem, idem.

Curityba, em 17 de Setembro de 1895.

Boão Alberto Tambooy.

Quadro demonstrativo dos Districtos Judicarios e respectivos

N. de Ordem	DISTRICTOS	JUIZES	N. de Ordem	DISTRICTOS	JUIZES	N. de Ordem	DISTRICTOS	JUIZES
1	AMBROSIO	José João Machado Fagundes Joaquim Mathens da Rocha Ernesto José Munhoz	13	COLONIA PALMEIRA	Capitão Arthur de Paula e Souza Joaquim Rodrigues Gomes Augusto Teixeira Franco	25	JACAREPINHO	Olegario Augusto Forte José Eugenio Ferreira Fausino Rodrigues Pin
2	ANTONINA	Lauro do Brazil Loyola Theophilo d'Oliveira Marques Crispim Ribeiro de Souza	14	COLONIA RIO CLARO		26	JAGUARARIYVA	Manoel Xavier da Silva Joaquim Ferreira Lobo Telemaco Carneiro de B
3	ARAUCARIA	Joaquim de Ramos Ribeiro Paulino Leal de Jesus Bertholdo Pizzato	15	CONCHAS	Cypriano Gomes da Silveira Ovidio Mendes Campolin Lourenço Ferreira Nunes	27	JATYBY	Francisco Rodrigues M Claro José de Ramos Manoel Antonio de Oliv
4	ASSUNGUY DE CIMA	Camillo de Oliveira Lino João Hillmann Pedro Laurindo de Bonfim	16	DEODORO	Donato Cordero da Silva George Joppert Francisco Ribeiro Baptista	28	LAGEADO	Joaquim Cardoso Paes Alonso Carreira Avelino Alexandre Luiz da Silve
5	BELLA VISTA DE PALMAS	Pedro Ferreira Maciel Sobrinho Antero Ferreira Pinto Domingos Ferreira Pacheco	17	ENTRE RIOS	Joaquim Thomaz Sabino Thiureio Pupo Ferreira Juvenio Gomes d'Oliveira	29	LAPA	José Raymundo de Siqu José Francisco d'Oliveir José Joaquim do Amara
6	BOCAYUYA	João de Souza Jorge Joaquim Florencio dos Reis Jeronymo Cardozo dos Santos	18	ESPIRITO SANTO DO FRABARE	Emilio Ribeiro Gomes Abel Pereira dos Santos João da Costa Carvalho	30	MANGUEIRINHA	José Ferreira da Luz Francisco Matz Francisco Baptista Ribe
7	CAMPINA GRANDE	Antonio Thomaz de Bittencourt Firmino Bento dos Santos Antonio Lisboa do Nascimento	19	FOZ DO IGUASSU	Francisco de Paula Miranda Antonio da Silva Pereira Antonio Barbosa Pinto	31	MOHETES	Antonio Ferreira Ribas Elias Martins Ballis Gaspar Pacheco dos Sar
8	CAMPO LARGO	Francisco Pinto de Azevedo Portugal Francisco de Paula Xavier Manoel de Gracia	20	GUARAKESSAYA	Francisco Caetano do Amaral Bernardino Tavares de Lacerda João Damasceno d'Oliveira	32	NOVA POLONIA	Capitão Durval de Souz Alferes Manoel Pires A Raymundo José Macha
9	CAPITAL	Cicero Gonçalves Marques Casimiro de Souza Lobo Antonio José Pedrosa	21	GUARAPUAVA	Manoel Antonio de Souza João da Costa Braga Francisco Lopes de Souza	33	PALMAS	João Eugenio Gonçalve João Estevão da Silva Manoel Ludgero Moreir
10	CASTRO	Joaquim José Carneiro Alberto d'Araujo Fontes Horacio d'Oliveira Carcal	22	GUARATUBA	Salvador Pentado de Almeida Rodrigues Nery do Canto Laurindo Augusto de Araujo	34	PALMEIRA	Manoel de Moura Gavi Ricardo Teixeira Dutra Pedro Schelleder
11	CAMPO REAL	Frederico Ernesto Wirmoud Ernesto Frederico de Queiroz João Fernandes de Siqueira	23	INHATUYVA	Antonio Ribeiro de Castilho Pelix Manoel d'Almeida Saturnino Joaquim Barbosa	35	PARANAGUA	
12	COLOMBO	Tenente Manoel Gomes Pereira Francisco Buzato Tenente Severo de Camargo Pinto	24	IPIRANGA		36	PASSO DO CARREIRO	

SETEMBRO DE 1898

Juizes Districtaes do Estado do Paraná



N. de Ordem	DISTRICTOS	JUIZES	N. de Ordem	DISTRICTOS	JUIZES
37	PINHÃO E RESERVA	Joaquim Nunes Moreira José Antonio de Sampaio Benedicto Rodrigues de Araujo	49	S. JOSÉ DOS PINHAES. . . .	Luiz Victorino Ordini Franklin Gonçalves Cordeiro José Alves Fontes
38	PIRAHY	Manoel Vicente de Bittencourt Junior Manoel Antonio dos Santos Taques Diogo de Oliveira Penteadó	50	S. MATHEUS.	Rodolpho Wolff Manoel Eugenio da Cunha Francisco Antonio de Almeida Goyz
39	PONTA GROSSA	Manoel Marques Pereira da Silva Horacio da Cunha Vianna Manoel Pereira da Silva	51	S. SEBASTIÃO	Rennando de Restolfs Antonio Geraldo dos Santos Guilherme Bestel
40	PORTO DE CIMA	Severo José de Almeida Antonio José Corrêa Francisco de Souza Bacellar	52	SERRO AZUL	Manoel Francisco Dias Frederico Augusto de S. e Vasconcellos João Antonio de Farias
41	RIO NEGRO	João José Henrique João Marques Rodrigues Jeremias Teixeira Godinho	53	TAMANDARÉ	Felissimo Caetano Pinto Benigno Caetano Pinto Manoel Antonio Gomes
42	S. ANNA DO ITARARÉ. . . .	Tenente-coronel Eugenio E. Virmond Antonio José de Emilio Hippolito Kowalski	54	THEREZINA	Joaquim Soares de Siqueira Maximiano Teixeira da Silva Francisco Pereira Rosa
43	S. CASIMIRO DO TABOÃO . .	José Joaquim da Costa João Fernandes de Miranda Mathilde Manoel Joaquim da Costa	55	THOMAZINA	Salvador Baptista Ribeiro Antonio Barboza de Macedo José Borges de Almeida Taques
44	S. FRANCISCO		56	TIBAGY	Pedro Xavier de Araujo Pacífico José da Silva Napeleão Marcondes de França
45	S. JERONYMO		57	TURYVO	Manoel da Silva Müller Domingos Taborda de Faria Paulino da Silva Faria
46	S. JOÃO DO CAPANEMA . . .		58	UNIÃO DA VICTORIA	
47	S. JOÃO DO TRIUMPHO	Paulo Emilio Greisler Antonio Candido de Sant'Anna Zacarias Barbosa Furlado	59	VOTUVERAVA.	
48	S. JOSÉ DA BOA VISTA	Tenente-coronel Francisco J. de A. Lopes Aleixo Ribeiro Mendes Elias Malaquias da Silva			

ORGANISADO PELO DIRECTOR DA SECRETARIA DO INTERIOR,

João Alberto Munhoz.

A



Relação dos professores primarios do Est matricula e frequ

N. DE ORDEM	NOME DOS PROFESSORES	LOCALIDADES	MUNICIPIOS
PROFESSORES NORMALISTAS			
1	Joaquim Duarte de Camargo	Castro	Castro
2	Servulo da Costa Lobo	Antonina	Antonina
3	Francisco de Paula Guimarães	Curityba	Curityba
4	D. Candida Maria do Nascimento	Morretes	Morretes
5	D. Maria Rosa Gomes Martins	Capital	Curityba
6	D. Julia Augusta de Souza Wanderley	Capital	Curityba
7	D. Izabel Maria Guimarães Schemites	Ponta Grossa	Ponta Grossa
8	José Elias da Rocha	Campo Largo	Campo Largo
9	D. Maria Luiza Rodrigues	Lapa	Lapa
10	Laurenço Antonio de Souza	Imbituva	Imbituva
PROFESSORES EFFECTIVOS			
41	D. Maria Julia da Costa Gomes	Antonina	Antonina
42	D. Leocadia Maria da Rocha Alves	Antonina	Antonina
43	D. Leocadia Ferreira das Neves	Guarapuava	Guarapuava
44	Manoel Ferreira da Costa	Capital	Curityba
45	D. Alcina Domitila de Jesus Lessa	Cruzeiro	Curityba
46	D. Izabel Maria do Nascimento Teixeira	Bariguy	Curityba
47	D. Maria Leonisia de Loyola Pinho	Capital	Curityba
48	D. Prescilliana da Costa Abreu	Deodoro	Deodoro
49	D. Maria Eulalia do Amaral e Souza	Itapema	Antonina
20	D. Maria Candida Cordeiro	Morretes	Morretes
21	D. Anna Cantidia da Silva Pereira	Alto	Curityba
22	D. Francisca Doerl da Costa Oliveira	Colonia Zacarias	S. José dos Pinbaes
23	D. Thereza Correia Machado	Capital	Curityba
24	D. Amelia Augusta do Nascimento Jardim	Ratel	Curityba
25	D. Maria Julia da Silva Nascimento	Piassaguera	Paranaguá
26	D. Idalina Idelvina Bandeira Fernandes	Tibagy	Tibagy
27	D. Catharina Alves de Araujo	S. Felicidade	Curityba
28	D.

B.



do Paraná por ordem da antiguidade, classe a que pertenciam os alunos, ordenado, gratificação e aluguel de casa

DATA DA NOMEAÇÃO	DATA DO EXERCICIO	MATRICULA	FREQUENCIA	CLASSE	CATEGORIA					SEXO		ORDENADO	GRATIFICACAO
					GRAOS	CIDADES	VILLAS	COLONIAS	POVOADOS	MASCULINO	FEMININO		
22 de Março de 1879	4 de Abril de 1879	53	40									4:866\$665	933\$35
5 de Setembro de 1884	5 de Setembro de 1884	63	50									4:866\$665	933\$35
26 de Abril de 1886	14 de Maio de 1886	119	119									4:866\$665	933\$35
22 de Dezembro de 1892	22 de Dezembro de 1892	43	40									4:866\$665	933\$35
21 de Janeiro de 1893	23 de Janeiro de 1893	53	53									4:866\$665	933\$35
3 de Julho de 1893	4 de Julho de 1893	94	94									4:866\$665	933\$35
20 de Setembro de 1893	4 de Outubro de 1893	72	60									4:866\$665	933\$335
1 de Novembro de 1894	10 de Novembro de 1894	40	38									4:866\$665	933\$335
24 de Novembro de 1894	4 de Dezembro de 1894	42	35									4:866\$665	933\$335
22 de Julho de 1895												4:866\$665	933\$335
26 de Agosto de 1872	9 de Setembro de 1872	51	45	3ª								4:866\$665	933\$335
7 de Maio de 1872	12 de Setembro de 1872	54	45	»								4:533\$335	766\$665
21 de Julho de 1873	21 de Julho de 1873	64	60	»								4:600\$000	800\$000
4 de Setembro de 1874	20 de Outubro de 1874	54	54	»								4:533\$335	766\$665
28 de Maio de 1876	24 de Julho de 1876			2ª								4:266\$665	633\$335
9 de Julho de 1877	4 de Agosto de 1877			»								4:266\$665	633\$335
26 de Julho de 1878	28 de Julho de 1878	56	56	»								4:333\$334	666\$666
26 de Julho de 1878	7 de Agosto de 1878			»								4:266\$665	633\$335
6 de Dezembro de 1878	18 de Janeiro de 1879	26	26	»								4:266\$665	633\$335
24 de Janeiro de 1885	3 de Fevereiro de 1885	49	43	»								4:333\$334	666\$666
27 de Janeiro de 1885	3 de Fevereiro de 1885	42	42	»								4:266\$665	633\$335
27 de Janeiro de 1885	6 de Fevereiro de 1885	32	30	»								4:266\$665	633\$335
17 de Janeiro de 1885	28 de Fevereiro de 1885	64	60	»								4:266\$665	633\$335
18 de Agosto de 1885	13 de Agosto de 1885	46	46	1ª								4:000\$000	500\$000
19 de Agosto de 1885	19 de Agosto de 1885	43	35	»								4:600\$000	800\$000
27 de Novembro de 1885	27 de Novembro de 1885	21	24	»								4:000\$000	500\$000
23 de Fevereiro de 1886	4 de Março de 1886	47	40	»								4:000\$000	500\$000

C.

...tencem e graus das respectivas escolas, ...a que percebem



CASA	
80\$000	
40\$000	
80\$000	Funciona na Escola Oliveira Bello. Tem 180\$000 para conservação do edificio.
60\$000	
80\$000	Funciona na Escola Tiradentes. Tem 180\$000 para conservação do edificio.
80\$000	
80\$000	
80\$000	
20\$000	
40\$000	Recebe vencimentos de 1.ª classe pelo Regulamento de 24 de Agosto de 1892.
40\$000	
80\$000	Idem 2.ª Idem
30\$000	
60\$000	
60\$000	Idem 3.ª Idem
20\$000	
60\$000	
80\$000	Idem Idem Idem
60\$000	
60\$000	
60\$000	Foi considerada esta cadeira da Capital, officio n. 136 de 8 de Junho de 1892.
80\$000	Recebe vencimentos de 2.ª classe pelo Regulamento de 24 de Agosto de 1892.
20\$000	
30\$000	

D

29 D.	Geraldina da Cunha Vianna Martins	Porto de Cima	Porto de Cima
30 D.	Maria Magdalena dos Santos Costa	Bella Vista	Bella Vista
31 D.	Anna Leopoldina Ayrosa de Souza	Antonina	Antonina
32 D.	Maria Benedicta Cordeiro Pinto	Paranaguá	Paranaguá
33 D.	Ernestina C. da Conceição Stockler	Palmeira	Palmeira
34 D.	Julia Silveira Ribas	Lapa	Lapa
35 D.	Guilhermina da Luz Gomes	Capital	Curityba
36 D.	Maximiana Adelaide de Castro Camargo	Imbituva	Imbituva
37 D.	Alixina Henriqueta Deslandes Souza	Guaratuba	Guaratuba
38 D.	Angelina Carneiro de Mello	S. José da Boa Vista	S. José da Boa Vista
39 D.	Narciza de Paula Xavier Munhoz	Capital	Curityba
40 D.	Amelia Schleder de Araujo	União da Victoria	União da Victoria
41 D.	Dulcia da Costa Saldanha	Colombo	Colombo
42 D.	Lidia Gomes de Oliveira	Entre-Rios	Entre Rios
43 D.	Leocadia de Souza Guisler	S. João do Triumpho	S. João do Triumpho
44 D.	Isolina de Gracia Marques	Campo Largo	Campo Largo
45 D.	Florinda de Souza Lopes	Rio Negro	Rio Negro
46 D.	Paula Augusta Machado Cercal	Castro	Castro
47 D.	Maria Leocadia Alves Correia	Assunguy de Cima	Assunguy de Cima
48 D.	Luiza Netto Correia de Freitas	Capital	Curityba
49 D.	Armanda Bittencourt	Jatahy	Tibagy
50 D.	Leventina Emilia de Aranjó	Serro Azul	Serro Azul
51 D.	Matilde de Andrade Machado	Bocayuva	Bocayuva
52 D.	Maria Clara Parigot Portugal	Itaquy	Campo Largo
53 D.	Maria Candida de Jesus Camargo	Jaguariahyva	Jaguariahyva
54 D.	Escolastica Amélia de Souza	Itararé	S. José da Boa Vista
55 D.	Fernandina de Castro Amaral	Pirahy	Pirahy
56 D.	Silvia Gonçalves Cordeiro	S. Nicoláo	Curityba
57 D.	Maria de Jesus Duarte	Castro	Castro
58 D.	Emygdia Alves dos Santos	Onças	S. José dos Pinhaes
59 D.	Rita Ferreira de Andrade	Pilarsinho	Curityba
60 D.	Jacinto Alexandre Marques	Paranaguá	Paranaguá
61 D.	Maria Clara Pinheiro Brandão	Capital	Curityba
62 D.	Valentim Stawisky	Colonia Rivier e Ferraria	Curityba
63 D.	Felicio Francisquini	Ponta Grossa	Ponta Grossa
64 D.	João da Costa Fernandes Bello	Palmeira	Palmeira
65 D.	Lucia Gonçalves Marques	Capital	Curityba
66 D.	Maria da Luz Miró	Capital	Curityba
67 D.	Paulina Carolina Alves	Capital	Curityba
68 D.	Benedicta Ferreira de Andrade	Bigorilha	Curityba
69 D.	Julia Martins Gomes	Capital	Curityba
70 D.	João Falaz	Colonia Sanio Ignacio	Curityba
71 D.	Fernando Zardo	Santa Felicidade	Curityba
72 D.	Manoel da Cunha Sobrinho	Palmas	Palmas
73 D.	Maria Dulcilina da Rocha Cordeiro	Theresina	Guarapuava
74 D.	Escolastica de Castro Macedo	D. Pedro e Orleans	Curityba
75 D.	Donayde Carmelina de Miranda	Ponta Grossa	Ponta Grossa
76 D.	Maria dos Anjos Cunha	Palmas	Palmas
77 D.	Maria Ledroneta Bastos de Siqueira	Thomasina	Thomazina
78 D.	Zulmira Candida Peixoto	Conchas	Conchas
79 D.	Maria Firmina de Sampaio Cruz	Umbará	Curityba
80 D.	Guilhermina da Costa Lisboa Gomes	Palmira	S. João do Triumpho
81 D.	Maria Rita de Mendonça	S. Luiz do Purunã	Campo Largo
82 D.	Paulina Ferreira de Souza	Papagaios Novos	Palmeira
83 D.	Maria da Luz Ferreira Cercal	Campo Largo	Campo Largo
84 D.	Maria Angela de Freitas	Anhaya	Morretes
85 D.	Adelaide Ferreira Guimarães	Campina Grande	Campina Grande
86 D.	Isabel Gonçalves Ferreira	Araucaria	Araucaria
87 D.	Lourenço Grabwosky	Thomaz Coelho	Araucaria
88 D.	Jannaria de Azevedo Wambier	São João da Graciosa	Porto de Cima
89 D.	Maria das Dores Laynes	Paranaguá	Paranaguá
90 D.	Rosa Ferreira Guimarães Cabral	Capivary	Colombo
91 D.	Ricardo de Souza Veiga	Lapa	Lapa
92 D.	Ermelino Beker	Rio Negro	Rio Negro
93 D.	Francisca Mendes Ribeiro de Camargo	Ponta Grossa	Ponta Grossa
94 D.	Amelia da Silva Pereira	Colonia Argelina	Curityba
95 D.	Catharina de Gracia Teigão	S. José dos Pinhaes	S. José dos Pinhaes
96 D.	Amalio Pinheiro da Silva	Guarapuava	Guarapuava



14 de Dezembro de 1886	14 de Dezembro de 1886	38	38	»	4	4	4:000\$000	500\$000
8 de Outubro de 1887	8 de Outubro de 1887	34	30	»	4	4	4:000\$000	500\$000
23 de Dezembro de 1887	23 de Dezembro de 1887	83	75	»	4	4	4:066\$667	533\$333
26 de Dezembro de 1887	26 de Dezembro de 1887	80	44	»	4	4	4:000\$000	500\$000
7 de Janeiro de 1888	7 de Janeiro de 1888	34	30	»	4	4	4:066\$667	533\$333
12 de Setembro de 1888	12 de Setembro de 1888	43	30	»	4	4	4:000\$000	500\$000
13 de Outubro de 1888	15 de Outubro de 1888	48	48	»	4	4	4:066\$666	533\$334
27 de Setembro de 1888	23 de Outubro de 1888	36	35	»	4	4	4:000\$000	500\$000
22 de Novembro de 1888	22 de Novembro de 1888	32	30	»	4	4	4:066\$666	533\$334
3 de Fevereiro de 1890	3 de Fevereiro de 1890	25	25	»	4	4	4:000\$000	500\$000
14 de Fevereiro de 1890	14 de Fevereiro de 1890	53	55	»	4	4	4:000\$000	500\$000
10 de Março de 1890	14 de Março de 1890	41	40	»	4	4	4:000\$000	500\$000
7 de Novembro de 1889	20 de Fevereiro de 1890	41	36	»	4	4	4:000\$000	500\$000
27 de Dezembro de 1888	2 de Março de 1889	30	23	»	4	4	4:000\$000	500\$000
6 de Junho de 1890	22 de Junho de 1890	48	48	»	4	4	4:000\$000	500\$000
22 de Novembro de 1890	29 de Dezembro de 1890	34	28	»	4	4	4:000\$000	500\$000
3 de Dezembro de 1890	6 de Janeiro de 1891	41	30	»	4	4	4:000\$000	500\$000
12 de Fevereiro de 1891	24 de Fevereiro de 1891	39	35	»	4	4	4:000\$000	500\$000
21 de Fevereiro de 1891	24 de Fevereiro de 1891	20	20	»	4	4	4:000\$000	500\$000
30 de Março de 1891	30 de Março de 1891	75	67	»	4	4	4:333\$334	666\$669
30 de Março de 1891	30 de Março de 1891			»	4	4	4:000\$000	500\$000
30 de Março de 1891	30 de Março de 1891	30	25	»	4	4	4:000\$000	500\$000
30 de Março de 1891	30 de Março de 1891	26	26	»	4	4	4:000\$000	500\$000
30 de Março de 1891	30 de Março de 1891	35	23	»	4	4	4:000\$000	500\$000
30 de Março de 1891	30 de Março de 1891	43	40	»	4	4	4:000\$000	500\$000
30 de Março de 1891	30 de Março de 1891	39	39	»	4	4	4:000\$000	500\$000
30 de Março de 1891	30 de Março de 1891	29	21	»	4	4	4:000\$000	500\$000
30 de Março de 1891	30 de Março de 1891			»	4	4	4:000\$000	500\$000
18 de Março de 1891	4 de Abril de 1891	45	34	»	4	4	4:000\$000	500\$000
22 de Fevereiro de 1892	10 de Março de 1892			»	4	4	4:000\$000	500\$000
4 de Julho de 1892	4 de Julho de 1892			»	4	4	4:000\$000	500\$000
14 de Setembro de 1892	14 de Setembro de 1892			»	4	4	4:000\$000	500\$000
14 de Setembro de 1892	14 de Setembro de 1892	27	27	»	4	4	4:000\$000	500\$000
13 de Setembro de 1892	13 de Setembro de 1892			»	4	4	4:000\$000	500\$000
15 de Setembro de 1892	20 de Setembro de 1892	52	48	»	4	4	4:000\$000	500\$000
24 de Setembro de 1892	24 de Setembro de 1892	25	25	»	4	4	4:000\$000	500\$000
24 de Setembro de 1892	26 de Setembro de 1892	27	27	»	4	4	4:000\$000	500\$000
24 de Setembro de 1892	10 de Outubro de 1892	70	60	»	4	4	4:066\$667	533\$333
3 de Novembro de 1892	7 de Novembro de 1892	52	50	»	4	4	4:000\$000	500\$000
16 de Novembro de 1892	17 de Novembro de 1892	30	30	»	4	4	4:000\$000	500\$000
19 de Novembro de 1892	19 de Novembro de 1892	52	52	»	4	4	4:000\$000	500\$000
13 de Setembro de 1892	16 de Janeiro de 1893			»	4	4	4:000\$000	500\$000
24 de Dezembro de 1892	16 de Janeiro de 1893	80	60	»	4	4	4:000\$000	500\$000
16 de Janeiro de 1893	8 de Fevereiro de 1893	43	40	»	4	4	4:000\$000	500\$000
12 de Janeiro de 1893	13 de Fevereiro de 1893	29	25	»	4	4	4:000\$000	500\$000
31 de Janeiro de 1893	18 de Fevereiro de 1893			»	4	4	4:000\$000	500\$000
18 de Abril de 1893	18 de Abril de 1893			»	4	4	4:000\$000	500\$000
11 de Abril de 1893	1 de Maio de 1893	37	34	»	4	4	4:000\$000	500\$000
10 de Março de 1893	10 de Maio de 1893	29	29	»	4	4	4:000\$000	500\$000
17 de Maio de 1893	17 de Maio de 1893			»	4	4	4:000\$000	500\$000
29 de Maio de 1893	29 de Maio de 1893	53	48	»	4	4	4:000\$000	500\$000
5 de Maio de 1893	1 de Junho de 1893			»	4	4	4:000\$000	500\$000
9 de Maio de 1893	9 de Junho de 1893	48	46	»	4	4	4:000\$000	500\$000
18 de Maio de 1893	14 de Junho de 1893	29	29	»	4	4	4:000\$000	500\$000
22 de Julho de 1893	22 de Julho de 1893	32	25	»	4	4	4:000\$000	500\$000
15 de Setembro de 1893	15 de Setembro de 1893	58	50	»	4	4	4:000\$000	500\$000
6 de Setembro de 1893	30 de Setembro de 1893	22	22	»	4	4	4:000\$000	500\$000
4 de Novembro de 1893	17 de Novembro de 1893	35	35	»	4	4	4:000\$000	500\$000
23 de Setembro de 1893	23 de Novembro de 1893			»	4	4	4:000\$000	500\$000
22 de Dezembro de 1893	1 de Junho de 1894	25	25	»	4	4	4:000\$000	500\$000
13 de Junho de 1894	4 de Julho de 1894	43	35	»	4	4	4:000\$000	500\$000
9 de Julho de 1894	10 de Agosto de 1894	30	25	»	4	4	4:000\$000	500\$000
20 de Julho de 1894	1 de Agosto de 1894	80	50	»	4	4	4:000\$000	500\$000
14 de Agosto de 1894	25 de Agosto de 1894	44	35	»	4	4	4:000\$000	500\$000
23 de Julho de 1894	1 de Setembro de 1894	60	58	»	4	4	4:000\$000	500\$000
25 de Outubro de 1894	24 de Novembro de 1894	44	44	»	4	4	4:000\$000	500\$000
24 de Outubro de 1894	15 de Dezembro de 1894	27	25	»	4	4	4:000\$000	500\$000
9 de Julho de 1894	1 de Janeiro de 1895	74	65	»	4	4	4:000\$000	500\$000

G

97	D. Joaquina Loyola	Castro	Castro
98	D. Targina da Costa Pinto	Morretes	Morretes
99	D. Francisca de Andrade	Paranaguá	Paranaguá
100	Ezequias de Oliveira Machado	Antonina	Antonina
101	Ícilió Orlandini	Paranaguá	Paranaguá
102	D. Franciliza das Chagas Pereira	Lapa	Lapa
103	D. Maria Luiza Chapot	Guarapuava	Guarapuava
104	Agostinho José Pereira	Guarakessaba	Guarakessaba
105	D. Maria de Gloria Gonçalves F. Ribas	Xaxim	Curityba
106	D. Floripa de Siqueira Macedo	Tamandaré	Tamandaré
107	Pedro Martins Saldanha	Colombo	Colombo
108	D. Rufina Pinto Cordeiro	Rio das Pedras	Paranaguá
109	D. Josephina Nepomoceno de Miranda	Guarakessaba	Guarakessaba
110	João Breschmiski	Colonia Santa Christina	Campo Largo
111	João Cavalli	Colonia M. de Sá	Campo Largo
112	Simão Gravoski	Colonia Ahranches	Curityba
113	Stefano Malinconico	Colonio Novo Tirol	Deodoro
114	Augusto Popstlani	Colonia Mariental	Lapa
115	Leocadio Antonio Pereira	Porto de Cima	Porto de Cima
116	José Theotônio de Sampaio	S. José de Boa Vista	S. José da Boa Vista
117	D. Maria da Conceição Teixeira	Christianismo	S. José da Boa Vista
118	D. Amelia de Abreu Belem	Floralist	Campina Grande
119	Pedro Prodelick	Assunguy de Cima	Assunguy de Cima
120	José Grawoski	Colonia Lamenha	Curityba
121	D. Alcina de Oliveira	Ipiranga	Ipiranga
122	D. Arcelina Angela Bastos	Alexandra	Paranaguá
123	D. Doralice Rosa Cordeiro	Tagassaba	Guarakessaba
124	José da Costa Silva Braga	Tibagy	Tibagy
125	João Alves da Conceição	Morretes	Morretes
126	Deodato Junqueira	Deodoro	Deodoro
127	Aléxadre Leão de Carvalho Bordes	S. José dos Pinhaes	S. José dos Pinhaes

PROFESSORES SUBVENCIONADOS

128	Paulino Eugenio de Freitas	Rio dos Patos	Imhituva
129	Eduardo Mertz	Barra Grande	Rio Negro
130	Eloy Rodrigues de Andrade	Catanduva	Castro
131	José Cardoso da Costa Pinto	Turvo	Serro Azul
132	D. Paulina Constancia de J. Henriques	Descoberto	Guaratuba
133	Lourenço Bento dos Santos Pacheco	S. João do Capamena	Guarapuava
134	D. Elisa Francisca de Jesus	Faxinal	Serro Azul
135	D. Ignacia Andreolina de Castro	S. Lourenço .	Castro
136	D. Rita Henriqueta de Castro Costa	S. Silvestre	Assunguy de Cima
137	D. Geraldina dos Santos Müller Castro	Palmital	Assunguy de Cima
138	Pedro Filla	Thomaz Coelho	Araucaria
139	D. Thereza Maria Martins	America	Morretes
140	José Gonçalves Pinheiro	Ilha das Peças	Guarakessaba
141	D. Rita Maria Silveira Fernandes	Guaratuba	Garatuba
142	Augusto Hecke	S. Venancio	Tamandaré
143	D. Joanna Antonelli	Colonia Faria	Campina Grande
144	D. Christina Maria Teixeira de Barros	Salto	Bocayuva
145	Mauricio dos Santos Lisboa	Superaguy	Paranaguá
146	D. Maria da Conceição Ferreira	S. José da Boa Vista	S. José do Christianism
147	João Eloy dos Santos Silva	Socavão	Castro
148	Agostinho José da Rocha	Balsa Nova	Campo Largo
149	D. Paulina da Costa Darcanchy	Tatuquara	Curityba
150	D. Elisa Thereza Rausis	Guajuvira	Araucaria
151	D. Ursulina Ferreira	C. Balbino Cunha	Campo Largo
152	D. Julia Guimaraes Portugal	Campo Magro	Curityba
153	D. Maria Joanna da Costa Lobato	Ultramar	Deodoro
154	D. Francisca Alves de Araujo	Cachoeira	S. José dos Pinhaes
155	D. Sophia Gonçalves de Moraes	Batheas	Campo Largo
156	D. Maria Seraphina da Luz e Silva	Araçatuba	Campina Grande
157	Domingos José de Meira	Capivary Grande	Campina Grande
158	Benedicto Eleuterio Cabral	Roça Grande	Colombo
159	D. Maria Candellaria de Camargo	S. Jeronymo	Tibagy
160	D. Lucia Gracia do Amaral	S. Matheus	S. João do Triumpho
161	Manoel Ferreira Martins	Itambê	Campo Largo
162	D. Guilhermina dos Santos Correia	Tranqueira	Tamandaré
163	Antonio Manoel Rodrigues	Serra Negra	Campo Largo

5 de Junho de 1894	5 de Junho de 1894	35	30	4			4	4:000\$000	500\$000
11 de Junho de 1894	18 de Junho de 1894	52	45	4			4	4:000\$000	500\$000
12 de Junho de 1894	4 de Julho de 1894	29	29	4			4	1:000\$000	500\$000
3 de Junho de 1894	15 de Julho de 1894	6	50	4			4	4:000\$000	500\$000
14 de Fevereiro de 1895	18 de Fevereiro de 1895	33	25	4			4	4:000\$000	500\$000
28 de Fevereiro de 1895	7 de Março de 1895	36	25	4			4	4:000\$000	500\$000
14 de Fevereiro de 1895				4			4	4:000\$000	500\$000
18 de Abril de 1893	19 de Abril de 1893	31	31	4			4	4:000\$000	500\$000
13 de Julho de 1893	19 de Julho de 1893			4			4	4:000\$000	500\$000
13 de Dezembro de 1893	21 de Dezembro de 1893	25	25	4			4	4:000\$000	500\$000
12 de Junho de 1894	18 de Junho de 1894	42	33	4			4	4:000\$000	500\$000
5 de Junho de 1894	3 de Julho de 1894			4			4	4:000\$000	500\$000
5 de Junho de 1894	18 de Julho de 1894	-12	12	4			4	4:000\$000	500\$000
4 de Março de 1895	9 de Março de 1895	37	28	4			4	4:000\$000	500\$000
4 de Março de 1895	9 de Março de 1895	45	26	4			4	600\$000	600\$000
5 de Março de 1895	11 de Março de 1895			4			4	600\$000	600\$000
20 de Março de 1895	29 de Março de 1895			4			4	600\$000	600\$000
23 de Março de 1895	4 de Abril de 1895			4			4	600\$000	600\$000
5 de Março de 1895	10 de Abril de 1895	32	32	4			4	4:000\$000	500\$000
4 de Março de 1895	1 de Abril de 1895	35	35	4			4	4:000\$000	500\$000
4 de Março de 1895	4 de Abril de 1895	21	21	4			4	600\$000	600\$000
16 de Fevereiro de 1895		30	30	4			4	600\$000	600\$000
28 de Fevereiro de 1895	4 de Abril de 1895			4			4	4:000\$000	500\$000
5 de Março de 1895				4			4	600\$000	600\$000
26 de Março de 1895		40	30	4			4	1:000\$000	500\$000
30 de Março de 1895	15 de Abril de 1895			4			4	600\$000	600\$000
27 de Abril de 1895		22	22	4			4	600\$000	600\$000
11 de Julho de 1895				4			4	4:000\$000	500\$000
17 de Agosto de 1895				4			4	4:000\$000	500\$000
24 de Agosto de 1895				4			4	4:000\$000	500\$000
22 de Agosto de 1895				4			4	4:000\$000	500\$000
30 de Março de 1891	31 de Agosto de 1891	34	34	4			4	480\$000	480\$000
24 de Maio de 1892	1 de Julho de 1892			4			4	480\$000	480\$000
23 de Julho de 1893	23 de Julho de 1893			4			4	480\$000	480\$000
4 de Agosto de 1893	7 de Agosto de 1893			4			4	480\$000	480\$000
22 de Agosto de 1893	28 de Agosto de 1893	35	35	4			4	480\$000	480\$000
13 de Setembro de 1893	16 de Setembro de 1893			4			4	430\$000	430\$000
9 de Junho de 1894	11 de Janeiro de 1894			4			4	480\$000	480\$000
28 de Julho de 1894	28 de Julho de 1894			4			4	480\$000	480\$000
25 de Setembro de 1894	1 de Outubro de 1894			4			4	480\$000	480\$000
27 de Setembro de 1894	1 de Outubro de 1894			4			4	480\$000	480\$000
11 de Outubro de 1894	13 de Outubro de 1894			4			4	480\$000	480\$000
1 de Julho de 1894	4 de Outubro de 1894	46	46	4			4	480\$000	480\$000
25 de Setembro de 1894	1 de Outubro de 1894	32	32	4			4	480\$000	480\$000
17 de Setembro de 1894	1 de Outubro de 1894	33	33	4			4	480\$000	480\$000
14 de Setembro de 1894	12 de Outubro de 1894	44	44	4			4	480\$000	480\$000
17 de Outubro de 1894	17 de Outubro de 1894	40	40	4			4	480\$000	480\$000
27 de Novembro de 1894	28 de Novembro de 1894			4			4	480\$000	480\$000
29 de Dezembro de 1894	16 de Janeiro de 1895	34	25	4			4	480\$000	480\$000
4 de Março de 1895	1 de Abril de 1895	21	21	4			4	600\$000	600\$000
6 de Junho de 1895	6 de Junho de 1895			4			4	600\$000	600\$000
6 de Junho de 1895	20 de Junho de 1895			4			4	600\$000	600\$000
6 de Junho de 1895	20 de Julho de 1895	25	25	4			4	600\$000	600\$000
6 de Junho de 1895	26 de Junho de 1895			4			4	600\$000	600\$000
17 de Junho de 1895	23 de Junho de 1895	40	32	4			4	600\$000	600\$000
11 de Junho de 1895	4 de Julho de 1895			4			4	600\$000	600\$000
17 de Junho de 1895	4 de Julho de 1895	30	20	4			4	600\$000	600\$000
18 de Junho de 1895	4 de Julho de 1895			4			4	600\$000	600\$000
17 de Junho de 1895	8 de Julho de 1895			4			4	600\$000	600\$000
6 de Junho de 1895	13 de Julho de 1895			4			4	600\$000	600\$000
6 de Junho de 1895	13 de Julho de 1895			4			4	600\$000	600\$000
6 de Junho de 1895	13 de Julho de 1895			4			4	600\$000	600\$000
6 de Junho de 1895	13 de Julho de 1895	29	29	4			4	600\$000	600\$000
6 de Junho de 1895	15 de Julho de 1895			4			4	600\$000	600\$000
6 de Junho de 1895	15 de Julho de 1895			4			4	600\$000	600\$000
28 de Junho de 1895	16 de Julho de 1895			4			4	600\$000	600\$000
17 de Junho de 1895	22 de Julho de 1895			4			4	600\$000	600\$000

H

FE

80\$000
80\$000
40\$000
40\$000
210\$000
80\$000
30\$000
20\$000

Recebe vencimentos pelo Decreto n. 38 de 28 de Maio de 1895.

Idem Idem Idem
Idem Idem Idem
Idem Idem Idem
Idem Idem Idem

120\$000
120\$000

Idem Idem Idem
Idem Idem Idem

120\$000

Idem Idem Idem

20\$000

Idem Idem Idem

120\$000
180\$000
120\$000
120\$000

Recebe vencimentos pelo art. 14 do regulamento de 24 de Agosto de 1892.

Idem Idem Idem
Idem Idem Idem

Recebe vencimento pelo art. 2º. do decreto n. 38 de 22 de Maio de 1895.

Idem Idem Idem
Idem Idem Idem

8.983
1.943
163
196
45

J

164	D. Erminia de Azevedo Costa	Bugre	Campo Largo
165	D. Benedicta de Almeida Mourão	Caratuba	Campo Largo
166	Domingos José Belem	Ressaca	Colombo
167	João Agostinho Ferreira	Paradouro	Pirahy
168	Luiz Reinet	Rodeio dos Ambrosios	S. José dos Pinhaes
169	Paulo Thimotheo Violomsky	Colonia Lucena	Rio Negro
170	D. Elisa Morsck de Lima	Xanxerê	Palmas
171	D. Caetana E. da Conceição Rocha	Cayobá e Mattinhos	Guaratuba
172	Alexandre José de Miranda	Cubatão	Guaratuba
173	Benedicto Antonio Corrêa	Itaquy	Guarakessaha
174	Antonio Gonçalves de Almeida	Jaguaterica	Votuverava
175	D. Mariana Pinto	Pacutuba	Tamanduré
176	Theolindo de Moraes Seixas	Ribeirinha	Assunguy de Cima
177	Gaspar da Silva Leiria	Enxovia	Ipiranga
178	Pedro Luiz da Silva	Serrado	Jaguariahyva
179	D. Maria Joanna de Castro	Palmeirinha	Campina Grande
180	Zeferino Fernandes dos Santos	Sacco de Tembarotaca	Paranaguá
181	D. Amasilia de Oliveira Faria	Mangueirinha	Palmeira
182	Simão Monfiesky	D. Augusto Ressaca	Curityba
183	D. Maria Carolina Lopes	Rocio Grande	Paranaguá
184	José Taborda Pereira	Yeados	Colombo
185	D. Constança Ermeliana Nunes Soares	Boa Vista	Guaratuba
186	D. Maria Antonia de Amorim	Cedro	Guaratuba
187	D. Elisaria Ercilia da Silva	Paraty	Guaratuba
188	João Manoel Gonçalves	Rio Biguassú	Guaratuba
189	Joaquim Domingos de Oliveira	Serrado	Tibagy
190	Generoso da Rocha Carvalhaes	Agua Clara	Tibagy
191	João Indalecio Alves Carneiro	Coqueiros	Tibagy
192	José Casas de Oliveira	Conceição de C. da Serra	Tibagy
193	D. Mariana Rodebarde	Porto Amazonas	Palmeira
194	Carlos Gruinolli	C. Maria Luiza	Paranaguá
195	Manoel Alves dos Santos	Santa Cruz	Paranaguá
196	José Fabris	C. Antonio Prado	Colombo



**Quadro demonstrativo da despesa com a Instrução
Pública do Estado do Paraná**

MUNICIPIOS	PROFESSORES	VENCIMENTO	ALUGUEL DE CASA	TOTAL
Antonina	6	43:500\$000	4:260\$000	44:760\$000
Araucaria	4	4:080\$000	180\$000	4:260\$000
Assunguy de Cima.	5	4:560\$000	240\$000	4:800\$000
Bocayuva	2	1:980\$000	120\$000	2:100\$000
Bella Vista de Palmas.	1	1:500\$000	120\$000	1:620\$000
Campo Largo	13	44:200\$000	660\$000	44:860\$000
Campina Grande	6	4:380\$000	120\$000	4:500\$000
Castro	7	8:760\$000	720\$000	9:480\$000
Colombo	7	6:900\$000	300\$000	7:200\$000
Conchas.	4	1:500\$000	120\$000	1:620\$000
Curityba	35	53:060\$000	6:360\$000	59:420\$000
Deodoro	4	4:600\$000	240\$000	4:840\$000
Entre Rios	4	1:500\$000	120\$000	1:620\$000
Guarakessaba	6	5:280\$000	240\$000	5:520\$000
Guarapuava	5	7:380\$000	600\$000	7:980\$000
Guaratuba	9	6:160\$000	120\$000	6:280\$000
Imbituba	3	4:780\$000	240\$000	5:020\$000
Ipiranga	2	2:100\$000	120\$000	2:220\$000
Jaguariahyva	2	2:100\$000	120\$000	2:220\$000
Lapa.	5	7:900\$000	720\$000	8:620\$000
Morretes	6	14:280\$000	960\$000	12:240\$000
Palmas	3	3:600\$000	240\$000	3:840\$000
Palmeira	5	5:800\$000	300\$000	6:100\$000
Paranaguá	13	44:580\$000	1:320\$000	45:900\$000
Pirahy	2	2:100\$000	120\$000	2:220\$000
Ponta Grossa	4	7:300\$000	720\$000	8:020\$000
Porto de Cima.	3	4:500\$000	300\$000	4:800\$000
Rio Negro	4	3:080\$000	240\$000	3:320\$000
São João do Triumpho.	3	4:500\$000	240\$000	4:740\$000
São José dos Pinhaes.	7	8:200\$000	360\$000	8:560\$000
São José da Boa Vista	4	5:100\$000	300\$000	5:400\$000
Serro Azul	3	2:460\$000	120\$000	2:580\$000
Tamandaré.	4	3:180\$000	120\$000	3:300\$000
Thomazina.	4	1:500\$000	120\$000	1:620\$000
Tibagy	8	7:500\$000	300\$000	7:800\$000
União da Victoria.	4	1:500\$000	120\$000	1:620\$000
Votuverava.	4	600\$000	\$	600\$000
CADEIRAS VAGAS	196	213:000\$000	18:600\$000	261:600\$000
De Villas	2	3:000\$000	240\$000	3:240\$000
De Povoados	22	13:200\$000		13:200\$000
Ajudantes	4	2:880\$000		2:880\$000
Conservação de Escolas.	2	360\$000		360\$000
		262:440\$000	18:840\$000	281:280\$000

Secção de Instrução da Secretaria do Interior, em 31 de Agosto de 1895.

O Chefe, *Florindo da Motta Bandeira e Silva.*

20



Resumo das Escolas de Instrução Primaria do Estado do Paraná

MUNICIPIOS	N.º DAS ESCOLAS	Sexos		PROMISCUA	Classes			Cathogorias								
		Masculino	Feminino		Efectivos	Provisorios	Subvenções	Cidades	Villas	Colônias	Povoados					
Antonina	6	2	2	2	5	1		5				1	1	3	4	
Araucaria	4	2		2	2		2		1		2				1	1
Assunguy de Cima.	5	2	1	2	4	1	3		2							3
Bocayva	2			2	1		1		1							1
Bella Vista de Palmas.	1			1	1				1							1
Campo Largo	13	5	1	7	5	2	6	3	1		3				7	4
Campina Grande	6	1		5	1	1	4		1						1	4
Castro	7	3	2	2	4	1	2	4							3	3
Colombo	7	5	1	1	1	1	5				2		1		1	4
Conchas	1			1	1				1							
Curityba	35	9	5	21	30	3	2	17			9				9	4
Deodoro	1	2	1	1	1	2	1		2		1				1	1
Entre Rios	1			1	1				1							1
Guarakessaba	6	1		2	1	2	3		2						1	4
Guarapuava	5	2	2	1	3	1	1	3							2	2
Guaraluha	9	2	1	6	1	1	7		2						7	1
Imbituva	3	2		1	2		1		2						1	1
Ipiranga	2	1	1			1	1		1						1	1
Jaguariahyva	2	1	1		1		1		1						1	1
Lapa	5	2	2	1	3	2		4			1				1	1
Morretes	6	1	2	3	4	2		4			1				1	1
Palmas	3	1	1	1	2		1		2		1				1	1
Palmeira	5	1	1	3	3		2		2						3	3
Paranaguá	13	6	2	5	5	4	4	5			2				6	1
Pirahy	2	1	1		1		1		1						1	1
Ponta Grossa	4	1	1	2	4			4							1	1
Porto de Cima.	3	1	1	1	2	1			2						1	1
Rio Negro	4	3		1	2		2		2		1				1	1
São João do Triumpho	3			3	2		1		1		1				1	1
São José dos Pinhaes.	7	2	1	4	3	2	2		2		1				4	1
São José da Boa Vista	4	1		3	2	2			2		1				2	2
Serro Azul	3	1		2	1		2		1						1	1
Tamandaré	4	1		3	1	1	2		1		1				1	2
Thomazina	1			1	1				1							
Tibagy	8	5		3	2	1	5		2		1				5	5
União da Victoria.	1			1	1				1							1
Votuverava.	1	1					1									1
	196	71	30	95	401	82	63	49	40	27					80	

Secção de Instrução da Secretaria do Interior em 31 de Agosto de 1895.

O Chefe, *Florindo da Motta Bandeira e Silva.*



A

De 21 de Setembro de 1892 á 21

Quadro demonstrativo das Camaras Municipaes do Estado do Paraná, respe

N.º DE ORDEN	Municípios	DATA DA CREAÇÃO	Nomes	N.º DE ORDEN	Municípios	DATA DA CREAÇÃO	Nomes
1	Antonina	6 de Novembro de 1797	Antonio Ribeiro de Macedo Prefeito Antonio José de Faria Camarista Sebastião Damaso de Souza » Antonio Gomes » Clemente Ribeiro de Souza » Manoel Teixeira de Carvalho » Antonio Manoel R. da Fonseca » Pedro Ribeiro da Fonseca » Abraham Nigro »	13	Entre-Rios.	4 de Outubro de 1880	Estevão Ribeiro de José Aristoteles D Antonio Clemente Manoel Fidelis Go Emygdio Fiscardi Florencio Pupo Fe Manoel Mendes de
2	Araucaria	11 de Fevereiro de 1880	Manoel Gonçalves Ferreira Prefeito Vicente Calderari Camarista José Marculiski » Joaquim de Ramos Ribeiro » Luiz Gomes de Amorim » Antonio Agostinho de Miranda » Lucio de Paula Lopes. »	14	Guarakessaba	11 de Março de 1880	Manoel Leandro c Ildefonso Ferreira Albino Manoel Do Francisco Ferreira Antonio Gomes Fe Fernando Antonio Antonio Correia da
3	Assunguy de Cima	15 de Fevereiro de 1880	Francisco Cropolato Prefeito Manoel Vidal Moreira Camarista Jorge Geffer » João de Souza Paixão » Antonio Daniel e Silva » Gustavo Ribeiro de Castro » João Antonio de Freitas. »	15	Guarapuava	17 de Junho de 1882	Pedro Lustoza de Ernesto Frederico Antonio da R. Lo Joaquim Antonio Bernardo Roseira João Damaceno de Luiz Daniel Cleve Rosendo Moreira José Ferreira Cal
4	Bocayuva	24 de Março de 1876	José Teixeira Alves Prefeito João Florencio dos Reis Camarista José Prestes de Lima » Americo Antunes da Costa » Francisco Antonio dos Santos » Tobias Gonçalves de Assis » Jeronymo Fogaça de Almeida »	16	Guaratuba	27 de Abril de 1771	Alexandre José de Francisco Lopes de Francisco Carlos M Manoel Maximiano Manoel Correia da
5	Bella Vista de Palmas	28 de Junho de 1892	Diogo de Souza Bello. Prefeito Antonio Marcelino de Pontes Camarista Antonio José Correia » Domingos Ferreira Pacheco. » Manoel Antonio de Toledo » Athanagildo Alves de Almeida » João de França Ribas »	17	Imbituva	28 de Março de 1881	Francisco Penteado José Pereira da C Feliciano Rodrigu Francisco Horst João Agostinho Al Laurindo Augusto
6	Campo Largo	2 de Abril de 1870	João Ribeiro de Macedo Prefeito Francisco Custodio Natel. Camarista Antonio Corrêa Soares » Emmingo Angelo » João Cavalli. » João Baptista de Ramos » Alexandre Gonçalves Cordeiro » Domingos Baptista de Souza »	18	Ipyranga	28 de Setembro de 1894	Ernesto Martinho Ezidio Braga . Antonio Correia F Caetano Francisco Sebastião da Costa

B

34



de Setembro de 1896

ativos Prefeitos, Camaristas e data da criação dos municípios.

nomes	N.º DE ORDEM	Municípios	DATA DA CRIAÇÃO	Nomes
Almeida. Prefeito s. Camarista e Souza. » alves Cordeiro. » reira. » Oliveira. »	25	Pirahy	5 de Março de 1881	Alfredo Moreira Ribas Prefeito José Antonio Sampaio Camarista .
Costa Prefeito la Silva. Camarista ingues » opes. » eira. » Rodrigues » osta. »	26	Ponta Grossa	7 de Abril de 1885	Balduino de Almeida Taques Prefeito Nestor Gonçalves Guimarães Camarista Antonio Peixoto » Vicente Ferreira Magro » Manoel Antonio dos Santos Taques. » Theodoro Carneiro Guimarães. » Amantino A. d'Almeida » Francisco Voto. » Bonifacio Gonçalves Guimarães. »
queira Prefeito e Queiroz Camarista s Villaca » chittmit. » Lacerda » Oliveira. » hls » s. »	27	Porto de Cima	7 de Março de 1872	Francisco José Pereira da Silva. Prefeito João Ferreira Gomes. Camarista Benedicto de Toledo Franco. » Antonio José dos Santos Souza » Henrique Schmid. » Innocencio Villa Nova. » Domingos Favoreto »
reitas Prefeito ouza Camarista guesi » a Silva. » ilva. »	28	Rio Negro	2 de Abril de 1870	Joaquim Teixeira Saboia. Prefeito Santiago James Braz. Camarista João Hirtz » Augusto Kúchel » José Max-Auvoradt » Emilio Von Linzingen. » José Valerio »
e Almeida. Prefeito ha Camarista Penteado. » David. » Aranjo. »	29	S. João do Triumpho	8 de Janeiro de 1880	Carlos José de Oliveira Souza Prefeito Zacarias Barbosa Furtado Camarista José Antonio Teixeira » Luiz Teixeira de Paula » Elizio Justino Barbosa Ribas » João José Portes Sobrinho. » João Francisco Vidal. »
als Prefeito Camariata eiro. » aco. » reitas »	30	S. José dos Pinhaes	16 de Junho de 1883	Norberto Alves de Brito Prefeito Jorge Galdino N. da Costa. Camarista Pedro Fernandes Bueno. » Pedro Antonio dos Anjos. » Joaquim Alves Munhoz » Porfirio Sandi da Cruz » Francisco Eduardo Stegue »

7	Campina Grande	26 de Novembro de 1833	João de Souza Macedo » Antonio José de Carvalho Prefeito Francisco Ferreira Alves da Rocha. Camarista Benedicto Gonçalves de Freitas. » Bento Luiz Gomes dos Santos . . . » Brasiliano Thomé de Bittencourt . . » Vicente José da Silveira. » Antonio José Vieira »	19	Jaguariahyva	24 de Abril de 1875	João Paulo Ferr José Soares de Francisco Corre Telemaco Carnei José Anacleto da José Ribeiro da l
8	Capital	5 de Fevereiro de 1842	Cyrol P. de Almeida Velloso Prefeito Guilherme Xavier de Miranda . . . Camarista Modesto Polydoro. » João Ferreir da Luz » Francisco de Paula Moura Brito . . . » Dr. Jorge Hermano Meyer » Manoel Miró Junior » Brasilino Moura » Pedro da Silva Arouca » Adão Stachonski » José Innocencio de França » Victorino José Correia » Francisco Jeronymo P. P. Requião. »	20	Lapa	6 de Junho de 1806	Dr. João Candido Manoel Rodrigu Americo Pereira José de Paula e Fortunato José Alexandre Luiz d João Antonio M. Genesis Luiz Lo Avelino Alonso C
9	Castro	21 de Janeiro de 1837	Olegario Rodrigues de Macedo . . . Prefeito Eduardo Torres Pereira Camarista Guilherme Gaertner » João Milléo. » Benardo Manoel da Silva. » Luiz Antonio dos Santos Castro . . . » Sergio José Villela » Candido de Oliveira Mello » Constante da Rocha Camargo »	21	Morretes	1.º de Março de 1841	Antonioda Costa João de Deus Fre Agostinho Ferrei Ireno da Costa I Antonio de Souza Zulmiro Carneiro Antonio M. da Si Manoel Mattoso d Antonio Ricardo
10	Colombo	11 de Janeiro de 1830	Hldephonso José de Camargo Prefeito Joaquim Manoel de Araujo Camarista Severo de Camargo Pinto » Francisco Borba Cordeiro » Sebastião Francisco Beira » João Manoel Ribeiro »	22	Palmas	13 de Abril de 1873	Francisco de Oliv Herculano M. B Candido Mendes Tobias Bueno d Gustavo Müller João Laurindo d Francisco Saline
11	Conchas.	23 de Março de 1831	Zeferino Gomes da Silva. Prefeito Alfredo Teixeira de Sant' Anna. . . Camarista João dos Santos Ribas » Amantino de Almeida e Silva » »	23	Palmeira	3 de Maio de 1870	Manoel Pires de João Godofredo Abraham Antonio Antonio de Jesus Miguel Fernand
12	Deodoro.	10 de Janeiro de 1830	José Luciano de Oliveira Prefeito Athanagildo Cordeiro Pinto. Camarista Bernardino Franco de Marafigo. . . » João Saner. » Manoel Francisco da Silva » Antonio Molinari » Manoel Martins Gonçalves »	24	Paranaguá.	28 de Julho de 1848	João Guilherme Manoel Francisco Bento Munhoz Affonso Camargo Antonio Henriqu Alberto Gomes Domingos Sorian José Sisinando Polycarpo José R

Organizado pelo Director da Secretaria do Inte

cha »					Acemio José de Camargo Prefeito	
—					Feliciano Ferreira Guimarães Camarista	
eira Lobo Prefeito		31	S. José da Boa Vista	24 de Março de 1876	José Antonio Possidente. »	
Eusmão. Camarista					P.º Nicolau M. de Carvalho. »	
a Machado. »					Francisco Subtil de Oliveira Lopes. »	
o de Mello. »					Joaquim José de Souza Netto. »	
o Fonseca »					Miguel Rezinsk. »	
onseca Lemes. »					—	
—					Fortunato Rodrigues de Mello Prefeito	
Ferreira Prefeito		32	Serro Azul	27 de Outubro de 1888	José Alves de Paula Camarista	
s P. Pinto. Camarista					Joaquim Alexandrino de Bomfim »	
Rezende »					José Cardoso da Costa Pinto. »	
Souza »					Juvenal Manoel da Rocha »	
e Almeida. »					Miguel Francisco dos Santos. »	
a Silveira »					Antonio Zeferino dos Santos. »	
Pinto »					—	
es »		33	Tamandaré	28 de Outubro de 1888	Antonio Candido de Siqueira. Prefeito	
orreia »					Lourenço Bueno Mattoso. Camarista	
—					Irineo de Souza Machado. »	
Pinto Prefeito					Pedro de Oliveira Godoy »	
tas Camarista					Honorato Dias da Rosa »	
a de Loyola »					Manoel de Paula Cordeiro »	
into. »					Roberto Heck »	
D. Negrão. »					—	
Malheiros. »		34	Thomazina	6 de Setembro de 1888	José Thomaz Pereira da Silva Prefeito	
va Correia. »					Urbano da Fonseca Alcantara Camarista	
Silva. »					Maximiano Teixeira da Silva »	
a Cruz. »					Candido Antonio Pereira »	
—					Alberto Lino de Carvalho »	
eira Sá Ribas. Prefeito					Joaquim Carlos Sampaio »	
hls. Camarista					Antonio Gonçalves de Moraes »	
de Almeida »					—	
Andrade »					Frederico Arrison Mercer Prefeito	
. »					Publio Pinto Ferreira Camarista	
S. Bello »		35	Tibagy	18 de Março de 1873	Feliciano Barbosa de Macedo »	
Netto »					Antonio Rodrigues Lagos »	
—					João Dias de Siqueira. »	
. Vida. Prefeito					Firminio José da Cunha »	
rk. Camarista					Tiburcio de Araujo Martins. »	
Alexandre Vieira. »					—	
Reinaud »					Pedro Alexandre Franklin Prefeito	
Machado. »		36	União da Victoria	27 de Março de 1880	Serafim Affonso Martins. Camarista	
—					Irineo Thiago de Araujo. »	
uimarães. Prefeito					Eduardo Francisco Neumam. »	
de Souza. Camarista					Salomão Antonio Carneiro »	
Rocha »					Germano Schuartz Filho »	
Penteado. »					—	
Gomes »					Manoel José de Siqueira. Prefeito	
eiga »		37	Votuverava	24 de Março de 1876	Antonio Faustino de Faria Camarista	
da Costa »					Evaristo Dias Alves »	
ia. »					João Pedro Gonçalves »	
nheiro. »					João Olegario Vaz. »	
					Antonio Pupo Ferreira »	
					Joaquim Fidencio Monteiro. »	

D

rior, em 1 de Setembro de 1895

João Alberto Munhoz.



PARANA'

Quadro demonstrativo dos Presidentes, Vice-Presidentes, Governadores e Vice-Governadores que estiveram em exercicio desde sua installação até a presente data.

N. de ordem	CATEGORIA	NOMES	Data em que assumirão o exercicio			Data em que deixarão o exercicio		
			DIAS	MEZES	ANNOS	DIAS	MEZES	ANNOS
1	Presidente . . .	Dr. Zacarias de Góes e Vasconcellos	19	Dezembro . .	1853	6	Maio	1855
2	Vice-Presidente . . .	» Theophilo Ribeiro de Rezende	7	Maio	1855	31	Agosto . . .	1855
3	»	» Henrique Beaurepaire Rohan	4	Setembro . . .	1855	9	Março	1856
4	Presidente	Padre Vicente Pires da Motta	40	Março	1856	22	Setembro . .	1856
5	Vice-Presidente . . .	Dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes	23	Setembro . . .	1856	10	Novembro . .	1857
6	Presidente	» Francisco Liberato de Mattos	11	Novembro . . .	1857	25	Fevereiro . .	1859
7	Vice-Presidente . . .	» Luiz Francisco Camara Leal	26	Fevereiro . . .	1859	1	Maio	1859
8	Presidente	» José Francisco Cardoso	2	Maio	1859	45	Março	1861
9	»	» Antonio Barbosa Gomes Nogueira	16	Março	1861	30	Maio	1863
10	Vice-Presidente . . .	Coronel Manoel Antonio Ferreira	31	Maio	1863	4	Junho	1863
11	»	Dr. Sebastião Gonçalves da Silva	5	Junho	1863	6	Março	1864
12	Presidente	» José Joaquim do Carmo	7	Março	1864	17	Novembro . .	1864
13	»	» André Augusto de Padua Fleury	18	Novembro . . .	1864	4	Junho	1865
14	Vice-Presidente . . .	» Manoel Alves de Araujo	5	Junho	1865	17	Agosto	1865
15	Presidente	» André Augusto de Padua Fleury	18	Agosto	1865	22	Março	1866
16	Vice-Presidente . . .	» Agostinho Ermelino de Leão	23	Março	1866	4	Novembro . .	1866
17	Presidente	» Polydoro Cesar Burlamaque	5	Novembro . . .	1866	16	Agosto	1867
18	Vice-Presidente . . .	» Carlos Augusto Ferraz de Abreu	17	Agosto	1867	22	Outubro . . .	1867
19	Presidente	» José Feliciano Horta de Araujo	23	Outubro	1867	28	Maio	1868
20	Vice-Presidente . . .	» Carlos Augusto Ferraz de Abreu	29	Maio	1868	13	Setembro . . .	1868
21	Presidente	» Antonio Augusto da Fonseca	14	Setembro	1868	27	Agosto	1869
22	Vice-Presidente . . .	» Agostinho Ermelino de Leão	28	Agosto	1869	26	Novembro . .	1869
23	Presidente	» Antonio Luiz Affonso de Carvalho	27	Novembro	1869	23	Abril	1870
24	Vice-Presidente . . .	» Agostinho Ermelino de Leão	26	Abril	1870	23	Dezembro . .	1870
25	Presidente	» Venancio José de Oliveira Lisboa	24	Dezembro	1870	15	Janeiro	1873
26	Vice-Presidente . . .	Coronel Manoel Antonio Guimarães	16	Janeiro	1873	12	Junho	1873
27	Presidente	Dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches	13	Junho	1873	1	Maio	1875
28	Vice-Presidente . . .	» Agostinho Ermelino de Leão	2	Maio	1875	7	»	1875
29	Presidente	» Adolpho Lamenha Lins	8	»	1875	15	Junho	1877
30	Vice-Presidente . . .	Coronel Manoel Antonio Guimarães	16	Junho	1877	16	Agosto	1877
31	Presidente	Dr. Joaquim Bento de Oliveira Junior	17	Agosto	1877	6	Fevereiro . . .	1878
32	Vice-Presidente . . .	» Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá	7	Fevereiro	1878	22	»	1878
33	Presidente	» Rodrigo Octavio de Oliveira Menezes	23	»	1878	30	Março	1879
34	Vice-Presidente . . .	» Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá	31	Março	1879	22	Abril	1879
35	Presidente	» Manoel Pinto de Souza Dantas Filho	23	Abril	1879	3	Agosto	1880
36	»	» João José Pedrosa	4	Agosto	1880	2	Maio	1881
37	»	» Sancho de Barros Pimentel	3	Maio	1881	25	Janeiro	1882
38	Vice-Presidente . . .	» Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá	26	Janeiro	1882	5	Março	1882
39	Presidente	» Carlos Augusto de Carvalho	6	Março	1882	23	Maio	1883
40	Vice-Presidente . . .	Coronel Antonio Alves de Araujo	26	Maio	1883	16	Agosto	1883
41	Presidente	Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello	17	Agosto	1883	21	»	1884
42	»	» Brazilio Augusto Machado de Oliveira	22	»	1884	20	»	1885
43	Vice-Presidente . . .	Coronel Antonio Alves de Araujo	21	»	1885	4	Setembro . . .	1885
44	»	Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho	5	Setembro	1885	23	»	1885
45	Presidente	» Alfredo d'Escagnole Taunay	29	»	1885	2	Maio	1886
46	Vice-Presidente . . .	» Joaquim de Almeida Faria Sobrinho	3	Maio	1886	29	Outubro	1886
47	Presidente	» Joaquim de Almeida Faria Sobrinho	30	Outubro	1886	28	Dezembro . . .	1887
48	Vice-Presidente . . .	Coronel Antonio Ricardo dos Santos	29	Dezembro	1887	8	Fevereiro . . .	1888
49	Presidente	Dr. José Cesario de Miranda Ribeiro	9	Fevereiro	1888	30	Junho	1888
50	Vice-Presidente . . .	Coronel Ildelfonso Pereira Correia	31	Junho	1888	3	Julho	1888
51	Presidente	Dr. Balbino Candido da Cunha	4	Julho	1888	17	Junho	1889
52	»	» Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá	18	Junho	1889	16	Novembro . . .	1889
53	Governador	General Francisco José Cardoso Junior	17	Novembro	1889	3	Dezembro . . .	1889
54	»	Contra-Almirante José Marques Guimarães	4	Dezembro	1889	17	Fevereiro . . .	1890
55	Vice-Governador . . .	Dr. Uladislau Herculano de Freitas	18	Fevereiro	1890	3	Março	1890
56	Governador	» Americo Lobo Leite Pereira	4	Março	1890	27	Julho	1890
57	Vice-Governador . . .	Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva	28	Julho	1890	27	Agosto	1890
58	Governador	Dr. Innocencio Serzedello Correia	28	Agosto	1890	2	Novembro . . .	1890
59	Vice-Governador . . .	Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva	3	Novembro	1890	26	Dezembro . . .	1890
60	Governador	General José Cerqueira de Aguiar Lima	27	Dezembro	1890	2	Julho	1891
61	Presidente	Dr. Generoso Marques dos Santos	3	Junho	1891	14	Junho	1891
62	Vice-Presidente . . .	» Joaquim Ignacio Silveira da Mota	15	»	1891	18	Novembro . . .	1891
63	Presidente	» Generoso Marques dos Santos	19	Novembro	1891	28	»	1891
64	Junta Governativa } Dr. Bento José Lamenha Lins Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva	20	Novembro	1891	24	Fevereiro . . .	1892	
65	Governador	Dr. Francisco Xavier da Silva	25	Fevereiro	1892	11	Abril	1893
66	Vice-Governador . . .	» Vicente Machado da Silva Lima	12	Abril	1893	13	Junho	1894
67	Governador	» Francisco Xavier da Silva	14	Junho	1894	(*)		

(*) Continúa na Administração.

Organizado pelo Director da Secretaria do Interior

João Alberto Munhoz

Curitiba, em 1 de Setembro de 1895.